FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

CONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº 007/2025-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025028/2025- PMPB

Objeto:	**Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.**

Fundamento:	Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A insuficiência de vias pavimentadas na área urbana da Prefeitura Municipal de Pastos Bons representa um obstáculo significativo à mobilidade e acessibilidade dos cidadãos. Atualmente, diversas ruas e avenidas carecem de pavimentação adequada, resultando em um aumento nas dificuldades de deslocamento, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das vias se deterioram e geram traslados mais longos e inseguros. Tal situação impacta não apenas o tráfego de veículos, mas também a circulação de pedestres, comprometendo o direito à mobilidade urbana.

Adicionalmente, a falta de infraestrutura viária pavimentada está diretamente relacionada ao agravamento da qualidade de vida dos moradores. As consequências incluem a exposição a poeira e lama, que afetam a saúde e o bem-estar da população, além da desvalorização imobiliária nas áreas afetadas. A precariedade das vias reflete também uma limitação no acesso a serviços essenciais, como transporte público, saúde e educação, prejudicando a inclusão social e econômica dos cidadãos que residem nessas localidades.

O atendimento a esta necessidade é fundamental para promover melhorias na qualidade de vida da população e garantir um ambiente urbano mais seguro e acessível. A pavimentação das vias urbanas é um elemento crucial para a efetivação do direito à cidade, contribuindo para a redução da desigualdade social e melhorando as condições de habitabilidade. Portanto, a priorização desse investimento público não apenas atenderá a uma demanda emergente, mas também se alinha aos interesses coletivos da comunidade, promovendo um desenvolvimento urbano sustentável e integrador.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Pastos Bons - MA, 14 de Abril de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 03/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27864241000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:57:41 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01029/2025
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 03 DE JANEIRO DE 2025
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 04/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 05/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 06/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 07/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 08/2025-GAB 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 .. 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Comc 007/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 05/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **ANDERSON DE OLIVEIRA SA, CPF: 051.374.193-38**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:58:30 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

FOLHAS: Nº

PROC. Nº Conc 007/25

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01029/2025 – SEXTA – 03 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

PORTARIA

PORTARIA N.º 05/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SA, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 06/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF: 551.037.743-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 07/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, Palácio Maria Luiza Ferreira Rocha, situado na Rua Raimundo Evaristo, 991, São José, Pastos Bons-MA, foi realizada Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2025-2028, e eleição da Mesa Diretora par o Biênio 2025-2026, que se inicia em 1º de janeiro de

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO
A insuficiência de vias pavimentadas na área urbana da Prefeitura Municipal de Pastos Bons representa um obstáculo significativo à mobilidade e acessibilidade dos cidadãos. Atualmente, diversas ruas e avenidas carecem de pavimentação adequada, resultando em um aumento nas dificuldades de deslocamento, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das vias se deterioram e geram traslados mais longos e inseguros. Tal situação impacta não apenas o tráfego de veículos, mas também a circulação de pedestres, comprometendo o direito à mobilidade urbana. Adicionalmente, a falta de infraestrutura viária pavimentada está diretamente relacionada ao agravamento da qualidade de vida dos moradores. As consequências incluem a exposição a poeira e lama, que afetam a saúde e o bem-estar da população, além da desvalorização imobiliária nas áreas afetadas. A precariedade das vias reflete também uma limitação no acesso a serviços essenciais, como transporte público, saúde e educação, prejudicando a inclusão social e econômica dos cidadãos que residem nessas localidades. O atendimento a esta necessidade é fundamental para promover melhorias na qualidade de vida da população e garantir um ambiente urbano mais seguro e acessível. A pavimentação das vias urbanas é um elemento crucial para a efetivação do direito à cidade, contribuindo para a redução da desigualdade social e melhorando as condições de habitabilidade. Portanto, a priorização desse investimento público não apenas atenderá a uma demanda emergente, mas também se alinha aos interesses coletivos da comunidade, promovendo um desenvolvimento urbano sustentável e integrador.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

população e garantir um ambiente urbano mais seguro e acessível. A pavimentação das vias urbanas é um elemento crucial para a efetivação do direito à cidade, contribuindo para a redução da desigualdade social e melhorando as condições de habitabilidade. Portanto, a priorização desse investimento público não apenas atenderá a uma demanda emergente, mas também se alinha aos interesses coletivos da comunidade, promovendo um desenvolvimento urbano sustentável e integrador.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A insuficiência de vias pavimentadas na área urbana da Prefeitura Municipal de Pastos Bons representa um desafio significativo para a mobilidade e qualidade de vida dos cidadãos. Para solucionar essa questão, é essencial desenvolver uma contratação que não apenas atenda às necessidades imediatas da população, mas que também assegure a conformidade técnica e a durabilidade das intervenções. A seguir estão os requisitos que a solução contratada deverá atender.

1. Concepção de projeto urbanístico que atenda normas técnicas de acessibilidade, garantindo acesso seguro e adequado a todas as faixas etárias e mobilidades.
2. Pavimentação em áreas urbanas deve ser composta de material com resistência mínima à compressão de 4 MPa, conforme normas da ABNT.
3. Sistema de drenagem pluvial a ser implementado nas novas vias, com capacidade para suportar eventos de chuva com período de retorno de 10 anos, evitando alagamentos e danos à infraestrutura.
4. Asfalto ou concreto utilizado deve possuir espessura mínima de 5 cm, garantindo maior resistência ao tráfego e durabilidade em condições climáticas adversas.
5. Sinalização horizontal e vertical deve ser incluída no escopo da obra, respeitando as especificações contidas no Código de Trânsito Brasileiro, para garantir a segurança viária.
6. O prazo para conclusão das obras deve ser estabelecido em no máximo 12 meses a partir da assinatura do contrato, visando rápida implementação da solução.
7. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de construção, incluindo manutenção e reparo de eventuais falhas na pavimentação e infraestrutura adjacente durante este período.
8. Relatório de monitoramento e avaliação de resultados a ser apresentado mensalmente, contendo informações sobre a efetividade das intervenções no tráfego e na qualidade de vida local.
9. Integrar o projeto às redes de transporte público existentes, promovendo a intermodalidade e facilitando o acesso a serviços públicos essenciais.

Esses requisitos foram elaborados com o intuito de garantir uma solução que realmente atenda às necessidades da população, promovendo a melhoria da mobilidade urbana e a qualidade de vida em Pastos Bons.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a insuficiência de vias pavimentadas na área urbana da Prefeitura Municipal de Pastos Bons

1. Pavimentação com Concreto

- Vantagens:
  - Alta durabilidade e resistência, reduzindo custos de manutenção a longo prazo.
  - O concreto permite o uso de tecnologias que aumentam a drenagem, minimizando alagamentos.
  - Estética aprimorada, podendo ser moldado em diferentes formatos e texturas.
- Desvantagens:
  - Alto custo inicial de investimento, tanto em material quanto em mão de obra.
  - Tempo elevado de cura, podendo prolongar o período de interdição das vias.
  - Rigidez do material pode ocasionar fissuras em condições climáticas extremas.

2. Pavimentação Asfáltica

- Vantagens:
  - Custo inicial menor em comparação ao concreto, tornando-se uma opção mais acessível.
  - Implementação mais rápida, permitindo a liberação das vias em menos tempo.
  - Flexibilidade e capacidade de se adaptar a pequenas movimentações da base.
- Desvantagens:
  - Menor durabilidade em relação ao concreto, exigindo manutenções mais frequentes.
  - O asfalto pode deformar-se em altas temperaturas, causando buracos e ondulações.
  - Pode gerar problemas de escoamento de água, aumentando o risco de alagamentos se não planejado corretamente.

3. Pavimentação Intertravada

- Vantagens:
  - Boa permeabilidade, facilitando o escoamento da água e prevenindo alagamentos.
  - Facilidade de manutenção, pois é possível retirar e substituir apenas as peças danificadas.
  - A estética pode ser variada, permitindo designs customizados para áreas específicas.
- Desvantagens:
  - Custo médio que pode ser semelhante ao asfáltico, mas dependendo do projeto, a variação pode ser significativa.
  - Instalação requer mão de obra especializada e pode ser demorada se não houver planejamento adequado.
  - Se mal executada, pode levar a afundamentos e desníveis.

4. Solo-Cimento

- Vantagens:
  - Baixo custo de implementação, utilizando materiais locais que reduzem o preço final.
  - Possibilita um bom suporte estrutural e pode sustentar tráfego moderado.
  - Rápida execução, possibilitando atender demandas urgentes.
- Desvantagens:
  - Durabilidade inferior às opções anteriores, necessitando de manutenção regular.
  - Sensível a umidade excessiva, o que pode comprometer sua integridade em períodos chuvosos.
  - Limitação no tráfego: não recomendado para veículos pesados.

5. Pavimentação com Bloquetes de Concreto

- Vantagens:
  - Permite a melhoria da drenagem superficial e é esteticamente agradável.
  - Reutilizável e reparável, promovendo sustentabilidade nas práticas de construção.
  - Melhora a acessibilidade em áreas urbanas, especialmente em locais com alta circulação de pedestres.

- Desvantagens:
  - Custo inicial pode ser alto dependendo do tipo de bloquete escolhido.
  - Necessita de uma base bem preparada para evitar deslocamentos e fissuras.
  - Instalação manual pode ser trabalhosa e demorada.

Análise Comparativa:

- Custo: Solo-Cimento tende a ser a opção mais econômica, seguido pela pavimentação asfáltica, enquanto o concreto apresenta os maiores investimentos iniciais.
- Eficiência: A pavimentação com concreto oferece maior durabilidade, porém a asfaltica se destaca pela rapidez na implantação.
- Manutenção: Pavimentação asfáltica requer manutenção frequente, enquanto o concreto exige pouco cuidado ao longo dos anos.
- Prazo de Implementação: A pavimentação asfáltica é a mais rápida, seguida da solo-cimento. O concreto e a intertravada podem exigir mais tempo.
- Adequação ao Interesse Público: Todas as soluções oferecem benefícios à mobilidade e acessibilidade, mas a escolha deve considerar o contexto local, como o tráfego esperado e condições climáticas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela pavimentação com bloquetes de concreto reflete uma estratégia que visa resolver de forma eficiente os problemas enfrentados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons em relação à insuficiência de vias pavimentadas. Os bloquetes de concreto apresentam características técnicas que os tornam adequados não apenas para a melhoria da mobilidade e acessibilidade, mas também para a sustentabilidade das práticas urbanas. Sua capacidade de permitir a drenagem superficial é um diferencial importante, pois contribui para a redução de alagamentos e melhora as condições de tráfego durante períodos de chuvas, evitando danos às vias e garantindo maior segurança aos usuários.

Em termos de compatibilidade e facilidade de implementação, a pavimentação com bloquetes se destaca por sua versatilidade. Os materiais são disponíveis em diversas dimensões e formas, permitindo adaptações específicas a diferentes tipos de projetos urbanos. Além disso, a instalação pode ser realizada em paralelo com outros serviços de infraestrutura, como drenagem e iluminação pública, facilitando o planejamento e execução do projeto. A necessidade de uma base bem preparada é um aspecto crítico, mas que pode ser convertido em uma oportunidade de intervenção no solo urbano, melhorando a resistência das estruturas e reduzindo o risco de fissuras e deslocamentos.

Operacionalmente, a manutenção de pavimentos com bloquetes é simplificada, já que as unidades podem ser facilmente removidas e substituídas individualmente em caso de danos ou desgaste. Essa característica reduz os custos e o tempo de intervenções, aumentando a eficiência no uso de recursos públicos. Ademais, a possibilidade de reparo e reutilização dos bloquetes favorece uma gestão sustentável dos recursos, alinhando-se às práticas contemporâneas de construção civil que priorizam a redução de resíduos. O suporte técnico e operacional requerido para a instalação é amplamente disponível, uma vez que esta técnica é utilizada em várias cidades brasileiras, o que promove a capacitação da mão-de-obra local e gera empregos.

Do ponto de vista econômico, embora o custo inicial da pavimentação com bloquetes de concreto possa ser considerado elevado em comparação a outras soluções, os benefícios a longo prazo justificam esse investimento. A durabilidade e a facilidade de manutenção dos bloquetes resultam em um ciclo de vida útil mais longo, diminuindo a necessidade de investimentos recorrentes em manutenção e reparação. O impacto positivo na valorização imobiliária das áreas previamente não pavimentadas também deve ser considerado, pois a melhoria das vias urbanas tende a atrair novos empreendimentos e aumentar a arrecadação municipal por meio de tributos.

Além disso, a implementação da pavimentação com bloquetes de concreto contribuirá diretamente para a qualidade de vida dos cidadãos de Pastos Bons. Ao melhorar a acessibilidade e facilitar a circulação de pedestres e veículos, espera-se não apenas a otimização do fluxo urbano, mas também uma significativa redução nos índices de acidentes e um aumento no bem-estar social da população. A escolha desta solução, portanto, representa um comprometimento da Prefeitura Municipal com a promoção de um ambiente urbano mais seguro, agradável e com melhores condições para todos os seus habitantes, alinhado ao interesse público e ao desenvolvimento sustentável da região.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	5,95	R$ 446,27	R$ 2.655,31
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R$ 6.867,69	R$ 82.412,28
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	UN	1,00	R$ 324,69	R$ 324,69
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	R$ 19.619,55	R$ 235.434,60
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	4.200,00	R$ 0,82	R$ 3.444,00
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UN	20,00	R$ 14.840,40	R$ 296.808,00

7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	M²	8.258,56	R$ 153,87	R$ 1.270.744,63
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M²	5.200,00	R$ 5,65	R$ 29.380,00
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	20.489,69	R$ 103,58	R$ 2.122.322,09
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	9.489,56	R$ 103,72	R$ 984.257,16
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	155,20	R$ 154,11	R$ 23.917,87
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	58,00	R$ 434,32	R$ 25.190,56
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e arela traço 1:3	m	7.954,37	R$ 56,88	R$ 452.444,57
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7.954,37	R$ 46,00	R$ 365.901,02
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	300,00	R$ 120,12	R$ 36.036,00
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	un	60,00	R$ 1.084,89	R$ 65.093,40
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	18.489,69	R$ 5,05	R$ 93.372,94
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	un	1,00	R$ 354,78	R$ 354,78
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	m²	4.458,96	R$ 29,89	R$ 133.278,31
Valor Total					**R$ 6.223.372,20**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação para a pavimentação com blocos de concreto sextavado é justificada por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a execução do projeto. Com a adoção de lotes distintos, é possível atender áreas específicas da cidade em diferentes momentos, o que permite um melhor planejamento da obra, minimiza os impactos na mobilidade urbana e garante a continuidade dos serviços essenciais à população durante a execução das obras. Dessa forma, um mesmo contrato pode ser adaptado às necessidades emergentes de cada local, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Além disso, o parcelamento traz benefícios significativos ao potencializar a concorrência entre fornecedores, possibilitando a escolha de propostas mais vantajosas em cada lote, o que pode resultar em economia e maior qualidade nos serviços prestados. Essa abordagem também facilita a verificação da viabilidade técnica de cada segmento da obra, permitindo ajustes conforme a resposta do mercado, evitando possíveis atrasos ou críticas relacionadas à qualidade, especialmente no que diz respeito à preparação da base e instalação adequada dos bloquetes.

O impacto positivo esperado no atendimento ao interesse público se traduz na melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana, refletindo diretamente na qualidade de vida dos cidadãos de Pastos Bons. A implementação planejada e escalonada das obras pode evitar transtornos prolongados, garantindo que a infraestrutura de vias pavimentadas avance de forma consistente e efetiva, atendendo a demanda da população de maneira equilibrada e responsável.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução de gerar informações sobre os resultados pretendidos para a melhoria da infraestrutura viária na Prefeitura Municipal de Pastos Bons se traduz em uma abordagem que visa maximizar a economicidade e otimizar o uso dos recursos disponíveis. Com a implementação dessa solução, é possível realizar um diagnóstico preciso das necessidades reais da população e identificar as áreas prioritárias para pavimentação, evitando assim gastos desnecessários em intervenções em locais com menor demanda. Essa análise efetiva permite alocar os recursos financeiros de forma mais inteligente, resultando em um custo-benefício favorável.

Adicionalmente, ao direcionar esforços para a coleta e análise de dados sobre a qualidade das vias existentes e a mobilidade urbana, a Prefeitura poderá utilizar seus recursos humanos de maneira mais eficiente. Equipes técnicas podem ser devidamente capacitadas para a execução dessas atividades, promovendo não apenas um melhor aproveitamento do capital humano, mas também a capacitação contínua desse pessoal, preparando-os para desafios futuros.

Em termos de recursos materiais, a geração de informações específicas sobre a infraestrutura viária permitirá que a aquisição de materiais e serviços seja feita de modo mais acertado e planejado. Isso reduz desperdícios e evita contratações inadequadas que possam comprometer o orçamento municipal, além de garantir que o investimento realizado traga retorno significativo em melhorias na mobilidade e acessibilidade, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Dessa forma, a adoção dessa solução não só promove a economicidade ao garantir um investimento mais consciente e baseado em evidências, mas também contribui para um gerenciamento eficaz e responsável dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Prefeitura Municipal de Pastos Bons, assegurando resultados tangíveis e satisfatórios para a comunidade.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para abordar a questão da insuficiência de vias pavimentadas na área urbana da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, as seguintes providências devem ser adotadas para gerar informações que possibilitem uma melhor gestão e execução dos contratos relacionados à infraestrutura viária:

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das condições atuais das vias urbanas. Essa etapa envolve a coleta de dados geoespaciais sobre o estado do pavimento existente, identificação de áreas críticas que necessitam de intervenção prioritária e a elaboração de um diagnóstico que inclua aspectos de mobilidade e acessibilidade. Essa informação permitirá decisões mais assertivas na priorização das obras.

Em seguida, recomenda-se a contratação de consultoria especializada em engenharia civil ou urbanismo. Essa consultoria deve focar na elaboração de estudos técnicos que contemplem alternativas de projetos de pavimentação sustentável, com ênfase no uso de materiais adequados às condições climáticas locais e com menor impacto ambiental. O resultado desse estudo poderá maximizar a qualidade das intervenções e garantir a durabilidade das obras.

Outra providência importante é estabelecer parcerias com instituições acadêmicas ou de pesquisa para viabilizar o desenvolvimento de encontros e grupos de trabalho que promovam discussões sobre melhores práticas em mobilidade urbana. Tal parceria poderá resultar em recomendações e inovações adaptadas à realidade local, contribuindo para a efetividade das soluções propostas.

Ademais, é crucial planejar e realizar capacitações específicas para os servidores responsáveis pela fiscalização e execução dos contratos de obras de pavimentação. Essa capacitação deve incluir aspectos técnicos sobre técnicas de pavimentação, normas de segurança no trânsito durante a execução das obras e critérios para avaliação de qualidade dos serviços prestados. Justifica-se essa medida pela necessidade de garantir que os servidores possuam conhecimento adequado para acompanhar e gerenciar os contratos de forma eficiente.

Além disso, a criação de um sistema de monitoramento e avaliação a ser implementado após a construção das vias é vital. Esse sistema deve permitir a mensuração contínua da qualidade e da eficácia das obras realizadas, utilizando métricas que considerem a satisfação dos usuários e os impactos na mobilidade e acessibilidade da população.

Por fim, a definição de um cronograma de ações e investimentos, alinhado ao orçamento disponível, é imprescindível. Esse cronograma servirá como guia para a execução das intervenções, promovendo um melhor planejamento financeiro e a utilização adequada dos recursos públicos, garantindo, assim, a economicidade e eficácia nas contratações públicas relacionadas às melhorias na infraestrutura urbana.

Essas providências são cruciais para assegurar que a solução escolhida para enfrentar a problemática da insuficiência de vias pavimentadas seja devidamente implementada, respeitando princípios de eficiência, eficácia e boa gestão pública.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução da insuficiência de vias pavimentadas na área urbana da Prefeitura Municipal de Pastos Bons revela que, neste caso específico, não há contratações adicionais necessárias que impeçam ou condicionem o andamento do projeto. A adoção desta posição se fundamenta na natureza da obra em si, que se concentra exclusivamente na pavimentação das vias urbanas.

A contratação para a execução das obras de pavimentação pode ser realizada de forma direta, uma vez que as atividades relacionadas à preparação do solo, drenagem e aplicação do material de pavimentação são autossuficientes e não exigem intervenções complementares em outras áreas, como reformas ou adequações prediais. Dessa maneira, não se apresenta a necessidade de contratar serviços auxiliares, como transporte de materiais, visto que estas atividades podem ser incluídas no escopo do contrato principal.

Além disso, não é necessário considerar contratações referentes à manutenção de infraestruturas existentes, já que a intervenção se concentra na criação de novas vias pavimentadas e não na recuperação, ampliação ou alteração de estruturas já estabelecidas. Qualquer medida de manutenção ou cuidado com as vias poderá ser planejada posteriormente, após a conclusão das obras de pavimentação, evitando assim a interdependência entre serviços a serem realizados simultaneamente.

Dessa forma, fica claro que a contratação da solução escolhida para garantir a pavimentação adequada das vias urbanas é independente de outras contratações. O projeto pode avançar sem a necessidade de ajustes técnicos ou operacionais preexistentes que possam atrasar ou comprometer seu desenvolvimento. Em resumo, a execução da obra de pavimentação se sustenta por si só, não requerendo esforços adicionais relacionados a contratações correlatas e/ou interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A pavimentação em blocos de concreto sextavado, embora traga benefícios à mobilidade e acessibilidade, pode causar alguns impactos ambientais que precisam ser considerados. Entre os principais impactos estão a impermeabilização do solo, que pode ocasionar o aumento das enchentes em áreas urbanas, a alteração da fauna e flora local, e a emissão de poluentes durante a fabricação e transporte dos materiais.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA
PASTOS BONS

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas práticas e aplicáveis. Uma solução eficaz seria optar por blocos de concreto que possuam características de permeabilidade, permitindo a infiltração da água da chuva e reduzindo o risco de alagamentos. Além disso, é importante garantir que a produção desses blocos utilize técnicas que minimizem a emissão de gases poluentes, assim como fontes de energia renovável durante seu processo de fabricação.

Outra medida mitigadora envolve a logística reversa dos resíduos gerados durante a construção e manutenção das vias. Isso inclui a coleta e reciclagem de blocos quebrados ou não utilizados, evitando que esses materiais sejam descartados de forma inadequada. A implementação de um plano de gestão de resíduos permitirá que materiais recicláveis sejam reintroduzidos no ciclo produtivo, diminuindo a demanda por novos recursos e reduzindo a pegada ambiental da obra.

Adicionalmente, uma análise do transporte dos materiais deve ser realizada. Optar por fornecedores locais pode reduzir significativamente as emissões de gases gerados pelo deslocamento dos materiais, contribuindo para a eficiência energética do projeto. Por fim, a conscientização da população sobre a importância da preservação do meio ambiente e a promoção de práticas sustentáveis à comunidade também são essenciais para o sucesso das iniciativas de mitigação dos impactos ambientais relacionados à pavimentação.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 29 de Maio de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025028/2025**, no dia **30 de Abril de 2025** que tem por finalidade Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA..

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA,

Objeto
Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade
A insuficiência de vias pavimentadas na área urbana da Prefeitura Municipal de Pastos Bons representa um obstáculo significativo à mobilidade e acessibilidade dos cidadãos. Atualmente, diversas ruas e avenidas carecem de pavimentação adequada, resultando em um aumento nas dificuldades de deslocamento, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das vias se deterioram e geram traslados mais longos e inseguros. Tal situação impacta não apenas o tráfego de veículos, mas também a circulação de pedestres, comprometendo o direito à mobilidade urbana.

Adicionalmente, a falta de infraestrutura viária pavimentada está diretamente relacionada ao agravamento da qualidade de vida dos moradores. As consequências incluem a exposição a poeira e lama, que afetam a saúde e o bem-estar da população, além da desvalorização imobiliária nas áreas afetadas. A precariedade das vias reflete também uma limitação no acesso a serviços essenciais, como transporte público, saúde e educação, prejudicando a inclusão social e econômica dos cidadãos que residem nessas localidades.

O atendimento a esta necessidade é fundamental para promover melhorias na qualidade de vida da população e garantir um ambiente urbano mais seguro e acessível. A pavimentação das vias urbanas é um elemento crucial para a efetivação do direito à cidade, contribuindo para a redução da desigualdade social e melhorando as condições de habitabilidade. Portanto, a priorização desse investimento público não apenas atenderá a uma demanda emergente, mas também se alinha aos interesses coletivos da comunidade, promovendo um desenvolvimento urbano sustentável e integrador.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Junho de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	6
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	UN	1
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	4.200
6	1 - MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UN	20
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	M²	8.259
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M²	5.200
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	20.490
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	9.490
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	155
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	58
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	7.954
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7.954
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	300
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	un	60
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	18.490
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	un	1
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACÃO E DEMAIS ELEMENTOS	m²	4.459

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2025

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc. 007/25
RUBRICA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	6		
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12		
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	UN	1		
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12		
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	4.200		
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UN	20		
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	M²	8.259		
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M²	5.200		
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	20.490		
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	m²	9.490		

	ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022				
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	155		
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	58		
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	7.954		
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7.954		
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	300		
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	un	60		
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	18.490		
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	un	1		
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	m²	4.459		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP

Prezado(a)
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Banco de Dados SINAPI - 02/2025 – Maranhão SBC - 03/2025 – Maranhão,, ORSE - 12/2024 – Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará.**

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	6	R$ 446,27	R$ 2.655,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,95 | Valor Total R$ 2.655,31				
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12	R$ 6.867,69	R$ 82.412,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 82.412,28				
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	UN	1	R$ 324,69	R$ 324,69
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 324,69				
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12	R$ 19.619,55	R$ 235.434,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 235.434,60				

5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	4.200	R$ 0,82	R$ 3.444,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.200,00 | Valor Total R$ 3.444,00				
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UN	20	R$ 14.840,40	R$ 296.808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 296.808,00				
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	M²	8.259	R$ 153,87	R$ 1.270.744,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8.258,56 | Valor Total R$ 1.270.744,63				
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M²	5.200	R$ 5,65	R$ 29.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5.200,00 | Valor Total R$ 29.380,00				
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	20.490	R$ 103,58	R$ 2.122.322,09
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20.489,69 | Valor Total R$ 2.122.322,09				
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	9.490	R$ 103,72	R$ 984.257,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 9.489,56 | Valor Total R$ 984.257,16				
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	155	R$ 154,11	R$ 23.917,87
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 155,20 | Valor Total R$ 23.917,87				
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	58	R$ 434,32	R$ 25.190,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 58,00 | Valor Total R$ 25.190,56				
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	7.954	R$ 56,88	R$ 452.444,57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 7.954,37 | Valor Total R$ 452.444,57				
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7.954	R$ 46,00	R$ 365.901,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 7.954,37 | Valor Total R$ 365.901,02				
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	300	R$ 120,12	R$ 36.036,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 36.036,00				
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	un	60	R$ 1.084,89	R$ 65.093,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA
PASTOS BONS

	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 65.093,40				
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	18.490	R$ 5,05	R$ 93.372,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 18.489,69 | Valor Total R$ 93.372,93				
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	un	1	R$ 354,78	R$ 354,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 354,78				
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	m²	4.459	R$ 29,89	R$ 133.278,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.458,96 | Valor Total R$ 133.278,31				
Valor Total					**R$ 6.223.372,20**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025

ELISANGELA NOLETO DE SOUSA
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº corre 007/25
RUBRICA _____

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

selo unicef edição 2017 - 2020
unicef

PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA

MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CURVA ABC
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DO BDI
PLANILHA DE ENCARGOS
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO

1.1 – INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de projetos de reforma e ampliação da rodoviária no município de Pastos Bons - MA, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, complementadas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS **ABNT** ou, quando necessário, particularizações dessas.

1.2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA

1.2.1 – Localização

A Cidade de Pastos Bons teve sua autonomia política em 29/01/1820 e está inserida na mesorregião Leste maranhense, na microrregião Chapada do Alto Itapecuru (Figura 2), compreendendo uma área de 1.635 km², uma população de aproximadamente 18.079 habitantes e uma densidade demográfica de 11,05 habitantes/km², segundo dados do IBGE (2010). Limita-se ao Norte com o município de Paraibano; ao Sul com São Domingos do Azeitão e Benedito Leite; a Leste com Nova Iorque e a Oeste com Sucupira do Norte.

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas -6°36' de latitude Sul e 44°04'12 de longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2011).

O acesso a partir de São Luis, capital do estado, em um percurso total em torno de 530 km, se faz da seguinte forma: 437 km pela BR–135 até a cidade de Pastos Bons, 93 km pela Rodovia Estadual MA-270 até a cidade de Pastos Bons. (Google Maps, 2011).

1.2.2 - Aspectos Socioeconômicos

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos, a partir de pesquisas nos site do IBGE (www.ibge.gov.br), da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) (www.cnm.org.br) e no Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC).

A água consumida na cidade de Pastos Bons é distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal que atende aproximadamente 5.619 domicílios através de uma central de abastecimento (IBGE, 2010). O município possui um sistema de escoamento superficial dos efluentes domésticos e pluviais que são lançados em lagoas, em cursos d'água permanentes e em áreas livres, públicas ou privadas. E a disposição final do lixo urbano, não é feita adequadamente em um aterro sanitário.

De acordo com os dados da CNM (2000), apenas 36,5% dos domicílios têm seus lixos coletados, enquanto 36,38% lançam seus dejetos diretamente no solo ou os queimam e 54,21% jogam o lixo em lagos ou outros destinos. Dessa forma, a disposição final do lixo urbano e do esgotamento sanitário não atendem as recomendações técnicas necessárias, pois não há tratamento do chorume, dos gases produzidos pelos dejetos urbanos, nem dos efluentes domésticos e pluviais, como forma de reduzir a contaminação dos solos, a poluição dos recursos naturais e a proliferação de vetores de doenças de veiculação hídrica. Além disso, a coleta de lixo dos estabelecimentos de saúde é acondicionada em local não especificado. O fornecimento de energia é feito pelo Sistema Regional Boa Esperança que compreende a região sudeste do Estado do Maranhão. O sistema é composto de duas subestações, em 69/13,8KV. A subestação Paraibano é suprida em 69KV a partir da Usina de Boa Esperança - CHESF, 2 x 39 + 1 x 33,34MVA - 230/69KV. Segundo o IMESC (2010) existem 4.626 ligações de energia elétrica no município de Pastos Bons.

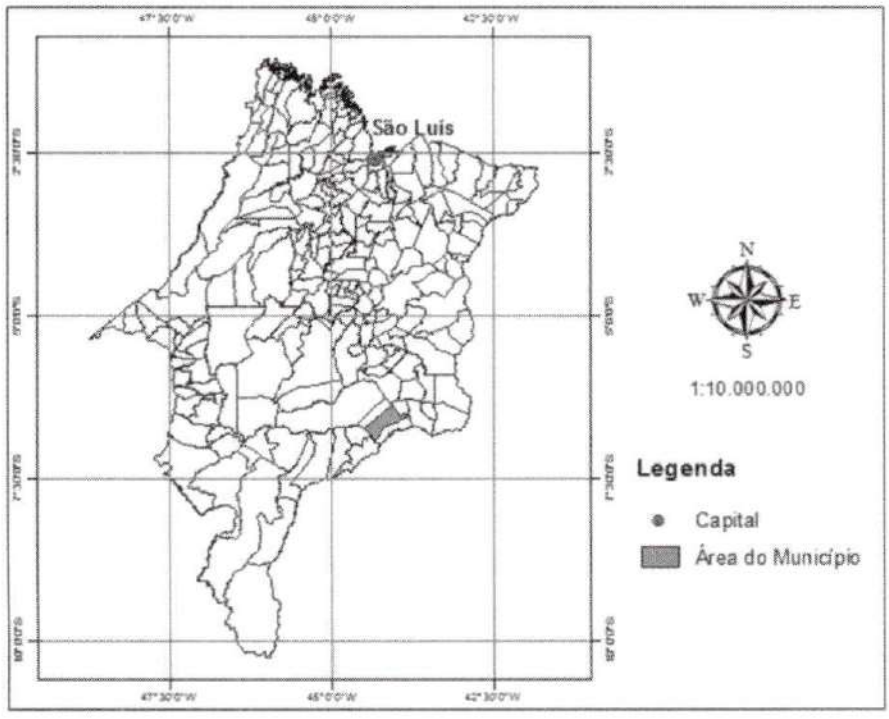

Figura 2 - Mapa de localização do município de Pastos Bons.

1.2.3 - Aspectos Fisiográficos

O estado do Maranhão, por se encontrar em uma zona de transição dos climas semiárido, do interior do Nordeste, para o úmido equatorial, da Amazônia, e por ter maior extensão no sentido norte-sul, apresenta diferenças climáticas e pluviométricas. Na região oeste, predomina o clima tropical quente e úmido (As), típico da região amazônica. Nas demais regiões, o estado é marcado por clima tropical quente e semiúmido (Aw). As temperaturas em todo o Maranhão são elevadas, com médias anuais superiores a 24°C, sendo que ao norte chega a atingir 26°C. Esse estado é caracterizado pela ocorrência de um regime pluviométrico com duas estações bem definidas. O período chuvoso, que se concentra durante o semestre de dezembro a maio, apresenta registros estaduais da ordem de 290,4 mm e alcança os maiores picos de chuva no mês de março. O período seco, que ocorre no semestre de junho a novembro, com menor incidência de chuva por volta do mês de agosto, registra médias estaduais da ordem de 17,1mm. Na região oeste do estado, onde predomina o clima tropical

quente e úmido (As), as chuvas ocorrem em níveis elevados durante praticamente todo o ano, superando os 2.000 mm. Nas outras regiões, prevalece o clima tropical quente e semiúmido (Aw), com sucessão de chuvas durante o verão e o inverno seco, cujas precipitações reduzidas alcançam 1.250 mm.

Há registros ainda menores na região sudeste, podendo chegar a 1.000 mm. O território maranhense apresenta-se como uma grande plataforma inclinada na direção sul-norte, com baixo mergulho para o oceano Atlântico. Os grandes traços atuais do modelado da plataforma sedimentar maranhense revelam feições típicas de litologias dominantes em bacias sedimentares. Essa plataforma, submetida à atuação de ciclos de erosão relativamente longos, respondeu de forma diferenciada aos agentes intempéricos, em função de sua natureza, de estruturação e de composição das rochas, modelando as formas tabulares e subtabulares da superfície terrestre. Condicionados ao lineamento das estruturas litológicas, os gradientes topográficos dispõem-se com orientações sul-norte.

As maiores altitudes estão localizadas na porção sul, no topo da Chapada das Mangabeiras, no limite com o estado do Tocantins. As menores altitudes situam-se na região norte, próximo à linha de costa. Feitosa (1983) classifica o relevo maranhense em duas grandes unidades: planícies, que se subdivide em unidades menores (costeira, flúvio-marinha e sublitorânea), e planaltos. As planícies ocupam cerca de 60% da superfície do território e os planaltos 40%. São consideradas planícies as superfícies com cotas inferiores a 200 metros. Já os planaltos são superfícies com cotas acima de 200 metros, restritos às áreas do centro-sul do estado. Jacomine et al. (1986 apud VALLADARES et al., 2005) apresentam de maneira simplificada as seguintes formas de relevo no estado do Maranhão: chapadas altas e baixas, superfícies onduladas, grande baixada maranhense, terraços e planícies fluviais, tabuleiros costeiros, restingas e dunas costeiras, golfão maranhense e baixada litorânea. A região Centro Maranhense abriga as áreas de planalto, com altitudes entre 200 e 300 metros, e de planícies, com altitudes abaixo de 200 metros. A Superfície Sublitorânea de Bacabal caracteriza-se por apresentar uma superfície rampeada, com níveis altimétricos entre 70 e 100 metros. Corresponde a um relevo plano com dissecação incipiente em lombas e colinas, destacando-se ainda, em alguns trechos, morros residuais. Essas formas de relevo foram modeladas nas formações sedimentares, próximo à foz do rio Itapecuru.

A chapada de Barra do Corda, situada na parte central do estado, caracteriza-se pela dominância dos relevos planos, com dissecação em lombas e em amplos interflúvios tabulares, talhados em coberturas detríticas, com níveis lateríticos. Esses níveis mais resistentes mantêm o topo da chapada, que está em cotas altimétricas entre 80 a 300m.

Na parte leste da chapada, a erosão expôs os arenitos friáveis da formação Grajaú com relevo dissecado em colinas. No patamar das cabeceiras do rio Mearim, o relevo apresenta-se plano, rampeado em níveis altimétricos, que chegam a variar de 200 a 500 metros. Em alguns trechos, principalmente no baixo curso do rio Alpercatas e seus afluentes, há relevo em colinas e morros residuais que se destacam na paisagem. As variabilidades de clima, de relevo e de solo do território brasileiro permitem o desenvolvimento de uma grande diversidade de ambientes naturais. O município de Pastos Bons está localizado na mesorregião Leste maranhense, na microrregião de Chapadas do Alto Itapecuru (IBGE, 2010).

O desmatamento, o aterro das margens de rios, a degradação da mata ciliar, o chorume, os sumidouros e os resíduos de saúde são fatores que contribuem para o assoreamento dos corpos d'água e a contaminação do solo do município (CNM, 2002). A altitude da sede do município é de 309 metros acima do nível do mar e a variação térmica durante o ano é pequena, com a temperatura oscilando entre 21,6°C e 32,4°C. O clima da região, segundo a classificação de Köppen, é tropical (AW') subúmido seco com dois períodos bem definidos: um chuvoso, que vai de dezembro a maio, com médias mensais.

2.0 MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. Serviços Preliminares:

Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022

Placa de obra com dimensões 2,43 x 2,45 m (deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela fiscalização, placa no modelo padrão do órgão gestor).

Será fornecida e instalada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado, com área total de 5,95 metros quadrados.

2.2 Encarregado geral de obras com encargos complementares:

Este deve permanecer na referida obra por um período de no mínimo 08 (oito) horas diárias. Comprovar experiência ao longo do curso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no

cronograma e pela qualidade dos serviços executados. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias, totalizando um prazo de 12 meses de contratação.

2.3 Registro do Projeto e Obra no CREA-MA: Será realizado o registro do projeto e obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA). Será emitido um registro único para o projeto e obra.

2.4 Administração local: A administração local da obra é formada por equipe que fará o acompanhamento e administração da obra, como: engenheiro, encarregado, apontador e demais pessoas necessárias. Custos de escritório e veículos também compõem o valor da administração local, totalizando 12 meses de administração.

2.5 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras: Consiste na limpeza da camada vegetal existente no terreno, realizada através de utilização de trator de esteira entre outros equipamentos, totalizando uma área a ser limpa de 4.200 m².

2.6 Mobilização em canteiro - maquina pesada terraplenagem: A mobilização é definida de forma objetiva como o processo de organização e transporte de pessoal, equipamentos e materiais até o canteiro de obras. Em resumo, é a etapa preparatória que permite que as obras comecem de forma eficiente, totalizando uma quantidade de 20 maquinas.

3.0 TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO

3.1 Aterro com Areia Fina: Será realizado o aterro com areia fina, que será compactada mecanicamente. Essa composição inclui a aquisição da areia em depósito de material, excluindo o transporte. O volume total de aterro com areia fina é de 8.258,56 m³.

3.2 Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3). af_07/2020: Cortes configuram a retirada mecanizada de solos, cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal. A escavação deverá ser realizada até o greide de terraplenagem indicado no projeto. Posteriormente o material removido deverá ser

carregado e transportado até bota-fora conforme DMT indicada no projeto. A execução do serviço deverá seguir a especificação de serviço DNIT 106/2009, com uma área a ser escavada de 5.200m³.

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm:

Execução de calçamento em bloquete - e = 8 cm - fck = 35 mpa, incluindo fornecimento transporte de todos os materiais, colchão de assentamento e = 6 cm. Os bloquetes deverão ser feitos no local da obra. Serão transportados até o local da obra por conta da CONTRATADA. A areia a ser utilizada no colchão de assentamento será areia lavada fornecida, transportado e aplicado pela contratada. Sobre o colchão de areia serão assentados os blocos sextavados de concreto fck 35,0 mpa, (bloquetes) com 8,0 cm de espessura, de acordo com a NBR 7207/1982 e NBR 9781/1987.

A execução das mestras paralelamente a contenção principal, nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; - Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; - Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades: - Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; - Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto; - Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada; - Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação; - Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento totalizando uma área de 20.489,69 m².

5.0 PASSEIO

5.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022:

Será executada calçada em concreto moldado in loco com espessura de 6cm ao longo da extensão, medindo 9.489,56 m². As calçadas terão largura variável de acordo com o projeto. O terreno deverá ser limpo, livre de entulhos, tocos e raízes. Locais Específicos onde a presença de árvores, o acabamento será feito com a utilização de placas de grama natural. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre a calçada. Será executado com traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) com preparo mecânico com betoneira 400 L. O concreto deve ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira de madeira. O concreto empregado na moldagem das calçadas deve possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

5.2 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base: O piso tátil será executado de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Será disposto em áreas determinadas no projeto de acessibilidade. A pavimentação em piso tátil terá peças direcionais e de alerta, coloridos, conforme previsto em projeto específico, com dimensões de 25cm x 25cm x 2,5cm e peças antiderrapantes. Será assentada com argamassa colante Tipo AC-II, rejuntado com cimento branco, onde será executado 155,20 m².

5.3 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos: Em todas os espaços indicados serão executadas rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples, totalizando uma quantidade de 58 rampas.

6.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

6.1 Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3:

A escavação e reaterro para assentamento do meio fio deverá ser manual seguindo o alinhamento e indicações do projeto. O meio-fio (guia) de concreto pré-moldado tem as dimensões de 12x30x20x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento) e deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, totalizando uma área 7.954,37 m².

6.2 Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3:

As sarjetas de concreto usinado, em trecho curvo deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto. O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto. O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A mistura deverá ser executada por processos mecânicos. Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas. Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme, totalizando uma área 7.954,37m².

7.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

7.1 Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros:

A placa deverá ser confeccionada em chapa galvanizada (25x45) cm, pintada com esmalte, com cores e forma conforme o desenho anexado. Será fixada por duas abraçadeiras

tipo D 2" em um tubo de ferro galvanizado e = 3,65 cm e DN 2" com costura, de 2,8 m de comprimento, sendo 70 cm enterrado numa cava de 10 x 10 x 70 cm que logo após locado o tubo, será chumbado com concreto no traço 1:4:5 (cimento, areia grossa e brita). A placa deverá estar no mínimo 70 cm de distância do meio fio conforme norma do DENATRAN, totalizando uma quantidade de 300 placas.

7.2 Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação: A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via, totalizando uma quantidade 60 unidades.

8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1 Limpeza final da obra:

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra, para evitar o acúmulo de restos de materiais no canteiro, bem como periodicamente todo o entulho proveniente da limpeza, deve ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente, aonde será feira a limpeza de 18.489,69 m².

8.2 Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m:

Será executado a placa de inauguração da obra nas seguintes medidas 0,15 x 0,39 no total de 1 placa a ser confeccionada.

8.3 Desmobilização c/ desmontagem de barracao e demais elementos:

A desmobilização de obra, inclui a desmontagem de toda a infraestrutura que foi necessária para a execução dos serviços, aonde será feita a desmobilização em uma área de 4.458,96 m².

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA _____

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

selo unicef gestão 2017 - 2020

unicef

Pastos Bons, 27 de Março de 2025

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Engenheiro Civil
CREA-MA:xxxxxxxxxxxxx-x

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

selo unicef edição 2017 - 2020
unicef

ANEXO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

unicef

Obra
EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - Maranhão
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 82,97%
Mensalista: 46,10%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**621.078,87**	**9,98 %**
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	5,95	360,86	446,27	2.655,30	0,04 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	5.553,24	6.867,69	82.412,28	1,32 %
1.2	TRE-MA 742	Próprio	Licenças e Taxas - ART - CREA MA	un	1,00	262,55	324,69	324,69	0,01 %
1.3	CP - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	15.864,44	19.619,55	235.434,60	3,78 %
1.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	4.200,00	0,67	0,82	3.444,00	0,06 %
1.5	020045	SBC	MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UN	20,00	12.000,00	14.840,40	296.808,00	4,77 %
2			**TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO**					**1.300.124,62**	**20,89 %**
2.1	2523	ORSE	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	m³	8.258,56	124,42	153,87	1.270.744,62	20,42 %
2.2	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	5.200,00	4,57	5,65	29.380,00	0,47 %
3			**PAVIMENTAÇÃO**					**2.122.322,09**	**34,10 %**
3.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	20.489,69	83,76	103,58	2.122.322,09	34,10 %
4			**PASSEIO**					**1.033.365,59**	**16,60 %**
4.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	9.489,56	83,87	103,72	984.257,16	15,82 %
4.2	9418	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	155,20	124,62	154,11	23.917,87	0,38 %
4.3	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	58,00	351,20	434,32	25.190,56	0,40 %
5			**DRENAGEM SUPERFICIAL**					**818.345,58**	**13,15 %**
5.1	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	7.954,37	46,00	56,88	452.444,56	7,27 %
5.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7.954,37	37,20	46,00	365.901,02	5,88 %
6			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**101.129,40**	**1,62 %**
6.1	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	300,00	97,13	120,12	36.036,00	0,58 %
6.2	12433	ORSE	Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	un	60,00	877,25	1.084,89	65.093,40	1,05 %
7			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**227.006,02**	**3,65 %**
7.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	18.489,69	4,09	5,05	93.372,93	1,50 %
7.2	3239	ORSE	Placa de inauguração de obra em aluminio 0,15 x 0,39 m	un	1,00	286,88	354,78	354,78	0,01 %
7.3	210825	SBC	DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	m²	4.458,96	24,17	29,89	133.278,31	2,14 %

Total sem BDI	5.032.606,64
Total do BDI	1.190.765,53
Total Geral	6.223.372,17

Obra
EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - Maranhão
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 82,97%
Mensalista: 46,10%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						621.078,87
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização		m²	1,0000000	360,86	360,86
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	2,0000000	3,79	7,58
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	1,0000000	3,70	3,70
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	19,13	19,13
Insumo	00004813/SIN API	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material		m²	1,0000000	270,00	270,00
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material		kg	0,1500000	16,90	2,53
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	2,0000000	13,65	27,30
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material		m	4,0000000	6,75	27,00
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material		m	1,0000000	3,62	3,62
				MO sem LS =>	25,38	LS =>	21,05	MO com LS =>	46,43
				Valor do BDI =>	85,41			Valor com BDI =>	446,27
						Quant. =>	5,9500000	Preço Total =>	2.655,30

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	5.553,24	5.553,24
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	78,74	78,74
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	4.931,08	4.931,08
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	270,51	270,51
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	241,99	241,99
				MO sem LS =>	2.738,06	LS =>	2.271,76	MO com LS =>	5.009,82
				Valor do BDI =>	1.314,45			Valor com BDI =>	6.867,69
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	82.412,28

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 742	Próprio	Licenças e Taxas - ART - CREA MA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		un	1,0000000	262,55	262,55
Insumo	Cotação TRE 136	Próprio	ART - CREA 2024	Taxas		vb	1,0000000	262,55	262,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	62,14			Valor com BDI =>	324,69
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	324,69

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GP - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS		MÊS	1,0000000	15.864,44	15.864,44
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	80,0000000	128,89	10.311,20
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	5.553,24	5.553,24
				MO sem LS =>	8.273,39	LS =>	6.864,43	MO com LS =>	15.137,82
				Valor do BDI =>	3.755,11			Valor com BDI =>	19.619,55
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	235.434,60

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal		m²	1,0000000	0,67	0,67
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0046000	24,23	0,11
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0029000	77,53	0,22
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0017000	203,75	0,34
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,82
						Quant. =>	4.200,0000000	Preço Total =>	3.444,00

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FOLHAS. Nº
PROC. Nº comc 007/25
RUBRICA

Composição	020045	SBC	MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	PREPARACAO DO TERRENO		UN	1,0000000	12.000,00	12.000,00
Insumo	007811	SBC	MOBILIZACAO EQUIPAMENTO TERRAPLENAGEM DMT DE 50,1 A 100 KM	Material		UN	1,0000000	12.000,00	12.000,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2.840,40			Valor com BDI =>	14.840,40
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	296.808,00

2			TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO						1.300.124,62
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2523	ORSE	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	Execução de Cortes e Aterros		m³	1,0000000	124,42	124,42
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,0267000	3,79	0,10
Insumo	00000366/SIN	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	1,2000000	100,00	120,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0266667	13,65	0,36
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento		h	0,0133333	69,19	0,92
Insumo	2475	ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	Equipamento		h	0,0133333	150,88	2,01
Insumo	2483	ORSE	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	Equipamento		h	0,0133333	77,70	1,03
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	29,45			Valor com BDI =>	153,87
						Quant. =>	8.258,5600000	Preço Total =>	1.270.744,62

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	Escavação Horizontal		m³	1,0000000	4,57	4,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0310000	23,32	0,72
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0195000	77,53	1,51
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0115000	203,75	2,34
				MO sem LS =>	0,62	LS =>	0,51	MO com LS =>	1,13
				Valor do BDI =>	1,08			Valor com BDI =>	5,65
						Quant. =>	5.200,0000000	Preço Total =>	29.380,00

3			PAVIMENTAÇÃO						2.122.322,09
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado		m²	1,0000000	83,76	83,76
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1683000	28,69	4,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1683000	23,32	3,92
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0055000	10,38	0,05
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0787000	0,72	0,05
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0038000	10,95	0,04
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0804000	0,96	0,07
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0568000	135,00	7,66
Insumo	00000712	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, "25 X 25" CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material		m²	1,0038000	66,28	66,53
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	0,0066000	95,03	0,62
				MO sem LS =>	3,24	LS =>	2,68	MO com LS =>	5,92
				Valor do BDI =>	19,82			Valor com BDI =>	103,58
						Quant. =>	20.489,6900000	Preço Total =>	2.122.322,09

4			PASSEIO						1.033.365,59
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto		m²	1,0000000	83,87	83,87
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0976000	28,47	2,77
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1483000	28,88	4,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2459000	23,32	5,73
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0739000	550,20	40,65
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,4500000	4,22	1,89
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,0240000	19,66	0,47

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Comc 007/25
RUBRICA

Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material		m²	1,0816000	25,97	28,08
				MO sem LS =>	7,31	LS =>	6,07	MO com LS =>	13,38
				Valor do BDI =>	19,65			Valor com BDI =>	103,72
						Quant. =>	9.488,5500000	Preço Total =>	984.257,16

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9416	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas		m²	1,0000000	124,62	124,62
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,2000000	3,78	4,54
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,5000000	3,66	1,83
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo	00008111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,2000000	13,65	16,38
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível, para revestimentos cerâmicos	Material		kg	0,5200000	3,50	1,82
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material		kg	4,0000000	1,67	6,68
Insumo	9755	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	Material		m²	1,0600000	79,82	83,81
				MO sem LS =>	14,16	LS =>	11,76	MO com LS =>	25,94
				Valor do BDI =>	29,49			Valor com BDI =>	154,11
						Quant. =>	155,2000000	Preço Total =>	23.917,87

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Teak-Stone e de Alta Resistência		un	1,0000000	351,20	351,20
Composição Auxiliar	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	Outras Pinturas		m²	1,2000000	8,74	10,48
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Area Urbana		m³	0,4000000	52,32	20,92
Composição Auxiliar	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias		m	2,2000000	17,30	38,06
Composição Auxiliar	3844	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas		m²	2,6400000	16,08	42,45
Composição Auxiliar	77	ORSE	Aterro de cabão de edificação, com lançc. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações		m³	0,4000000	172,32	68,92
Composição Auxiliar	9182	ORSE	Demolição de concreto com martelete e compressor	Demolições / Remoções		m³	0,1700000	80,15	13,62
Composição Auxiliar	93	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações		m³	0,2600000	602,92	156,75
				MO sem LS =>	58,40	LS =>	46,45	MO com LS =>	105,85
				Valor do BDI =>	63,12			Valor com BDI =>	434,32
						Quant. =>	58,0000000	Preço Total =>	25.190,56

5			DRENAGEM SUPERFICIAL						818.348,58
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias		m	1,0000000	46,00	46,00
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3600000	3,79	1,36
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,1800000	3,66	0,65
Composição Auxiliar	425	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	0,0070000	584,13	4,08
Composição Auxiliar	1503	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:3 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,25 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas		m³	0,0010000	521,43	0,52
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,1800000	19,13	3,44
Insumo	00008111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	13,65	4,91
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material		m	1,0000000	31,04	31,04
				MO sem LS =>	5,05	LS =>	4,19	MO com LS =>	9,24
				Valor do BDI =>	10,88			Valor com BDI =>	58,85
						Quant. =>	7.954,3700000	Preço Total =>	462.444,56

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94267	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas		M	1,0000000	37,20	37,20
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2328000	28,88	6,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2328000	23,32	5,42
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0099000	135,00	1,33
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,2000000	4,22	0,84
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,0833000	20,00	1,66
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material		m³	0,0378000	565,00	21,24
				MO sem LS =>	4,50	LS =>	3,73	MO com LS =>	8,23
				Valor do BDI =>	8,80			Valor com BDI =>	46,00
						Quant. =>	7.954,3700000	Preço Total =>	365.901,02

FOLHAS. Nº

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA

6			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					101.129,40
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2565	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	97,13	97,13
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,79	0,75
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,68	0,73
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,13	3,82
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
Insumo	00013521/SIN	ORSE	Placa de aço esmaltada para identificacao da rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	69,10	69,10
				MO sem LS => 3,58		LS => 2,97	MO com LS =>	6,55
				Valor do BDI => 22,99			Valor com BDI =>	120,12
						Quant. => 300,0000000	Preço Total =>	36.036,00

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12433	ORSE	Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduíche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x15cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	Diversos	un	1,0000000	877,25	877,25
Insumo	13295	ORSE	Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduíche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x15cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	Material	un	1,0000000	877,25	877,25
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 207,64			Valor com BDI =>	1.084,89
						Quant. => 60,0000000	Preço Total =>	65.093,40

7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					227.006,02
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,09	4,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1400000	23,32	3,26
Insumo	00000003	SINAPI	ÁCIDO CLORÍDRICO / ÁCIDO MURIÁTICO, DILUÍDO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,9500000	18,69	0,83
				MO sem LS => 1,14		LS => 0,95	MO com LS =>	2,09
				Valor do BDI => 0,96			Valor com BDI =>	5,05
						Quant. => 18.489,5900000	Preço Total =>	93.372,83

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3239	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	Conversão InfoWOrks	un	1,0000000	286,66	286,66
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,79	2,27
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,68	2,19
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:3 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0020000	521,43	1,04
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,13	11,47
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19
Insumo	2654	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,15 x 0,40 m	Material	un	1,0000000	261,72	261,72
				MO sem LS => 10,60		LS => 8,86	MO com LS =>	19,76
				Valor do BDI => 87,90			Valor com BDI =>	354,78
						Quant. => 1,0000000	Preço Total =>	354,78

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	210825	SBC	DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	LIMPEZA	m²	1,0000000	24,17	24,17
Insumo	000015	SBC	FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE GARI	Material	UN	0,0800000	19,65	1,58
Insumo	001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	UN	0,0933000	4,91	0,45
Insumo	005264	SBC	ACIDO MURIATICO	Material	L	0,0533000	13,50	0,71
Insumo	006401	SBC	DISSOLVENTE (AGUA RAZ MINERAL)	Material	L	0,0400000	16,40	0,65
Insumo	006760	SBC	FERRAMENTA - PALHA DE ACO No. 2 GROSSA 22 GRAMAS WORKER	Material	UN	0,0800000	2,90	0,23
Insumo	088050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0650000	19,78	1,28
Insumo	088260	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0650000	19,78	1,28
Insumo	088280	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0650000	19,78	1,28
Insumo	088550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0650000	19,78	1,28
Insumo	088900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0450000	14,77	15,43
				MO sem LS => 11,23		LS => 9,32	MO com LS =>	20,55
				Valor do BDI => 5,72			Valor com BDI =>	29,69
						Quant. => 4.455,9600000	Preço Total =>	132.275,31

Total sem BDI	5.032.806,64
Total do BDI	1.190.765,53
Total Geral	6.223.372,17

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA D

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

selo unicef 2017 - 2020 unicef

Composições Analíticas com Preço Unitário
EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - Maranhão
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 82,97%
Mensalista: 46,10%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	360,86	360,86
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,13
Insumo	00004813/SIN API	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	270,00	270,00
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,90	2,53
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,30
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,75	27,00
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,62	3,62
				MO sem LS => 25,38	LS =>	21,05	MO com LS =>	46,43
				Valor do BDI => 85,41			Valor com BDI =>	446,27

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.553,24	5.553,24
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	78,74	78,74
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.931,08	4.931,08
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	241,99	241,99
				MO sem LS => 2.738,06	LS =>	2.271,76	MO com LS =>	5.009,82
				Valor do BDI => 1.314,45			Valor com BDI =>	6.867,69

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 742	Próprio	Licenças e Taxas - ART - CREA MA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	un	1,0000000	262,55	262,55
Insumo	Cotação TRE 136	Próprio	ART - CREA 2024	Taxas	vb	1,0000000	262,55	262,55
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 62,14			Valor com BDI =>	324,69

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,0000000	15.864,44	15.864,44
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0000000	128,89	10.311,20
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.553,24	5.553,24
				MO sem LS => 8.273,39	LS =>	6.864,43	MO com LS =>	15.137,82
				Valor do BDI => 3.755,11			Valor com BDI =>	19.619,55

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,67	0,67
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	24,23	0,11
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	77,53	0,22
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	203,75	0,34
				MO sem LS => 0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,82

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020045	SBC	MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	PREPARACAO DO TERRENO	UN	1,0000000	12.000,00	12.000,00
Insumo	007811	SBC	MOBILIZACAO EQUIPAMENTO TERRAPLENAGEM DMT DE 50,1 A 100 KM	Material	UN	1,0000000	12.000,00	12.000,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2.840,40			Valor com BDI =>	14.840,40

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2523	ORSE	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	Execução de Cortes e Aterros	m³	1,0000000	124,42	124,42

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,0267000	3,79	0,10
Insumo	00000366/SIN	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	1,2000000	100,00	120,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0266667	13,65	0,36
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento		h	0,0133333	69,19	0,92
Insumo	2475	ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	Equipamento		h	0,0133333	150,88	2,01
Insumo	2483	ORSE	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	Equipamento		h	0,0133333	77,70	1,03
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	29,45			Valor com BDI =>	153,87

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	Escavação Horizontal		m³	1,0000000	4,57	4,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0310000	23,32	0,72
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0195000	77,53	1,51
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0115000	203,75	2,34
				MO sem LS =>	0,62	LS =>	0,51	MO com LS =>	1,13
				Valor do BDI =>	1,08			Valor com BDI =>	5,65

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado		m²	1,0000000	83,76	83,76
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1683000	28,69	4,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1683000	23,32	3,92
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0055000	10,38	0,05
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0787000	0,72	0,05
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0038000	10,95	0,04
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0804000	0,96	0,07
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0568000	135,00	7,66
Insumo	00000712	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material		m²	1,0038000	66,28	66,53
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	0,0066000	95,03	0,62
				MO sem LS =>	3,24	LS =>	2,68	MO com LS =>	5,92
				Valor do BDI =>	19,82			Valor com BDI =>	103,58

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto		m²	1,0000000	83,87	83,87
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0976000	28,47	2,77
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1483000	28,88	4,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2459000	23,32	5,73
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0739000	550,20	40,65
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,4500000	4,22	1,89
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,0240000	19,66	0,47
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material		m²	1,0816000	25,97	28,08
				MO sem LS =>	7,31	LS =>	6,07	MO com LS =>	13,38
				Valor do BDI =>	19,85			Valor com BDI =>	103,72

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9418	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas		m²	1,0000000	124,62	124,62
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,2000000	3,79	4,54
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,5000000	3,66	1,83
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,2000000	13,65	16,38
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material		kg	0,5200000	3,50	1,82
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material		kg	4,0000000	1,67	6,68
Insumo	9758	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	Material		m²	1,0500000	79,82	83,81
				MO sem LS =>	14,18	LS =>	11,76	MO com LS =>	25,94
				Valor do BDI =>	29,49			Valor com BDI =>	154,11

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA _____

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência		un	1,0000000	351,20	351,20
Composição Auxiliar	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas		m²	1,2000000	8,74	10,48
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana		m³	0,4000000	52,32	20,92
Composição Auxiliar	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias		m	2,2000000	17,30	38,06
Composição Auxiliar	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas		m²	2,6400000	16,08	42,45
Composição Auxiliar	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações		m³	0,4000000	172,32	68,92
Composição Auxiliar	9182	ORSE	Demolição de concreto com martelete e compressor	Demolições / Remoções		m³	0,1700000	80,15	13,62
Composição Auxiliar	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações		m³	0,2600000	602,92	156,75
				MO sem LS =>	58,40	LS =>	48,45	MO com LS =>	106,85
				Valor do BDI =>	83,12			Valor com BDI =>	434,32

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias		m	1,0000000	46,00	46,00
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3600000	3,79	1,36
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,1800000	3,66	0,65
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	0,0070000	584,13	4,08
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas		m³	0,0010000	521,43	0,52
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,1800000	19,13	3,44
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	13,65	4,91
Insumo	1811	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material		m	1,0000000	31,04	31,04
				MO sem LS =>	5,05	LS =>	4,19	MO com LS =>	9,24
				Valor do BDI =>	10,88			Valor com BDI =>	56,88

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas		M	1,0000000	37,20	37,20
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2326000	28,88	6,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2326000	23,32	5,42
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0099000	135,00	1,33
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,2000000	4,22	0,84
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,0833000	20,00	1,66
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material		m³	0,0376000	565,00	21,24
				MO sem LS =>	4,50	LS =>	3,73	MO com LS =>	8,23
				Valor do BDI =>	8,80			Valor com BDI =>	46,00

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical		un	1,0000000	97,13	97,13
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2000000	3,79	0,75
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,2000000	3,66	0,73
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	19,13	3,82
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	13,65	2,73
Insumo	00013521/SIN	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, "45 cm x 20" cm	Material		un	1,0000000	89,10	89,10
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	2,97	MO com LS =>	6,55
				Valor do BDI =>	22,99			Valor com BDI =>	120,12

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12433	ORSE	Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim.45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	Diversos		un	1,0000000	877,25	877,25
Insumo	13295	ORSE	Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim.45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	Material		un	1,0000000	877,25	877,25
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	207,64			Valor com BDI =>	1.084,89

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m²	1,0000000	4,09	4,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1400000	23,32	3,26
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material		L	0,0500000	16,69	0,83
				MO sem LS =>	1,14	LS =>	0,95	MO com LS =>	2,09
				Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	5,05

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3239	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000	286,88	286,88
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,6000000	3,79	2,27

Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,6000000	3,66	2,19
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas		m³	0,0020000	521,43	1,04
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,6000000	19,13	11,47
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,6000000	13,65	8,19
Insumo	2654	ORSE	Placa de inauguração em aluminio fundido medindo 0,15 x 0,40 m	Material		un	1,0000000	261,72	261,72
				MO sem LS =>	10,80	LS =>	8,96	MO com LS =>	19,76
				Valor do BDI =>	67,90			Valor com BDI =>	354,78

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	210825	SBC	DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	LIMPEZA		m²	1,0000000	24,17	24,17
Insumo	000015	SBC	FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE GARI	Material		UN	0,0800000	19,85	1,58
Insumo	001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material		UN	0,0933000	4,91	0,45
Insumo	005264	SBC	ACIDO MURIATICO	Material		L	0,0533000	13,50	0,71
Insumo	006401	SBC	DISSOLVENTE (AUA RAZ MINERAL)	Material		L	0,0400000	16,40	0,65
Insumo	006760	SBC	FERRAMENTA - PALHA DE ACO No. 2 GROSSA 22 GRAMAS WORKER	Material		UN	0,0800000	2,90	0,23
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,0650000	19,78	1,28
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,0650000	19,78	1,28
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,0650000	19,78	1,28
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra		H	0,0650000	19,78	1,28
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,0450000	14,77	15,43
				MO sem LS =>	11,23	LS =>	9,32	MO com LS =>	20,55
				Valor do BDI =>	5,72			Valor com BDI =>	29,89

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas		m²	1,0000000	16,08	16,08
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,4000000	3,79	1,51
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,4000000	3,66	1,46
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000	19,13	7,65
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000	13,65	5,46
				MO sem LS =>	7,17	LS =>	5,94	MO com LS =>	13,11
				Valor do BDI =>	3,80			Valor com BDI =>	19,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas		m³	1,0000000	521,43	521,43
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	4,0000000	3,79	15,16
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	1,0800000	100,00	108,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	452,2000000	0,76	343,67
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	4,0000000	13,65	54,60
				MO sem LS =>	29,84	LS =>	24,76	MO com LS =>	54,60
				Valor do BDI =>	123,42			Valor com BDI =>	644,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações		m³	1,0000000	172,32	172,32
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	3,0000000	3,79	11,37
Insumo	00000366/SIN	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	1,2000000	100,00	120,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	3,0000000	13,65	40,95
				MO sem LS =>	22,38	LS =>	18,57	MO com LS =>	40,95
				Valor do BDI =>	40,78			Valor com BDI =>	213,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	0,44	0,44
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	2,03	2,03
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,36	0,36

Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,20	1,20
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,48			Valor com BDI =>	2,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.648,90	0,36
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.648,90	0,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]mposição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.648,90	0,39
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,09			Valor com BDI =>	0,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	0,96	1,20
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,28			Valor com BDI =>	1,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,69	28,69
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
[redacted]umo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
				MO sem LS => 11,07	LS =>	9,19	MO com LS =>	20,26
				Valor do BDI => 6,79			Valor com BDI =>	35,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,47	28,47
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS => 11,07	LS =>	9,19	MO com LS =>	20,26
				Valor do BDI => 6,73			Valor com BDI =>	35,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	550,20	550,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5333000	23,32	59,07
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6046000	23,28	37,35

Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8298000	2,03	1,67
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7787000	0,44	0,34
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	135,00	102,03
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,80	260,67
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	100,61	59,07
			MO sem LS => 34,60	LS =>	28,87	MO com LS =>	63,47
			Valor do BDI => 130,23			Valor com BDI =>	660,43

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,96	0,96
Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,79	0,79
Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,17	0,17
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,22			Valor com BDI =>	1,18

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	10,95	10,95
Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,79	0,79
Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,17	0,17
Composição Auxiliar	91281 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,98	0,98
Composição Auxiliar	91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,01	9,01
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,59			Valor com BDI =>	13,64

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,79	0,79
Insumo	00011280 SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	11.881,38	0,76
Insumo	00013887 SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0000640	473,27	0,03
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,18			Valor com BDI =>	0,97

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00011280 SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	11.881,38	0,17
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,21

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91281 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00011280 SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	11.881,38	0,95
Insumo	00013887 SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0000800	473,27	0,03
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,23			Valor com BDI =>	1,21

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,01	9,01
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	6,22	9,01
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,13			Valor com BDI =>	11,14

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	20,03	0,23
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	20,03	0,23
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	78,74	78,74
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,0159700	4.931,08	78,74
				MO sem LS =>	43,03	LS =>	35,71	MO com LS =>	78,74
				Valor do BDI =>	18,63			Valor com BDI =>	97,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	124,76	1,84
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,83	MO com LS =>	1,84
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	15,72	0,08
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	15,91	0,13
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	20,03	0,42
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,42
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	14,67	0,31
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,67	0,25
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	1,0000000	584,13	584,13
Composição Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples		m³	1,0000000	535,40	535,40
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples		m³	1,0000000	48,73	48,73
				MO sem LS =>	66,25	LS =>	54,96	MO com LS =>	121,21
				Valor do BDI =>	138,26			Valor com BDI =>	722,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples		m³	1,0000000	535,40	535,40
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	6,0000000	3,79	22,74
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,9130000	101,30	92,48
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	293,0000000	0,76	222,68
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	6,0000000	13,65	81,90
				MO sem LS =>	44,76	LS =>	37,14	MO com LS =>	81,90
				Valor do BDI =>	126,72			Valor com BDI =>	662,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações		m³	1,0000000	602,92	602,92
Composição Auxiliar	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples		m³	1,0000000	48,73	48,73
Insumo	00034493/SIN API	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material		m³	1,0000000	503,81	503,81

Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	50,38	50,38
				MO sem LS => 21,48	LS =>	17,83	MO com LS =>	39,31
				Valor do BDI => 142,71			Valor com BDI =>	745,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9182	ORSE	Demolição de concreto com marteletes e compressor	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	80,15	80,15
Insumo	2483	ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	2,5000000	13,04	32,60
Insumo	2490	ORSE	Rompedor 58,0 pcm / 1150 bpm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	Equipamento	h	7,5000000	6,34	47,55
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 18,97			Valor com BDI =>	99,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	128,89	128,89
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	124,76	124,76
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,77	0,77
				MO sem LS => 69,19	LS =>	57,41	MO com LS =>	126,60
				Valor do BDI => 30,50			Valor com BDI =>	159,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10595	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,63	3,63
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,92	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	63,60	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Tesoura	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	2376	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,85			Valor com BDI =>	4,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,92	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	63,60	0,04
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	28,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	248,00	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,70	0,00

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 0070/25
RUBRICA

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,87			Valor com BDI =>	4,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,66	3,66
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,92	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	63,60	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789	ORSE	Nivel de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,86			Valor com BDI =>	4,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,92	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	63,60	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	26,90	0,12
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,91			Valor com BDI =>	4,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79

Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material		un	0,0002000	175,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material		par	0,0023000	11,92	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0008000	63,60	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0006000	13,25	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0015000	190,33	0,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,89			Valor com BDI =>	4,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana		m³	1,0000000	52,32	52,32
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	3,0000000	3,79	11,37
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	3,0000000	13,65	40,95
				MO sem LS =>	22,38	LS =>	18,57	MO com LS =>	40,95
				Valor do BDI =>	12,38			Valor com BDI =>	64,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	24,23	24,23
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,72	15,72
				MO sem LS =>	8,64	LS =>	7,16	MO com LS =>	15,80
				Valor do BDI =>	5,73			Valor com BDI =>	29,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples		m³	1,0000000	48,73	48,73
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,6200000	3,79	6,13
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,3600000	3,66	1,31
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,3600000	3,70	1,33
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios		h	0,1800000	3,63	0,65
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra		h	0,1800000	19,13	3,44
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	19,13	6,88
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	19,13	6,88
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,6200000	13,65	22,11
				MO sem LS =>	21,48	LS =>	17,83	MO com LS =>	39,31
				Valor do BDI =>	11,53			Valor com BDI =>	60,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples		m³	1,0000000	48,73	48,73
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,6200000	3,79	6,13
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,3600000	3,66	1,31
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,3600000	3,70	1,33
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios		h	0,1800000	3,63	0,65
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra		h	0,1800000	19,13	3,44
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	19,13	6,88
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	19,13	6,88

Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	10.731,19	0,71
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,16			Valor com BDI =>	0,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,95	8,95
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	6,22	8,95
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,11			Valor com BDI =>	11,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas	m²	1,0000000	8,74	8,74
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,79	0,75
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,13	3,82
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
Insumo	2229	ORSE	Tinta novacor piso ou similar	Material	l	0,0720000	9,34	0,67
				MO sem LS => 3,58	LS =>	2,97	MO com LS =>	6,55
				Valor do BDI => 2,06			Valor com BDI =>	10,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	17,30	17,30
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,79	1,36
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,66	0,65
Composição Auxiliar	128	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0110000	584,13	6,42
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	521,43	0,52
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,13	3,44
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	13,65	4,91
				MO sem LS => 5,32	LS =>	4,41	MO com LS =>	9,73
				Valor do BDI => 4,09			Valor com BDI =>	21,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,32	23,32
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,67	14,67
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39
				MO sem LS => 8,19	LS =>	6,79	MO com LS =>	14,98
				Valor do BDI => 5,51			Valor com BDI =>	28,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	77,53	77,53
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,16	29,16
Composição Auxiliar	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,58	33,58
Composição Auxiliar	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	14,79	14,79
				MO sem LS => 11,98	LS =>	9,94	MO com LS =>	21,92
				Valor do BDI => 18,35			Valor com BDI =>	95,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	203,75	203,75
Composição Auxiliar	53817	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	66,18	66,18
Composição Auxiliar	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	60,04	60,04
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,16	29,16
Composição Auxiliar	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,58	33,58
Composição Auxiliar	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	14,79	14,79
				MO sem LS => 11,98	LS =>	9,94	MO com LS =>	21,92

				Valor do BDI =>	48,22			Valor com BDI =>	251,97
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,58		33,58
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.079.918,00		33,58
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,94			Valor com BDI =>	41,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	14,79		14,79
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	1.079.918,00		14,79
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,50			Valor com BDI =>	18,29
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	60,04		60,04
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.079.918,00		60,04
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,21			Valor com BDI =>	74,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	53817	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	66,18		66,18
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,4400000	6,34		66,18
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,66			Valor com BDI =>	81,84
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,16		29,16
Composição Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25		0,25
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,67		21,67
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23		4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60		0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43		1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08		0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01		0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89		0,89
				MO sem LS =>	11,98	LS =>	9,94	MO com LS =>	21,92
				Valor do BDI =>	6,90			Valor com BDI =>	36,06

Total sem BDI	**5.032.606,64**
Total do BDI	**1.190.765,53**
Total Geral	**6.223.372,17**

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

unicef

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA	SINAPI - 02/2025 - Maranhão SBC - 03/2025 - Maranhão ORSE - 12/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,67%	Não Desonerado: Horista: 82,97% Mensalista: 46,10%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	20.489,69	103,58	2.122.322,09	34,10	34,10
2523	ORSE	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	Execução de Cortes e Aterros	m³	8.258,56	153,87	1.270.744,62	20,42	54,52
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	9.489,56	103,72	984.257,16	15,82	70,34
2520	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	7.954,37	56,88	452.444,58	7,27	77,61
94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	7.954,37	46,00	365.901,02	5,88	83,49
020045	SBC	MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	PREPARACAO DO TERRENO	UN	20,0	14.840,40	296.808,00	4,77	88,26
CP - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	12,0	19.619,55	235.434,60	3,78	92,04
210825	SBC	DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	LIMPEZA	m²	4.458,96	29,89	133.278,31	2,14	94,18
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	18.489,69	5,05	93.372,93	1,50	95,68
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	12,0	6.867,69	82.412,28	1,32	97,00
12433	ORSE	Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	Diversos	un	60,0	1.084,89	65.093,40	1,05	98,05
2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	300,0	120,12	36.036,00	0,58	98,63
101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	5.200,0	5,65	29.380,00	0,47	99,10
12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempoiada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	58,0	434,32	25.190,56	0,40	99,51
9418	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	155,2	154,11	23.917,87	0,38	99,89
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	4.200,0	0,82	3.444,00	0,06	99,95
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	5,95	446,27	2.655,30	0,04	99,99
3239	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0	354,78	354,78	0,01	99,99
TRE-MA 742	Próprio	Licenças e Taxas - ART - CREA MA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	un	1,0	324,69	324,69	0,01	100,00

Total sem BDI	5.032.606,64
Total do BDI	1.190.765,53
Total Geral	6.223.372,17

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UNIDA E EMBORA PARA VOCÊ CRESCER

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ — 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Unicef

Obra
EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - Maranhão
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
23,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 82,97%
Mensalista: 46,10%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00000712	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, "25 X 25" CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	20.567,5908220		81,96		1.685.718,47		1.685.718,47	27,09%	1.685.718,47	27,09%
00000366/SI	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	9.938,1120000		123,67		1.229.046,31		1.229.046,31	19,75%	2.914.762,78	46,84%
00007186	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	10.263,9060960		32,11		329.574,09		329.574,09	5,30%	3.244.336,87	52,13%
1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	7.954,3700000		38,38		305.288,72		305.288,72	4,91%	3.549.625,59	57,04%
007811	SBC	MOBILIZACAO EQUIPAMENTO TERRAPLENAGEM DMT DE 50,1 A 100 KM	Material	UN	20,0000000		14.840,40		296.808,00		296.808,00	4,77%	3.846.433,59	61,81%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1.772,5899332		166,95		295.933,72		295.933,72	4,76%	4.142.367,31	66,56%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	226.497,311821	6	1,11		251.412,02		251.412,02	4,04%	4.393.779,32	70,60%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	12.416,1473333		18,14		225.229,91		225.229,91	3,62%	4.619.009,24	74,22%
00034462	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	299,0843120		696,73		208.379,18		208.379,18	3,36%	4.827.987,42	77,58%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	874,1899000		154,29		150.304,63		150.304,63	2,42%	4.978.292,05	79,99%
00040618	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	24,3832800		6.098,26		148.695,58		148.695,58	2,39%	5.126.987,63	82,38%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	21.115,5850249		5,23		110.434,51		110.434,51	1,77%	5.237.422,14	84,16%
00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3.488,2086341		24,77		86.402,95		86.402,95	1,39%	5.323.825,09	85,55%
099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	4.859,6132000		18,26		85.084,54		85.084,54	1,37%	5.408.909,62	86,91%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3.326,5469661		24,77		82.396,57		82.396,57	1,32%	5.491.306,19	88,24%
00009111/SI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4.094,5927498		16,88		69.116,73		69.116,73	1,11%	5.560.424,92	89,35%
13295	ORSE	Placa de sinalização em aço/ferro e=4mm, tipo sandwiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim40x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,80m, fornecimento e instalação	Material	un	60,0000000		1.084,89		65.093,40		65.093,40	1,05%	5.625.518,32	90,39%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	411,7907258		124,42		51.235,00		51.235,00	0,82%	5.676.753,32	91,22%
00004750/SI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1.580,1917084		23,65		39.736,30		39.736,30	0,64%	5.716.489,62	91,86%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	22.075,5850249		1,76		38.853,03		38.853,03	0,62%	5.755.342,65	92,48%
00013521/SI	ORSE	Placa de aço esmaltada para identificacao de rua, "45 cm x 20" cm	Material	un	300,0000000		110,18		33.054,00		33.054,00	0,53%	5.788.396,65	93,01%
00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5.861,1760000		5,21		30.536,73		30.536,73	0,49%	5.818.933,37	93,50%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	936,9891864		24,77		23.206,25		23.206,25	0,37%	5.842.139,62	93,87%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.134,6224612		19,67		22.318,02		22.318,02	0,36%	5.864.457,65	94,23%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	12.158,3894765		1,71		20.790,85		20.790,85	0,33%	5.885.248,49	94,57%
2475	ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	110,1138580		186,59		20.546,14		20.546,14	0,33%	5.905.794,64	94,90%
00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	924,4845000		20,64		19.081,38		19.081,38	0,31%	5.924.876,00	95,20%
00001379/SI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	20.381,2389940		0,93		18.954,55		18.954,55	0,30%	5.943.830,55	95,51%
00006212	SINAPI	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	662,5990210		24,73		16.386,07		16.386,07	0,26%	5.960.216,62	95,77%
9768	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	Material	m²	162,9600000		98,71		16.085,78		16.085,78	0,26%	5.976.302,41	96,02%
00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	135,2319540		117,52		15.892,46		15.892,46	0,26%	5.992.194,87	96,29%
00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0118093		1.335.534,59		15.771,73		15.771,73	0,25%	6.007.966,59	96,54%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	21.115,5850249		0,74		15.625,53		15.625,53	0,25%	6.023.592,13	96,79%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6.725,2230370		1,62		10.894,86		10.894,86	0,18%	6.034.486,99	96,96%
2483	ORSE	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	Equipamento	h	110,1138580		99,09		10.580,84		10.580,84	0,17%	6.045.067,83	97,13%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	593,8498118		17,31		10.280,23		10.280,23	0,17%	6.055.348,06	97,30%
2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	110,1138580		85,56		9.421,34		9.421,34	0,15%	6.064.769,40	97,45%
034493/SI	ORSE NAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	15,0800000		623,06		9.395,74		9.395,74	0,15%	6.074.165,15	97,60%
00043487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	12.158,3894765		0,75		9.118,79		9.118,79	0,15%	6.083.283,94	97,75%
000015	SBC	FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE GARI	Material	UN	356,7168000		24,54		8.753,83		8.753,83	0,14%	6.092.037,77	97,89%
00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	24,0000000		334,93		8.038,72		8.038,72	0,13%	6.100.076,49	98,02%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	24,0000000		299,26		7.182,24		7.182,24	0,12%	6.107.248,73	98,13%
088050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	289,8324000		24,46		7.089,30		7.089,30	0,11%	6.114.338,03	98,25%
088200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	289,8324000		24,46		7.089,30		7.089,30	0,11%	6.121.427,33	98,36%
088250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	289,8324000		24,46		7.089,30		7.089,30	0,11%	6.128.516,63	98,48%
099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	289,8324000		24,46		7.089,30		7.089,30	0,11%	6.135.605,93	98,59%
00000367/SI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	52,1178955		125,27		6.528,81		6.528,81	0,10%	6.142.134,74	98,69%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6.725,2230370		0,96		6.456,21		6.456,21	0,10%	6.148.590,95	98,80%
10482	ORSE	Cesta Básica	Material	un	26,2524966		234,67		6.158,55		6.158,55	0,10%	6.154.749,50	98,90%
00004718/SI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	35,7917871		171,25		6.129,34		6.129,34	0,10%	6.160.888,84	99,00%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	227,7484400		24,31		5.536,59		5.536,59	0,09%	6.166.425,43	99,09%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	696,8536000		7,84		5.479,01		5.479,01	0,09%	6.171.904,45	99,17%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	162,6022008		26,79		4.891,94		4.891,94	0,08%	6.176.796,38	99,25%
005264	SBC	ACIDO MURIATICO	Material	L	237,6625680		16,69		3.966,59		3.966,59	0,06%	6.180.762,97	99,32%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	593,8498118		6,18		3.670,24		3.670,24	0,06%	6.184.433,21	99,37%
006401	SBC	DISSOLVENTE (AJA RAZ MINERAL)	Material	L	178,3584000		20,28		3.617,11		3.617,11	0,06%	6.188.050,32	99,43%
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	499,0589685		5,56		2.774,77		2.774,77	0,04%	6.190.825,09	99,48%
001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	UN	416,0209680		6,07		2.525,25		2.525,25	0,04%	6.193.350,34	99,52%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	275,1765367		7,69		2.116,11		2.116,11	0,03%	6.195.466,44	99,56%
00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1421771		14.692,70		2.089,11		2.089,11	0,03%	6.197.555,55	99,59%
041	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	8,7508320		235,38		2.059,77		2.059,77	0,03%	6.199.615,32	99,62%
00004721/SI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	11,8305857		170,35		2.032,38		2.032,38	0,03%	6.201.647,70	99,65%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	22.075,5850249		0,09		1.986,80		1.986,80	0,03%	6.203.634,50	99,68%

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA

00004813/53	ORSE	Peça de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada nº 22, dobrada, de 2,4 x 1,2 m (sem pontas para fixacao)	Material	m²	5,9500000	333,00		1.982,01		1.982,01	0,09%	6.205.631,31	99,71%
00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 155 A 160 KG, FORÇA CENTRÍF. 25KN A 28KN, EXCIT. FREQ. 80 A 90HZ, LARG. TRABALHO 450 A 490MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4380 A 4500 RPM, VELOC. TRASLADO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1241423	13.211,26		1.647,52		1.647,52	0,03%	6.207.278,83	99,74%
00004480	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	926,1919680	1,78		1.650,08		1.650,08	0,03%	6.208.928,91	99,77%
00004486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1.305,7814354	1,76		1.436,50		1.436,50	0,03%	6.210.365,18	99,79%
2684	ORSE	Argamassa industrializada (chapisco AC-II, ou similar	Material	kg	620,0000000	2,06		1.278,65		1.278,65	0,02%	6.211.614,00	99,81%
008780	SBC	FERRAMENTA - FALHA DE AÇO No. 2 GROSSA 22 GRAMAS WORKER	Material	UN	356,7100000	3,58		1.277,05		1.277,05	0,02%	6.212.891,07	99,83%
00004570/07	ORSE	Aluguel mensal - ponto de fabricação/concretagem (instalação em pontos, sem transporte)	Material	m²	4,7336878	127,87		1.079,72		1.079,72	0,02%	6.213.970,80	99,85%
00044535/02	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com caminhão Munck de 40 m3, (depreciação de bombas), com o lançamento	Material	m³	18,6000000	62,30		939,48		939,48	0,02%	6.214.910,28	99,86%
00004486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	960,0000000	0,85		812,00		812,00	0,01%	6.215.822,28	99,86%
00019535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, S/ EIM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1882149	6.655,86		902,09		902,09	0,01%	6.216.724,37	99,88%
10517	ORSE	Encargos administrativos/financeiros (diversos)	Serviços	c)	2,3335651	371,01		865,73		865,73	0,01%	6.217.590,10	99,91%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2500 kWh INDUSTRIAL, S/EM DEMANDA	Fornecim	KWH	723,8423749	1,18		854,30		854,30	0,01%	6.218.443,05	99,92%
00001213/53	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	31,8781804	23,85		755,13		755,13	0,01%	6.219.200,01	99,93%
2430	ORSE	Rompedor 56,0 joule/ 2150 bpm (utiliza copos das 65 ou equivalente)	Equipamento	h	33,9500000	8,94		378,77		378,77	0,01%	6.219.379,84	99,94%
00004489	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	926,1919680	0,54		500,14		500,14	0,01%	6.220.260,00	99,95%
00004484	SINAPI	SEGUNDO - MENSALISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	240,0000000	19,11		458,64		458,64	0,01%	6.220.758,71	99,96%
00004475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	MES	24,0000000	19,11		458,64		458,64	0,01%	6.221.197,35	99,97%
10302	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	29,2524368	15,55		405,91		405,91	0,01%	6.221.604,27	99,97%
2460	ORSE	Compressor 250 pcm (atde copos - ex-12068 - 84,0 ep ou equivalente)	Equipamento	h	24,6500000	16,12		397,36		397,36	0,01%	6.222.001,63	99,98%
00004480	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	184,1853293	18,64		277,49		277,49	0,01%	6.222.279,12	99,98%
00012800/53	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado antiderrapante	Material	par	4,6439179	76,05		355,52		355,52	0,01%	6.222.743,64	99,99%
2540	ORSE	Rolamento oscilante (autom) para revestimentos pesados	Material	kg	80,7040000	4,32		348,64		348,64	0,01%	6.223.094,68	100,00%
00047830/53	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	13,3670000	23,65		329,31		329,31	0,01%	6.223.423,79	100,00%
Cotação PMF_136	Próprio	ART - CREA 2024	Taxas	vb	1,0000000	324,89		324,89		324,89	0,01%	6.223.748,68	100,01%
2554	ORSE	Placa de sinalização em alumínio fundido revestida 0,15 a 0,40 m	Material	un	1,0000000	323,99		323,99		323,99	0,01%	6.224.072,14	100,01%
00000378/53	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	12,8923542	23,25		307,20		307,20	0,00%	6.224.379,34	100,02%
10526	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	10,5079668	22,25		233,75		233,75	0,00%	6.224.613,09	100,02%
1525	ORSE	Madeira cedro serrada (barrote) 8 x 8cm - 0,0064 m³/m (angelim, ipe ou)	Material	m	21,6000000	9,34		198,49		198,49	0,00%	6.224.811,58	100,02%
00012782/53	ORSE	Lixa seca de papel, cola forte (punho "F" cm)	Material	par	13,4178437	14,74		197,78		197,78	0,00%	6.225.009,36	100,03%
00002711/53	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de 45 a 65 l / 100 kg, pneu com camara	Material	un	0,8189735	215,42		177,24		177,24	0,00%	6.225.186,61	100,03%
10506	ORSE	Protetor auricular	Material	un	26,2524368	6,05		158,83		158,83	0,00%	6.225.345,43	100,03%
00013487	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,1188437	545,29		63,27		63,27	0,00%	6.225.419,70	100,03%
01247	ORSE	Serra circular	Material	un	0,1690182	405,29		68,51		68,51	0,00%	6.225.481,80	100,03%
2229	ORSE	Tinta rolo sem pelo ou similar	Material	l	0,5412000	11,55		57,86		57,86	0,00%	6.225.539,70	100,03%
80042895/53	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe B)	Material	un	3,5003329	16,36		57,24		57,24	0,00%	6.225.597,03	100,04%
1651	ORSE	Óculos tipo ampla proteção	Material	pr	4,6628175	8,29		38,62		38,62	0,00%	6.225.635,65	100,04%
10738	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,8109735	45,83		37,37		37,37	0,00%	6.225.673,02	100,04%
4229	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	1,2394464	22,27		28,22		28,22	0,00%	6.225.701,24	100,04%
6025	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 2,2 x 6,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	5,9500000	4,47		26,60		26,60	0,00%	6.225.727,83	100,04%
00012954/53	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	1,1527727	21,29		24,54		24,54	0,00%	6.225.752,37	100,04%
4729	ORSE	Martelo 1 kg com cabo	Material	un	0,4564869	40,24		18,14		18,14	0,00%	6.225.770,51	100,04%
00005078/53	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 1/4 x 10)	Material	kg	0,8925000	20,80		18,55	0,00%	18,55	0,00%	6.225.789,47	100,04%
10282	ORSE	Roque de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,3380364	64,41		18,28		18,28	0,00%	6.225.807,76	100,04%
11245	ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	1,1781372	14,24		16,87		16,87	0,00%	6.225.824,63	100,04%
4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,8720724	22,24		19,63		19,63	0,00%	6.225.844,33	100,04%
11209	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,8720724	23,14		15,56		15,56	0,00%	6.225.859,81	100,04%
11246	ORSE	Escova metálica de bambu	Material	Un	1,1781372	12,83		14,85		14,85	0,00%	6.225.874,67	100,04%
00004484	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1.305,7814354	0,01		13,06		13,06	0,00%	6.225.884,72	100,04%
4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,8439058	14,84		12,57		12,57	0,00%	6.225.897,29	100,04%
00004482	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	960,0000000	0,01		6,80		6,80	0,00%	6.225.904,09	100,04%
10769	ORSE	Medida de bolha de madeira	Material	un	0,3380364	18,04		6,40		6,40	0,00%	6.225.913,29	100,04%
11243	ORSE	Marreta em nylon	Material	un	0,1690182	34,62		5,82		5,82	0,00%	6.225.919,11	100,04%
11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,3380364	16,72		5,62		5,62	0,00%	6.225.924,73	100,04%
10790	ORSE	Prumo de fio	Material	un	0,1690182	32,09		5,39		5,39	0,00%	6.225.930,12	100,04%
01248	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0021929	264,21		2,44		2,44	0,00%	6.225.932,56	100,04%
01291	ORSE	Penal de seda 2"	Material	un	0,0676400	33,28		2,08		2,08	0,00%	6.225.934,64	100,04%
11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch de bateria profissional	Equipamento	un	0,0021929	394,22		0,91		0,91	0,00%	6.225.935,61	100,04%
10820	ORSE	Talocha 3"	Material	un	0,0676400	14,01		0,93		0,93	0,00%	6.225.936,54	100,04%
01250	ORSE	Rolo lã de carneiro 23cm	Material	un	0,0329160	29,84		0,89		0,89	0,00%	6.225.937,24	100,04%
01252	ORSE	Extensão de eletrico de 25m com 7 tomadas	Material	un	0,0013529	342,67		0,46		0,46	0,00%	6.225.937,70	100,04%
01244	ORSE	Martelo de borracha	Material	un	0,0065359	60,23		0,39		0,39	0,00%	6.225.938,09	100,04%
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0065359	33,25		0,21		0,21	0,00%	6.225.938,30	100,04%
10580	ORSE	Tesourão	Material	un	0,0065359	48,33		0,15		0,15	0,00%	6.225.938,45	100,04%
10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0065359	18,73		0,12		0,12	0,00%	6.225.938,54	100,04%
10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0031929	36,87		0,12		0,12	0,00%	6.225.938,66	100,04%
4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0056680	20,88		0,12		0,12	0,00%	6.225.938,78	100,04%
10565	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0021929	24,81		0,05		0,05	0,00%	6.225.938,84	100,04%

Totais por Tipo

Equipamento	R$ 41.538,86
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 20.411,05
Mão de Obra	R$ 967.590,64
Material	R$ 5.190.366,17

Serviços	R$ 1.042,63
Taxas	R$ 324,89
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Vortex	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 854,20
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	6.222.608,64
Total do BDI	1.150.763,53
Total Geral	6.223.372,17

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

selo unicef unicef

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DETALHAMENTO DO BDI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

	DESCRIÇÃO DESPESAS	
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,64%
1.1	Administração Central e Local	3,53%
1.2	Seguros + Garantia	0,40%
1.3	Riscos	1,04%
1.4	Despesas Financeiras	0,67%
2.0	TRIBUTOS (IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO)	8,65%
2.1	Pis	0,75%
2.2	Cofins	3,20%
2.3	ISS	2,50%
2.4	CPRB	2,20%
3.0	LUCRO	6,91%
3.1	Lucro	6,91%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	23,67%

Obs.: O item 2.3 foi baseado no Anexo I - Lista de Serviços, subitem 7, da Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)
CPRB = Contribuição previdenciária sobre a receita bruta (incluir 4,50% a partir de 01/11/2013, de acordo com o caso e Lei Federal n°. 12.844/2013)

DATA: 26/03/2025

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,43%**	**18,88%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	**9,22%**	**6,96%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	**8,52%**	**3,46%**
	A + B + C + D =	**82,97%**	**46,10%**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250921056

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MIGUEL MENDES PEREIRA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119179858**
Registro: **1119179858MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**
CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO
Nº: **1000**

Complemento:
Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **PASTOS BONS**
UF: **MA**
CEP: **65870000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **24/04/2025**

Valor: **R$ 6.223.372,17**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Entidade Beneficente**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO
Nº: **1000**

Complemento:
Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **PASTOS BONS**
UF: **MA**
CEP: **65870000**

Data de Início: **30/06/2025**
Previsão de término: **30/06/2026**
Coordenadas Geográficas: **-6.595665, -44.082836**

Finalidade:
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**
CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	20.489,69	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	20.489,69	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE	20.489,69	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	20.489,69	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	20.489,69	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS	20.489,69	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO	20.489,69	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	20.489,69	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	20.489,69	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	20.489,69	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	20.489,69	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	20.489,69	m²
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.4 - DE NIVELAMENTOS ALTIMÉTRICOS BÁSICOS	20.489,69	m²
80 - Projeto > PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA AMBIENTAL - RIVA > #46.1.1 - DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA AMBIENTAL - RIVA	20.489,69	m²
80 - Projeto > PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA AMBIENTAL - RIVA > #46.1.1 - DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA AMBIENTAL - RIVA	4.200,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AdDz6
Impresso em: 05/06/2025 às 11:01:17 por: , ip: 45.232.42.174

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250921056

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8.258,56	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	155,20	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	7.954,37	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE UMA ART DE PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SINTEC - MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MIGUEL MENDES PEREIRA NETO
RNP: 1119179858
Data: 05/06/2025 11:01:17

MIGUEL MENDES PEREIRA NETO - CPF: *.220.413-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ: 05.277.173/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **04/06/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8306335035**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2025028/2025, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 6.223.372,20 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA _____

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo nº2025028/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.**

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2025021/2025;

Fica designado o Servidor **RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 028 de 02 de janeiro de 2025, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 01 de abril de 2025

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

Justificativa para a Adoção do Sistema de Registro de Preços na Prestação dos serviços de limpeza urbana – Município de Pastos Bons/MA

Considerados Legais e Fundamentação

Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é regulamentado pelos artigos 82 a 86, que disciplinam a possibilidade de sua utilização para contratações que atendam às características de repetitividade ou para serviços cuja demanda seja variável. O Decreto Federal nº 11.462/2023 reforça os procedimentos para a implementação do SRP, destacando sua eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão de recursos públicos.

Motivos para a Adoção do SRP no Transporte Escolar

1. **Demanda Variável e Espacialmente Distribuída**: Os serviços de limpeza pública de Pastos Bons/MA possuem características dinâmicas, que podem ser alteradas conforme a necessidade da administração. O SRP permite atender a essa demanda com agilidade, sem a necessidade de realizar novos procedimentos licitatórios para cada ajuste.
2. **Economia de Escala e Competitividade**: A adoção do SRP permite que a Administração realize uma licitação única para registrar preços, garantindo maior competitividade entre os licitantes e possibilitando a obtenção de valores mais vantajosos devido ao volume contratado.
3. **Flexibilidade e Planejamento Orçamentário**: O SRP possibilita que os contratos sejam firmados somente conforme a necessidade, evitando despesas com serviços não utilizados. Isso promove um melhor planejamento e controle do orçamento municipal.
4. **Agilidade na Contratação**: Uma vez registrados os preços, a Administração pode emitir ordens de fornecimento ou contratos específicos de forma célere, assegurando a continuidade do serviço de transporte escolar, essencial para garantir o direito à saúde publica.

5. **Previsibilidade e Eficiência Administrativa**: O Decreto nº 11.462/2023 enfatiza que o SRP reduz a burocracia administrativa, já que dispensa a realização de múltiplos processos licitatórios para serviços com características similares e necessidades recorrentes.

Vantagens da Adoção do Sistema de Registro de Preços

1. **Eficiência Operacional**: Reduz os custos administrativos com a realização de várias licitações ao longo do ano.
2. **Adaptação às Necessidades Reais**: Permite adequar a contratação à demanda efetiva, evitando gastos com serviços desnecessários.
3. **Redução de Custos e Maior Competitividade**: Estimula a concorrência, possibilitando melhores preços para a Administração Pública.
4. **Garantia de Continuidade dos Serviços**: A flexibilidade do SRP assegura que os serviços essenciais não sejam interrompidos por questões administrativas.
5. **Conformidade Legal**: Está alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana com remoção, transferência e transporte dos resíduos provenientes dos serviços a local designado do município de Pastos Bons/MA é justificada pela necessidade de atender a uma demanda variável e essencial, garantindo economicidade, flexibilidade, e eficiência administrativa. Essa medida está devidamente fundamentada nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, promovendo o equilíbrio entre a eficiência dos serviços prestados e a correta gestão dos recursos públicos.

Pastos Bons - MA, 26 de março de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.223.372,20 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	6	R$ 446,27	R$ 2.655,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,95 | Valor Total R$ 2.655,31				
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12	R$ 6.867,69	R$ 82.412,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 82.412,28				
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	UN	1	R$ 324,69	R$ 324,69
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 324,69				
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12	R$ 19.619,55	R$ 235.434,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 235.434,60				
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	4.200	R$ 0,82	R$ 3.444,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.200,00 | Valor Total R$ 3.444,00				
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UN	20	R$ 14.840,40	R$ 296.808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 296.808,00				
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	M²	8.259	R$ 153,87	R$ 1.270.744,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8.258,56 | Valor Total R$ 1.270.744,63				
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M²	5.200	R$ 5,65	R$ 29.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5.200,00 | Valor Total R$ 29.380,00				

9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	20.490	R$ 103,58	R$ 2.122.322,09
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20.489,69 | Valor Total R$ 2.122.322,09				
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	9.490	R$ 103,72	R$ 984.257,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 9.489,56 | Valor Total R$ 984.257,16				
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	155	R$ 154,11	R$ 23.917,87
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 155,20 | Valor Total R$ 23.917,87				
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	58	R$ 434,32	R$ 25.190,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 58,00 | Valor Total R$ 25.190,56				
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	7.954	R$ 56,88	R$ 452.444,57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 7.954,37 | Valor Total R$ 452.444,57				
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7.954	R$ 46,00	R$ 365.901,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 7.954,37 | Valor Total R$ 365.901,02				
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	300	R$ 120,12	R$ 36.036,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 36.036,00				
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	un	60	R$ 1.084,89	R$ 65.093,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 65.093,40				
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	18.490	R$ 5,05	R$ 93.372,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 18.489,69 | Valor Total R$ 93.372,93				
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	un	1	R$ 354,78	R$ 354,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 354,78				
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	m²	4.459	R$ 29,89	R$ 133.278,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.458,96 | Valor Total R$ 133.278,31				
Valor Total					**R$ 6.223.372,20**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A insuficiência de vias pavimentadas na área urbana da Prefeitura Municipal de Pastos Bons representa um obstáculo significativo à mobilidade e acessibilidade dos cidadãos. Atualmente,

diversas ruas e avenidas carecem de pavimentação adequada, resultando em um aumento nas dificuldades de deslocamento, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das vias se deterioram e geram traslados mais longos e inseguros. Tal situação impacta não apenas o tráfego de veículos, mas também a circulação de pedestres, comprometendo o direito à mobilidade urbana.

Adicionalmente, a falta de infraestrutura viária pavimentada está diretamente relacionada ao agravamento da qualidade de vida dos moradores. As consequências incluem a exposição a poeira e lama, que afetam a saúde e o bem-estar da população, além da desvalorização imobiliária nas áreas afetadas. A precariedade das vias reflete também uma limitação no acesso a serviços essenciais, como transporte público, saúde e educação, prejudicando a inclusão social e econômica dos cidadãos que residem nessas localidades.

O atendimento a esta necessidade é fundamental para promover melhorias na qualidade de vida da população e garantir um ambiente urbano mais seguro e acessível. A pavimentação das vias urbanas é um elemento crucial para a efetivação do direito à cidade, contribuindo para a redução da desigualdade social e melhorando as condições de habitabilidade. Portanto, a priorização desse investimento público não apenas atenderá a uma demanda emergente, mas também se alinha aos interesses coletivos da comunidade, promovendo um desenvolvimento urbano sustentável e integrador.

3.2. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 12:00hrs.

7.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8 DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1 uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;

8.2.2 se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3 não apresentar seus documentos para contratação;

8.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

10.1.1 A subcontratação fica limitada a 30 % (TRINTA POR CENTO)

10.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

11 DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1 Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4 Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez

por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um)ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1 O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2 Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2 O serviço objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

14 PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar do modelo de proposta presente no anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências :

14.2 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante do edital, utilizando duas casas decimais (ex;1,00).

14.3. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha orçamentária , deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da virgula (ex; R$ 1,00)

14.4. A validade da proposta não poderá ser superior a 90 (noventa) dias

14.5. Planilha orçamentária devidamente preenchida com os valores adequados valor final proposto, conforme planilha constante no arquivo do Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

14.6. Cronograma físico financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao final proposto , conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima.

14.7. Detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI , considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

14.8. O BDI , que incidirá sobre o somatório dos itens totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte , ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

14.9. Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

14.10. Na composição do BDI, percentual de ISS compatível, com a legislação tributária do município de Pastos Bons ,observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º inciso II, da Lei Complementar nº 116/2023 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art.88 do Ato das disposições constitucionais transitórias (Acórdão nº2622/2013-Plenário)

14.11. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentam demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem a média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art.3º das Leis nº.10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária(Acordão nº2622/2013-TCU-Plenário)

14.12. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher , previstas no Anexo I da Lei Complementar nº123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art.13,§3º da referida Lei Complementar .(Acórdão nº2622/2013-TCU-Plenário)

14.13. Detalhamento de Encargos Sociais (ES) que contenha todas as informações solicitadas.

14.14. Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

14.15. A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no artigo 125 da Lei Federal nº14.133/2021.

14.16. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no ANEXO I, e poderá contar a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

14.17. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01(uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste edital, sem rasuras e a última

contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)

14.18. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

14.19. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.20. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133 de 2021 no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento)no valor da contratação , prestada através da modalidades previstas no art.96 § 1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública , seguro garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

14.21. Após as negociações do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1 **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte

que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3 **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.3 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.4 Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.5 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.4.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.7 Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

15.4.8 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.9 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.10 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.11 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1 Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Escopo dos Serviços

O objeto contratual consiste na execução serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons – MA, abrangendo

Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Mobilização em canteiro - maquina pesada terraplenagem

Aterro com Areia Fina

Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3)

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado

Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada

Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

Sinalização Viária

Serviços Complementares

Metodologia e Etapas

Etapa 1 – Mobilização (Dias 1 a 3)

Deslocamento das equipes e equipamentos ao local;

Levantamento inicial das vias a serem atendidas;

Organização dos pontos de apoio (se necessário);

Etapa 2 – Execução dos Serviços (Dias 4 em diante)

Início das atividades constantes conforme cronograma preestabelecido com a contratante;

Registro fotográfico antes e depois de cada etapa;

Supervisão contínua por profissional técnico habilitado;

Etapa 3 – Fiscalização e Relatórios

Entrega de relatórios semanais de execução; Registro de ocorrências e pontos críticos; Ajustes conforme solicitação da fiscalização.

Materiais e Equipamentos Disponibilizados

A contratada se compromete a fornecer, em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso:

Marreta de borracha (para ajuste dos blocos).

Linhas de guia (para alinhamento).

Trena (para controle de dimensões e espaçamento).

Equipamento de corte de blocos (guilhotina ou serra com disco diamantado). EPIs (luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculares, etc.);

Caminhão ou carro utilitário para transporte de pessoal e resíduos;

Materiais de sinalização provisória, se necessário (cones, faixas, etc.).

Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas de segurança e ser substituídos sempre que necessário.

Equipe Técnica

A empresa disponibilizará equipe composta por:

Encarregado geral de campo; Operadores de roçadeiras;

Auxiliares de limpeza e remoção de resíduos;

Técnico responsável com registro no conselho profissional competente.

Cronograma Físico

O cronograma detalhado será executado conforme projeto básico do processo licitatório, com base nas áreas designadas pela contratante. A execução será feita em lotes ou por regiões, priorizando áreas mais críticas.

Garantias e Conformidade

A contratada garante a execução do serviço com padrão de qualidade exigido, respeitando:

Normas ambientais; requisitos de segurança do trabalho;

Prazos contratuais; Atendimento às diretrizes da fiscalização municipal.

Materiais a serem disponibilizados

16.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1 o prazo de validade;

20.2.2 a data da emissão;

20.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5 o valor a pagar; e

20.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 26 de Maio de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

PASTOS BONS

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., no valor de R$ 6.223.372,20 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2025

Candido Coelho de Sá Neto
CANDIDO COELHO DE SÁ NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Comc 007/25
RUBRICA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **28 de Maio de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 007/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025028/2025, que tem por finalidade Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R$ 6.223.372,20 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 6.223.372,20 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Pastos Bons - MA, 28 de Maio de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 6.223.372,20 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 28 de Maio de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 007/2025

Processo Administrativo Nº 2025028/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 6.223.372,20 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.compraspastosbonsma.com.br/
DATA: 04 de Julho de 2025
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e

MINUTA

houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11. As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

11.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

11.1.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.2. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

MINUTA

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

12.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

12.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

12.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

12.9. Será desclassificada a proposta que:

12.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

12.9.2. contiver vícios insanáveis;

12.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

12.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

12.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.11 inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

MINUTA

11.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.14.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.14.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.14.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.10 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 15 do Termo de Referência.

13.10 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.10.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

13.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.12.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

13.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

13.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.14 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.15 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.18 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.18.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.19 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

MINUTA

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.19.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

13.20 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.20.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.21 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

13.21.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.22 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.22.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.23 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

13.24 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.25 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.26 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.27 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 DA AMOSTRA

14.10 As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

15 DA VISITA TÉCNICA

15.10 As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 DOS RECURSOS

16.10 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.11 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.11.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.11.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.12 A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.12.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

16.12.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.13 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.14 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

16.16 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.17 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

17 DO REGISTRO DE PREÇOS

17.17 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.18 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.19 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.20 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17.21 A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

18 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.10 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.10.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.10.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

18.11 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.11.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.11.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.12.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.12.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

18.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.13.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.13.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor

MINUTA

condição.

19 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.10 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.10.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

19.10.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.10.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.10.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.10.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.10.2.4 deixar de apresentar amostra;

19.10.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.10.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.10.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.10.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.10.5 fraudar a licitação

19.10.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.10.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.10.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.10.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.10.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.10.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.11 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.11.1 advertência;

19.11.2 multa;

19.11.3 impedimento de licitar e contratar e

19.11.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.12 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.12.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

MINUTA

19.12.2 as peculiaridades do caso concreto

19.12.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.12.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.12.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.13 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.13.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.13.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.15 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.16 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.17 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

19.19 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.20 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

MINUTA

19.21 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.22 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.23 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

20 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.10 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

20.11 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.12 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

20.14 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.14.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.15 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.10 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.11 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.11.1 A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

21.11.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.12 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

MINUTA

21.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

21.14 O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

21.15 As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.16 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

21.17 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

21.17.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

21.17.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

21.17.3 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21.18 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

21.19 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

21.20 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

21.21 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

21.22 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.23 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

21.24 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º,

MINUTA

inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

22 ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 12 de junho de 2025

MINUTA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.223.372,20 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	6	R$ 446,27	R$ 2.655,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,95 | Valor Total R$ 2.655,31				
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12	R$ 6.867,69	R$ 82.412,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 82.412,28				
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	UN	1	R$ 324,69	R$ 324,69
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 324,69				
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12	R$ 19.619,55	R$ 235.434,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 235.434,60				
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	4.200	R$ 0,82	R$ 3.444,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.200,00 | Valor Total R$ 3.444,00				
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UN	20	R$ 14.840,40	R$ 296.808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 296.808,00				
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	M²	8.259	R$ 153,87	R$ 1.270.744,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8.258,56 | Valor Total R$ 1.270.744,63				
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M²	5.200	R$ 5,65	R$ 29.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5.200,00 | Valor Total R$ 29.380,00				

9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	20.490	R$ 103,58	R$ 2.122.322,09
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20.489,69 | Valor Total R$ 2.122.322,09				
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	9.490	R$ 103,72	R$ 984.257,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 9.489,56 | Valor Total R$ 984.257,16				
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	155	R$ 154,11	R$ 23.917,87
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 155,20 | Valor Total R$ 23.917,87				
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	58	R$ 434,32	R$ 25.190,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 58,00 | Valor Total R$ 25.190,56				
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	7.954	R$ 56,88	R$ 452.444,57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 7.954,37 | Valor Total R$ 452.444,57				
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7.954	R$ 46,00	R$ 365.901,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 7.954,37 | Valor Total R$ 365.901,02				
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	300	R$ 120,12	R$ 36.036,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 36.036,00				
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	un	60	R$ 1.084,89	R$ 65.093,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 65.093,40				
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	18.490	R$ 5,05	R$ 93.372,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 18.489,69 | Valor Total R$ 93.372,93				
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	un	1	R$ 354,78	R$ 354,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 354,78				
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	m²	4.459	R$ 29,89	R$ 133.278,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.458,96 | Valor Total R$ 133.278,31				
Valor Total					**R$ 6.223.372,20**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A insuficiência de vias pavimentadas na área urbana da Prefeitura Municipal de Pastos Bons representa um obstáculo significativo à mobilidade e acessibilidade dos cidadãos. Atualmente,

diversas ruas e avenidas carecem de pavimentação adequada, resultando em um aumento nas dificuldades de deslocamento, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das vias se deterioram e geram traslados mais longos e inseguros. Tal situação impacta não apenas o tráfego de veículos, mas também a circulação de pedestres, comprometendo o direito à mobilidade urbana.

Adicionalmente, a falta de infraestrutura viária pavimentada está diretamente relacionada ao agravamento da qualidade de vida dos moradores. As consequências incluem a exposição a poeira e lama, que afetam a saúde e o bem-estar da população, além da desvalorização imobiliária nas áreas afetadas. A precariedade das vias reflete também uma limitação no acesso a serviços essenciais, como transporte público, saúde e educação, prejudicando a inclusão social e econômica dos cidadãos que residem nessas localidades.

O atendimento a esta necessidade é fundamental para promover melhorias na qualidade de vida da população e garantir um ambiente urbano mais seguro e acessível. A pavimentação das vias urbanas é um elemento crucial para a efetivação do direito à cidade, contribuindo para a redução da desigualdade social e melhorando as condições de habitabilidade. Portanto, a priorização desse investimento público não apenas atenderá a uma demanda emergente, mas também se alinha aos interesses coletivos da comunidade, promovendo um desenvolvimento urbano sustentável e integrador.

3.2. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 12:00hrs.

7.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8 DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1 uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;

8.2.2 se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3 não apresentar seus documentos para contratação;

8.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

10.1.1 A subcontratação fica limitada a 30 % (TRINTA POR CENTO)

10.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

11 DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1 Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4 Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez

por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um)ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1 O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2 Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO,** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2 O serviço objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

14 PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar do modelo de proposta presente no anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências :

14.2 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante do edital, utilizando duas casas decimais (ex;1,00).

14.3 Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha orçamentária ,deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da virgula (ex; R$ 1,00)

14.4. A validade da proposta não poderá ser superior a 90 (noventa) dias

14.5. Planilha orçamentária devidamente preenchida com os valores adequados valor final proposto, conforme planilha constante no arquivo do Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

14.6. Cronograma físico financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao final proposto , conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima.

14.7. Detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI , considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

14.8. O BDI , que incidirá sobre o somatório dos itens totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte , ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

14.9. Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

14.10. Na composição do BDI, percentual de ISS compatível, com a legislação tributária do município de Pastos Bons ,observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º inciso II, da Lei Complementar nº 116/2023 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art.88 do Ato das disposições constitucionais transitórias (Acórdão nº2622/2013-Plenário)

14.11. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentam demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem a média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art.3º das Leis nº.10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária(Acordão nº2622/2013-TCU-Plenário)

14.12. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher , previstas no Anexo I da Lei Complementar nº123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art.13,§3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº2622/2013-TCU-Plenário)

14.13. Detalhamento de Encargos Sociais (ES) que contenha todas as informações solicitadas.

14.14. Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

14.15. A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no artigo 125 da Lei Federal nº14.133/2021.

14.16. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no ANEXO I, e poderá contar a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

14.17. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01(uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste edital, sem rasuras e a última

contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)

14.18. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

14.19. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.20. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133 de 2021 no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento)no valor da contratação , prestada através da modalidades previstas no art.96 § 1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública , seguro garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

14.21. Após as negociações do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1 **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte

que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3 **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto à Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.3 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.4 Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.5 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.4.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.7 Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

15.4.8 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

MINUTA

15.4.9 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.10 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.11 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1 Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Escopo dos Serviços

O objeto contratual consiste na execução serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons – MA, abrangendo

Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Mobilização em canteiro - maquina pesada terraplenagem

Aterro com Areia Fina

Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3)

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado

Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada

Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

Sinalização Viária

Serviços Complementares

Metodologia e Etapas

Etapa 1 – Mobilização (Dias 1 a 3)

Deslocamento das equipes e equipamentos ao local;

Levantamento inicial das vias a serem atendidas;

Organização dos pontos de apoio (se necessário);

Etapa 2 – Execução dos Serviços (Dias 4 em diante)

Início das atividades constantes conforme cronograma preestabelecido com a contratante;

Registro fotográfico antes e depois de cada etapa;

Supervisão contínua por profissional técnico habilitado;

Etapa 3 – Fiscalização e Relatórios

Entrega de relatórios semanais de execução; Registro de ocorrências e pontos críticos; Ajustes conforme solicitação da fiscalização.

Materiais e Equipamentos Disponibilizados

A contratada se compromete a fornecer, em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso:

Marreta de borracha (para ajuste dos blocos).

Linhas de guia (para alinhamento).

Trena (para controle de dimensões e espaçamento).

Equipamento de corte de blocos (guilhotina ou serra com disco diamantado). EPIs (luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculares, etc.);

Caminhão ou carro utilitário para transporte de pessoal e resíduos;

Materiais de sinalização provisória, se necessário (cones, faixas, etc.).

Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas de segurança e ser substituídos sempre que necessário.

Equipe Técnica

A empresa disponibilizará equipe composta por:

Encarregado geral de campo; Operadores de roçadeiras;

Auxiliares de limpeza e remoção de resíduos;

Técnico responsável com registro no conselho profissional competente.

Cronograma Físico

O cronograma detalhado será executado conforme projeto básico do processo licitatório, com base nas áreas designadas pela contratante. A execução será feita em lotes ou por regiões, priorizando áreas mais críticas.

Garantias e Conformidade

A contratada garante a execução do serviço com padrão de qualidade exigido, respeitando:

Normas ambientais; requisitos de segurança do trabalho;

Prazos contratuais; Atendimento às diretrizes da fiscalização municipal.

Materiais a serem disponibilizados

16.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

MINUTA

17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

20.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 26 de Maio de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 007/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025028/2025

OBJETO
Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 007/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA,** conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

MINUTA

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

MINUTA

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ | _____

TESTEMUNHAS

_____ | _____

NOME: | NOME:

MINUTA

PARECER JURÍDICO

Proc. Administrativo nº 2025028/2025
Edital: Concorrência n° 07/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

1. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município de Pastos Bons, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
> 2º (VETADO).
> 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
> 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
> 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de

responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V – a elaboração do edital de licitação;
> VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado

o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica n° 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

> Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O
> Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:
> I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
> II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
> III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
> IV, pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a Lei n° 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...)
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço

aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei n° 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e

justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
> I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
> II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
> III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.5 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA:,

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquelesido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudotécnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 daLei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:

I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma

a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.

II- Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.

III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, vistonão se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou aoato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casosomissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço poritem", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federalnº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput*

e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

S,m,j
É o parecer.

Pastos Bons/MA, 11 de abril de 2025

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., no valor R$ 6.223.372,20 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 9 de Junho de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 007/2025

Processo Administrativo Nº 2025028/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 6.223.372,20 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.compraspastosbonsma.com.br/
DATA: 04 de Julho de 2025
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA INTEGRAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e

houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11. As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

11.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

11.1.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.2. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

12.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

12.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

12.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

12.9. Será desclassificada a proposta que:

12.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

12.9.2. contiver vícios insanáveis;

12.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

12.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

12.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.11 inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.14.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.14.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.14.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.10 **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 15 do Termo de Referência.

13.10 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.10.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

13.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.12.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

13.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

13.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.14 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.15 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.18 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.18.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.19 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.19.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

13.20 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.20.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.21 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

13.21.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.22 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.22.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.23 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

13.24 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.25 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.26 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.27 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 DA AMOSTRA

14.10 As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

15 DA VISITA TÉCNICA

15.10 As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 DOS RECURSOS

16.10 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.11 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.11.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.11.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.12 A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.12.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

16.12.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.13 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.14 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

16.16 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.17 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

17 DO REGISTRO DE PREÇOS

17.10 O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.11 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

17.12 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

17.13 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

17.13.1 O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

17.14 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.15 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.15.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

17.15.2 A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

17.15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

17.15.2.2 Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

17.15.2.3 Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.15.3 É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

17.16 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.17 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.18 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.19 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.20 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17.21 A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

18 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.10 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.10.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.10.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

18.11 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.11.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.11.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.12.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.12.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

18.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.13.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.13.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor

condição.

19 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.10 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.10.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

19.10.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.10.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.10.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.10.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.10.2.4 deixar de apresentar amostra;

19.10.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.10.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.10.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.10.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.10.5 fraudar a licitação

19.10.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.10.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.10.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.10.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.10.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.10.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.11 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.11.1 advertência;

19.11.2 multa;

19.11.3 impedimento de licitar e contratar e

19.11.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.12 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.12.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.12.2 as peculiaridades do caso concreto

19.12.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.12.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.12.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.13 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.13.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.13.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.15 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.16 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.17 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

19.19 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.20 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.21 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.22 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.23 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

20 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.10 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

20.11 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.12 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

20.14 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.14.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.15 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.10 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.11 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.11.1 A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

21.11.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.12 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

21.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

21.14 O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

21.15 As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.16 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

21.17 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

21.17.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

21.17.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

21.17.3 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21.18 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

21.19 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

21.20 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

21.21 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

21.22 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.23 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

21.24 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º,

inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

22 ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 12 de junho de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.223.372,20 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	6	R$ 446,27	R$ 2.655,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,95 | Valor Total R$ 2.655,31				
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12	R$ 6.867,69	R$ 82.412,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 82.412,28				
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	UN	1	R$ 324,69	R$ 324,69
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 324,69				
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12	R$ 19.619,55	R$ 235.434,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 235.434,60				
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	4.200	R$ 0,82	R$ 3.444,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.200,00 | Valor Total R$ 3.444,00				
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UN	20	R$ 14.840,40	R$ 296.808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 296.808,00				
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	M²	8.259	R$ 153,87	R$ 1.270.744,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8.258,56 | Valor Total R$ 1.270.744,63				
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M²	5.200	R$ 5,65	R$ 29.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5.200,00 | Valor Total R$ 29.380,00				

9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	20.490	R$ 103,58	R$ 2.122.322,09
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20.489,69 | Valor Total R$ 2.122.322,09				
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	9.490	R$ 103,72	R$ 984.257,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 9.489,56 | Valor Total R$ 984.257,16				
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	155	R$ 154,11	R$ 23.917,87
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 155,20 | Valor Total R$ 23.917,87				
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	58	R$ 434,32	R$ 25.190,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 58,00 | Valor Total R$ 25.190,56				
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	7.954	R$ 56,88	R$ 452.444,57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 7.954,37 | Valor Total R$ 452.444,57				
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7.954	R$ 46,00	R$ 365.901,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 7.954,37 | Valor Total R$ 365.901,02				
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	300	R$ 120,12	R$ 36.036,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 36.036,00				
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	un	60	R$ 1.084,89	R$ 65.093,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 65.093,40				
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	18.490	R$ 5,05	R$ 93.372,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 18.489,69 | Valor Total R$ 93.372,93				
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	un	1	R$ 354,78	R$ 354,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 354,78				
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	m²	4.459	R$ 29,89	R$ 133.278,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.458,96 | Valor Total R$ 133.278,31				
Valor Total					**R$ 6.223.372,20**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A insuficiência de vias pavimentadas na área urbana da Prefeitura Municipal de Pastos Bons representa um obstáculo significativo à mobilidade e acessibilidade dos cidadãos. Atualmente,

diversas ruas e avenidas carecem de pavimentação adequada, resultando em um aumento nas dificuldades de deslocamento, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das vias se deterioram e geram traslados mais longos e inseguros. Tal situação impacta não apenas o tráfego de veículos, mas também a circulação de pedestres, comprometendo o direito à mobilidade urbana.

Adicionalmente, a falta de infraestrutura viária pavimentada está diretamente relacionada ao agravamento da qualidade de vida dos moradores. As consequências incluem a exposição a poeira e lama, que afetam a saúde e o bem-estar da população, além da desvalorização imobiliária nas áreas afetadas. A precariedade das vias reflete também uma limitação no acesso a serviços essenciais, como transporte público, saúde e educação, prejudicando a inclusão social e econômica dos cidadãos que residem nessas localidades.

O atendimento a esta necessidade é fundamental para promover melhorias na qualidade de vida da população e garantir um ambiente urbano mais seguro e acessível. A pavimentação das vias urbanas é um elemento crucial para a efetivação do direito à cidade, contribuindo para a redução da desigualdade social e melhorando as condições de habitabilidade. Portanto, a priorização desse investimento público não apenas atenderá a uma demanda emergente, mas também se alinha aos interesses coletivos da comunidade, promovendo um desenvolvimento urbano sustentável e integrador.

3.2. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 12:00hrs.

7.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8 DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1 uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;

8.2.2 se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3 não apresentar seus documentos para contratação;

8.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

10.1.1 A subcontratação fica limitada a 30 % (TRINTA POR CENTO)

10.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

11 DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1 Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4 Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez

por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um)ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1 O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2 Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2 O serviço objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

14 PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar do modelo de proposta presente no anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências :

14.2 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante do edital, utilizando duas casas decimais (ex;1,00).

14.3. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha orçamentária , deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da virgula (ex; R$ 1,00)

14.4. A validade da proposta não poderá ser superior a 90 (noventa) dias

14.5. Planilha orçamentária devidamente preenchida com os valores adequados valor final proposto, conforme planilha constante no arquivo do Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

14.6. Cronograma físico financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao final proposto , conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima.

14.7. Detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI , considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

14.8. O BDI , que incidirá sobre o somatório dos itens totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte , ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

14.9. Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

14.10. Na composição do BDI, percentual de ISS compatível, com a legislação tributária do município de Pastos Bons ,observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º inciso II, da Lei Complementar nº 116/2023 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art.88 do Ato das disposições constitucionais transitórias (Acórdão nº2622/2013-Plenário)

14.11. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentam demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem a média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art.3º das Leis nº.10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária(Acordão nº2622/2013-TCU-Plenário)

14.12. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher , previstas no Anexo I da Lei Complementar nº123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art.13,§3º da referida Lei Complementar .(Acórdão nº2622/2013-TCU-Plenário)

14.13. Detalhamento de Encargos Sociais (ES) que contenha todas as informações solicitadas.

14.14. Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

14.15. A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no artigo 125 da Lei Federal nº14.133/2021.

14.16. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no ANEXO I, e poderá contar a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

14.17. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01(uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste edital, sem rasuras e a última

contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)

14.18. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

14.19. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.20. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133 de 2021 no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento)no valor da contratação , prestada através da modalidades previstas no art.96 § 1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública , seguro garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

14.21. Após as negociações do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1 **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte

que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3 **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.3 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.4 Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.5 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.4.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.7 Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

15.4.8 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.9 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.10 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.11 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1 Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Escopo dos Serviços

O objeto contratual consiste na execução serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons – MA, abrangendo

Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Mobilização em canteiro - maquina pesada terraplenagem

Aterro com Areia Fina

Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3)

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado

Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada

Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

Sinalização Viária

Serviços Complementares

Metodologia e Etapas

Etapa 1 – Mobilização (Dias 1 a 3)

Deslocamento das equipes e equipamentos ao local;

Levantamento inicial das vias a serem atendidas;

Organização dos pontos de apoio (se necessário);

Etapa 2 – Execução dos Serviços (Dias 4 em diante)

Início das atividades constantes conforme cronograma preestabelecido com a contratante;

Registro fotográfico antes e depois de cada etapa;

Supervisão contínua por profissional técnico habilitado;

Etapa 3 – Fiscalização e Relatórios

Entrega de relatórios semanais de execução; Registro de ocorrências e pontos críticos; Ajustes conforme solicitação da fiscalização.

Materiais e Equipamentos Disponibilizados

A contratada se compromete a fornecer, em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso:

Marreta de borracha (para ajuste dos blocos).

Linhas de guia (para alinhamento).

Trena (para controle de dimensões e espaçamento).

Equipamento de corte de blocos (guilhotina ou serra com disco diamantado). EPIs (luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculares, etc.);

Caminhão ou carro utilitário para transporte de pessoal e resíduos;

Materiais de sinalização provisória, se necessário (cones, faixas, etc.).

Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas de segurança e ser substituídos sempre que necessário.

Equipe Técnica

A empresa disponibilizará equipe composta por:

Encarregado geral de campo; Operadores de roçadeiras;

Auxiliares de limpeza e remoção de resíduos;

Técnico responsável com registro no conselho profissional competente.

Cronograma Físico

O cronograma detalhado será executado conforme projeto básico do processo licitatório, com base nas áreas designadas pela contratante. A execução será feita em lotes ou por regiões, priorizando áreas mais críticas.

Garantias e Conformidade

A contratada garante a execução do serviço com padrão de qualidade exigido, respeitando:

Normas ambientais; requisitos de segurança do trabalho;

Prazos contratuais; Atendimento às diretrizes da fiscalização municipal.

Materiais a serem disponibilizados

16.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1 o prazo de validade;

20.2.2 a data da emissão;

20.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5 o valor a pagar; e

20.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 007/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025028/2025

OBJETO
Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 007/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ___/___/____
FINAL: ___/___/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2025 às 17:58. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 16 de Junho de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 002/2024

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Lorc 007/25
RUBRICA

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 | R$ 2,00 | MARANHÃO / R$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55479

Juizado propõe uso da linguagem simples nas comunicações sobre consumo de energia

PÁGINA 4

Brasil é escolhido como sede dos Pans de Ginástica Artística e Rítmica

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Eric Costa defende PL que isenta pessoas com deficiência do pagamento do IPVA

Em discurso realizado nesta segunda-feira (17), o deputado estadual Eric Costa (PSD) apresentou um projeto de lei de sua autoria propondo alterações no Código Tributário Estadual, com o objetivo de desburocratizar a concessão da isenção de IPVA para pessoas com deficiência e indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). *Pag. 3*

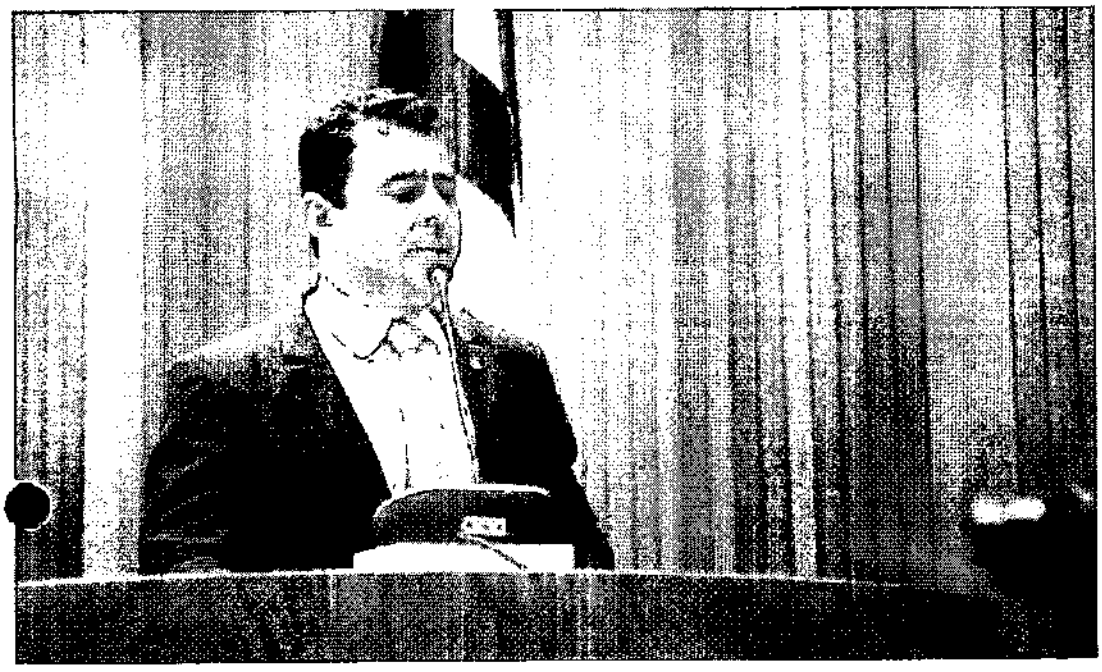

Dólar fecha abaixo de R$ 5,50 pela primeira vez em oito meses

PÁGINA 5

PF prende mais dois suspeitos de participar de fraude no INSS

PÁGINA 8

Prazo para pagar taxa do Enem 2025 é prorrogado até 27 de junho

PÁGINA 7

TJMA e parceiros iniciam entrega de mil títulos de propriedade em Aldeias Altas

PÁGINA 4

Brasil quer se consolidar como polo de vacinas com RNA mensageiro

PÁGINA 2

FOLHAS Nº

PROC. Nº conc 007/25

Prazo para pagar taxa do Enem 2025 é prorrogado até 27 de junho

O Ministério da Educação (MEC) ampliou o prazo para o pagamento da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Com isso, os candidatos terão até o dia 27 de junho para fazer o pagamento.

A inscrição é confirmada após o pagamento.

A taxa de R$ 85 pode ser paga por meio de boleto, gerado na Página do Participante, Pix, cartão de crédito ou débito em conta corrente ou poupança (a depender do banco).

Para efetuar o pagamento via Pix, o candidato deve [illegible]near o QR Code disponível no próprio boleto. E

Alunos de escolas públicas que terminam o ensino médio em 2025 são isentos da taxa, por isso, o sistema não gerará boleto para eles.

Provas

As provas do Enem será aplicadas nos dias 9 e 16 de novembro.

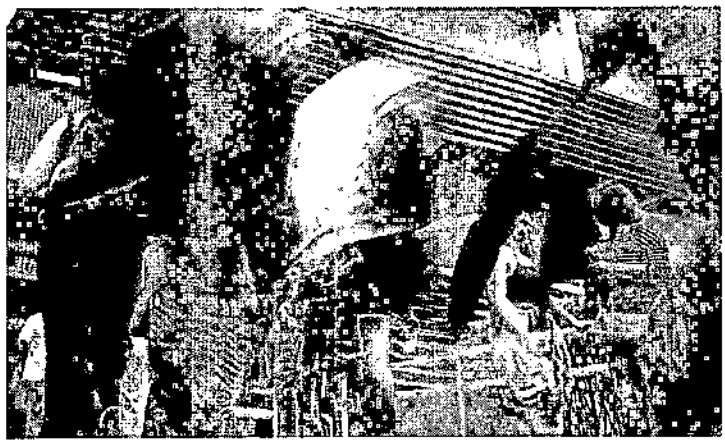

O exame será realizado em 30 de novembro e 7 de dezembro nas cidades de Belém, Ananindeua e Marituba, todas no Pará, por causa da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30), que será realizada no mês de novembro.

Certificação

Na edição de 2025, o Enem voltará a certificar a conclusão do ensino médio ou a proficiência parcial de estudantes maiores de 18 anos. Para obter a certificação, é necessário que o participante atinja o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e o mínimo de 500 pontos na redação do Enem

Enem 2025 tem 5,5 milhões de candidatos inscritos

A edição deste ano do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) tem cerca de 5,5 milhões de inscritos, em todo o Brasil, informou o ministro da Educação, Camilo Santana. "Mais um recorde! É um aumento [illegible]ais de 30%, quando [illegible]parado a 2022", comemorou o ministro, em publicação nas redes sociais.

As inscrições para o Enem terminaram na sexta-feira (13). O balanço foi realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) responsável por todas as etapas do exame nacional.

O número ainda pode ser alterado, pois depende da confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelos não isentos, até 27 de junho.

Enem em números

O número de inscritos em 2025 supera o de 2024, quando 4.325.960 pessoas se inscreveram. Também é o mais elevado desde 2020, quando o total chegou 5.783.357 e houve a aplicação do Enem impresso e do Enem Digital.

Após a pandemia da covid-19, o número de inscritos diminuiu. Na edição de 2021, foram 4,004 milhões e, em 2022, 3,39 milhões.

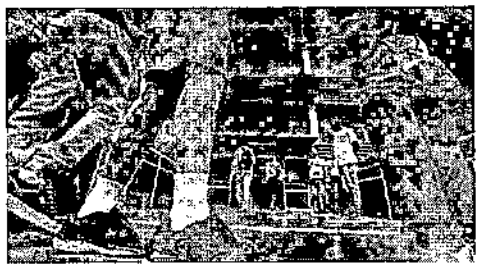

A busca pelo exame nacional voltou a crescer em 2023, quando alcançou 3.933.970 de registros. De acordo com dados do Inep, o número recorde de inscritos em uma edição do Enem foi em 2014, com 9.490.952 de inscrições realizadas e 8.722.290 inscritos efetivamente confirmados.

Em suas redes sociais, o ministro Camilo Santana também ressaltou a ampliação do prazo de pagamento da taxa de inscrição. "Tudo para que nossos jovens tenham ainda mais oportunidade de garantir a participação no exame, que abre portas e transforma vidas", escreveu.

Logo após a confirmação da inscrição, os boletos para pagamento foram gerados na Página do Participante, a plataforma oficial do Enem. O pagamento do valor de R$ 85 também pode ser feito por Pix, cartão de crédito, débito em conta-corrente e poupança. Para pagar por Pix, basta acessar o QR Code que consta no boleto.

Para o Enem 2025, os seguintes grupos de candidatos não devem pagar a taxa de inscrição porque são isentos:

Estudantes concluintes do ensino médio em 2025, matriculados na 3ª série em uma escola pública;

Participantes do programa federal Pé-de-Meia;

Pessoas que tiveram a solicitação de isenção da taxa do exame aprovada pelo Inep.

Provas

As provas do Enem 2025 serão aplicadas pelo Inep nos dias 9 e 16 de novembro, nas 27 unidades da federação. Nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba (Pará), excepcionalmente, os candidatos farão as provas em 30 de novembro e 7 de dezembro, devido à realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), no período da aplicação regular do exame.

A divulgação do resultado final está agendada para 16 de janeiro de 2026.

Enem

O Exame Nacional do Ensino Médio avalia o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica. O Enem é considerado a principal porta de entrada para a educação superior no Brasil, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), do Programa Universidade para Todos (Prouni) e do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). A nota individual no exame pode, ainda, ser aproveitada nos processos seletivos de instituições de ensino de Portugal que possuem convênio com o Inep.

Além do acesso ao ensino superior, em 2025, o Enem voltou a ser uma opção aos candidatos com mais de 18 anos que querem obter o certificado de conclusão do ensino médio ou a declaração parcial de proficiência.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 04 de Julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 16 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 08 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01.2025.37 – PMB. Processo Administrativo: 06.01.2025.37 – PMB. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos para apoio e infraestrutura do município de Barreirinhas (MA), conforme Contrato de Repasse Nº 958447/2024/MIDR/CAIXA, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. DA SESSÃO DE ABERTURA: Realizar-se no dia 03 de julho de 2025 às 09h:00mim (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitabhsma.com.br/ no dia e horário marcados. OBTENÇÃO DO EDITAL: na sede do Setor da Licitação, localizada à Av. 31 de março, s/nº, Aeroporto, Centro Administrativo, CEP: 65.590-000 – Barreirinhas (MA). HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, das 08h às 12h onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou nos endereços eletrônicos: https://barreirinhas.ma.gov.br/ ou pelo e-mail: contratacoes.pmdebarreirinhas@gmail.com Barreirinhas/MA, 18 de junho de 2025. FABIANA DE PAIVA LIMA. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 05.2025.42 – PMB. Processo Administrativo: 06.05.2025.42 – PMB. OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de vias urbanas com drenagem pluvial, a fins de apoio a projeto de infraestrutura turística, na sede do município de Barreirinhas (MA), conforme Termo de Compromisso MTUR nº 793809/2013 - Operação 101041-58/CAIXA. DA SESSÃO DE ABERTURA: Realizar-se no dia 04 de julho de 2025 às 09h:00mim (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitabhsma.com.br/ no dia e horário marcados. OBTENÇÃO DO EDITAL: na sede do Setor da Licitação, localizada na Av. 31 de março, s/nº, Aeroporto, Centro Administrativo, CEP: 65.590-000 – Barreirinhas (MA). HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, das 08h às 12h onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou nos endereços eletrônicos: https://barreirinhas.ma.gov.br/ ou pelo e-mail: contratacoes.pmdebarreirinhas@gmail.com Barreirinhas/MA, 18 de junho de 2025. FABIANA DE PAIVA LIMA. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01141 / 2025
ISSN – 2965 - 0979
TERÇA – 17 DE JUNHO DE 2025
EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMAENENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025-PMPB 1

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023 1

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – PMPB - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025018/2025 1

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025 1

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

COMISSÃO PERMAENENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 26 de maio de 2025, pag. 01. Onde se lê: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº06.080.638/0001-66. Leia-se: CONTRATANTE: Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ nº 49.783.130/0001-37 VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação, Pastos Bons em 10 de junho de 2025.

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 11 de junho de 2025, pag. 01. Onde se lê: LUCILA MATIAS AMARANTE, Brasileira, CPF nº 204.935.171-20. Leia-se: DIVALDO MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF 398.211.963-49 VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons em 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2025 – PMPB que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Pastos Bons – MA, nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 04/2025 – PMPB , ARP nº 025/2025 – PMPB, Nº Processo Administrativo: 2025018/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 17 de junho de 2025. José Burnett Pereira da Silva , Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 08 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 04 de Julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 16 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.06.17 20:39:33 -03'00'

PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

268	ESPÁTULA DE 2" CABO PLÁSTICO	ATLAS	UND	40	R$ 10,49	R$ 419,60
269	APARADEIRA PARA TINTA	ATLAS	UND	30	R$ 10,85	R$ 325,50
270	TINTA ACRÍLICA CERÂMICA	CORAL	GALAO	89	R$ 66,48	R$ 5.916,72
271	FITA CREPE	ATLAS	UND	154	R$ 13,49	R$ 2.077,46
272	VERNIZ MOGNO	CORAL	GALÃO	89	R$ 39,08	R$ 3.478,12
273	LIXA PARA MADEIRA	3M	FOLHA	408	R$ 0,79	R$ 322,32
274	LIXA PARA FERRO	3M	FOLHA	276	R$ 3,85	R$ 1.062,60
275	LIXA D'ÁGUA	3M	FOLHA	243	R$ 2,84	R$ 690,12
276	PISTOLA DE AR PINTURA ALUMINIO	VONDER	UNID	25	R$ 193,48	R$ 4.837,00
277	BROCHA DE PÊLO	ROMA	UNID	198	R$ 6,30	R$ 1.247,40
278	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,05 MM	NATURAL	FOLHA	243	R$ 54,64	R$ 13.277,52
279	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,10 MM	NATURAL	FOLHA	363	R$ 63,66	R$ 23.108,58
280	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,20 MM	NATURAL	FOLHA	110	R$ 125,65	R$ 13.821,50
281	RIPA MADEIRA MISTA	NATURAL	METRO	607	R$ 2,18	R$ 1.323,26
282	MADEIRA 0,25 X 0,20	NATURAL	METRO	220	R$ 37,80	R$ 8.316,00
283	PORTA ALMOFADA DE 80 X 2.10	NATURAL	UNID	56	R$ 233,08	R$ 13.052,48
284	PORTA ALMOFADA DE 0,60 X 2.10	NATURAL	UNID	56	R$ 200,30	R$ 11.216,80
285	CAIXILHO 0,80 X 2.10 (IPE)	NATURAL	UNID	99	R$ 100,16	R$ 9.915,84
286	CAIXILHO 0,80 X 2.10 (MISTO)	NATURAL	UNID	50	R$ 81,04	R$ 4.052,00
287	CIMENTO	BRAVO	UNID	5250	R$ 41,75	R$ 219.187,50
288	AREIA	NATURAL	M3	1400	R$ 180,28	R$ 252.392,00
289	BRITA 0	NATURAL	M3	420	R$ 245,82	R$ 103.244,40
290	BRITA 1	NATURAL	M³	525	R$ 227,62	R$ 119.500,50
291	TIJOLO	NATURAL	MIL	175	R$ 819,36	R$ 143.388,00
292	TELHA	NATURAL	MIL	140	R$ 1.092,48	R$ 152.947,20
293	BARRO	NATURAL	CARRADA	420	R$ 273,14	R$ 114.718,80
VALOR TOTAL						R$ 2.706.739,80

Importa-se o valor da presente empresa na importância total de R$ 2.706.739,80 (dois milhões, setecentos e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs – MA, 11 de junho de 2025. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – ELISVALDO ANDRADE DA SILVA. Portaria nº 003/2025, de 01 de janeiro de 2025. Decreto nº 123/2025, de 06 de janeiro de 2025. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7dad75479bd231a14ff65e033bafcc07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame,

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 04 de Julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 16 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f3250957ead5c54a5cfedf90a0411852

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 08 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e35b39052ea065f2f602898e48500a14

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025-PMPB

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 26 de maio de 2025, pag. 01. Onde se lê: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº06.080.638/0001-66. Leia-se: CONTRATANTE: Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ nº 49.783.130/0001-37 VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação, Pastos Bons em 10 de junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0c97a6f25d0cfb05a386f94ff9137d65

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 11 de junho de 2025, pag. 01. Onde se lê: LUCILA MATIAS AMARANTE, Brasileira, CPF n° 204.935.171-20. Leia-se: DIVALDO MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF 398.211.963-49 VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons em 12 de junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 352d1cfe49345cfebab70625f2499ccc

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO - ARP Nº 025/2025 - PMPB - PROC. ADM. 2025018/2025

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2025 – PMPB que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Pastos Bons – MA, nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 04/2025 – PMPB , ARP nº 025/2025 – PMPB, Nº Processo Administrativo: 2025018/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 17 de junho de 2025. José Burnett Pereira da Silva , Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f4f4f4001033d8286f5389c5dcb1de58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 018, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 018, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paulino Neves- Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paulino Neves - MA, a ser realizada no Auditório do STTR (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Paulino Neves -MA) na Rua do Passeio, s/n, Centro, no dia 11 de julho de 2025, com o tema: "Erradicar a fome, garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade".

Parágrafo único. A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA e pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN".

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na esfera de governo e com a participação da sociedade.

Parágrafo único: A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivo geral: Ampliar e Fortalecer os compromissos políticos para a promoção da Soberania Alimentar, garantindo a todos e a todas o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão Intersetorial

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

Edital nº 007/2025/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 18/06/2025

Local: Pastos Bons/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PASTOS BONS

Unidade compradora: 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/06/2025 09:06 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/07/2025 08:00 (horario de Brasília)

Id contratação PNCP: 05277173000175-1-000020/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no municipio de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.223.372,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no municipio de Pastos Bons/MA.	1	R$ 6.223.372,20

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 007/2025

LOTES / ITENS

Nº 1

Descrição: contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de

Quantidade: 1

Valor: 6.223.372,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J W SOUSA LIMA LTDA	4.667.529,15	4.667.529,15	20/06/2025 09:14:06	CLASSIFICADA
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	4.854.230,31	4.854.230,31	03/07/2025 17:25:57	CLASSIFICADA
J A C SÁ LTDA	6.000.000,00	6.000.000,00	03/07/2025 09:52:48	CLASSIFICADA
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA	6.130.021,59	6.130.021,59	03/07/2025 15:27:03	CLASSIFICADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	4.667.529,13	4.667.529,13	03/07/2025 14:19:12	CLASSIFICADA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	4.667.529,15	4.667.529,15	18/06/2025 11:02:44	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	5.200.000,00	5.200.000,00	03/07/2025 09:46:49	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 007/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	4.916.464,04	4.916.464,04	03/07/2025 17:40:07	CLASSIFICADA
DEPES EMPREENDIMENTOS LTDA	5.222.631,46	5.222.631,46	02/07/2025 09:17:39	CLASSIFICADA
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	6.223.372,20	6.223.372,20	03/07/2025 22:20:39	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	6.223.372,20	6.223.372,20	03/07/2025 13:25:29	CLASSIFICADA
SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	5.600.099,12	5.600.099,12	03/07/2025 11:32:54	CLASSIFICADA
SS CONSTRUÇÕES E	6.036.000,00	6.036.000,00	03/07/2025 16:55:24	CLASSIFICADA
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E	4.670.323,45	4.670.323,45	03/07/2025 18:40:36	CLASSIFICADA

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 007/2025

FORNECEDOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA 36.415.342/0001-10

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1	contratação de empresa especializada para os serviços de	1,00	4.667.529,160	4.667.529,160	25,00%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **4.667.529,160**

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 007/2025

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2025028/2025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	04/07/2025 10:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	01/07/2025 08:00:00	Data Fim Propostas:	04/07/2025 08:00:00
Intervalo Lances:	10,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

Às 10:00 horas do dia 04/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025028/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 007/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38
DEPES EMPREENDIMENTOS LTDA	D P DE SOUZA	23.256.509/0001-03
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	ENGNORTE	36.415.342/0001-10
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 007/2025

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	FEITOSA CONSTRUTORA	32.611.684/0001-54
J A C SÁ LTDA	JOÃO AMERICO CASTRO SA	17.257.344/0001-83
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	F &F CONSTRUCOES LTDA	14.795.690/0001-27
J W SOUSA LIMA LTDA	J. W. CONSTRUCOES	08.672.027/0001-32
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	GUSTAVO TONHA ALVES	08.866.317/0001-17
SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	Alves Constuções	12.026.916/0001-08
WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	WJS CONSTRUÇÕES E	37.346.692/0001-34

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 007/2025

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: ADJUDICADO

Descrição: contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos

Quantidade: 1

Valor: 6.223.372,20

Vencedor ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E 36.415.342/0001-10 Valor: 4.667.529,160

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J W SOUSA LIMA LTDA	4.667.529,150	4.667.529,150	20/06/2025 09:14:06	CLASSIFICAD
ESTRELA EMPREENDIMENTOS	4.854.230,310	4.854.230,310	03/07/2025 17:25:57	CLASSIFICAD
J A C SÁ LTDA	6.000.000,000	6.000.000,000	03/07/2025 09:52:48	CLASSIFICAD
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA	6.130.021,590	6.130.021,590	03/07/2025 15:27:03	CLASSIFICAD
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	4.667.529,130	4.667.529,130	03/07/2025 14:19:12	CLASSIFICAD
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	4.667.529,150	4.667.529,150	18/06/2025 11:02:44	CLASSIFICAD
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	5.200.000,000	5.200.000,000	03/07/2025 09:46:49	CLASSIFICAD
WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	4.916.464,040	4.916.464,040	03/07/2025 17:40:07	CLASSIFICAD
DEPES EMPREENDIMENTOS LTDA	5.222.631,460	5.222.631,460	02/07/2025 09:17:39	CLASSIFICAD
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	6.223.372,200	6.223.372,200	03/07/2025 22:20:39	CLASSIFICAD
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	6.223.372,200	6.223.372,200	03/07/2025 13:25:29	CLASSIFICAD
SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	5.600.099,120	5.600.099,120	03/07/2025 11:32:54	CLASSIFICAD
SS CONSTRUÇÕES E	6.036.000,000	6.036.000,000	03/07/2025 16:55:24	CLASSIFICAD
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E	4.670.323,450	4.670.323,450	03/07/2025 18:40:36	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 007/2025

	Empresa	Situação	Valor
1	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	4.667.529,130
2	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	DESCLASSIFICADO	4.667.529,150
3	J W SOUSA LIMA LTDA	DESCLASSIFICADO	4.667.529,150
4	ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	ADJUDICADO	4.667.529,160
5	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	4.854.230,310
6	WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	4.916.464,040
7	CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CLASSIFICADO	5.200.000,000
8	DEPES EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	5.222.631,460
9	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	CLASSIFICADO	5.283.643,000
10	SS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	CLASSIFICADO	5.600.000,000
11	SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	CLASSIFICADO	5.600.099,120
12	J A C SÁ LTDA	CLASSIFICADO	6.000.000,000
13	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	CLASSIFICADO	6.223.372,200
14	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADO	6.223.372,200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/07/2025 10:27:31	4.667.529,130	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
04/07/2025 10:27:31	4.667.529,150	J W SOUSA LIMA LTDA
04/07/2025 10:27:31	4.667.529,150	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
04/07/2025 10:33:58	4.667.529,160	ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
04/07/2025 10:27:31	4.670.323,450	ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
04/07/2025 10:27:31	4.854.230,310	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
04/07/2025 10:27:31	4.916.464,040	WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
04/07/2025 10:27:31	5.200.000,000	CONSTRUTORA ZETTA LTDA
04/07/2025 10:27:31	5.222.631,460	DEPES EMPREENDIMENTOS LTDA
04/07/2025 10:36:54	5.283.643,000	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA
04/07/2025 10:35:37	5.600.000,000	SS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
04/07/2025 10:27:31	5.600.099,120	SEBASTIAO A DOS REIS LTDA
04/07/2025 10:27:31	6.000.000,000	J A C SÁ LTDA
04/07/2025 10:27:31	6.036.000,000	SS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
04/07/2025 10:27:31	6.130.021,590	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA
04/07/2025 10:27:31	6.223.372,200	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
04/07/2025 10:27:31	6.223.372,200	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 007/2025

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/06 15:19	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto.
18/06 09:06	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2025/20
04/07 10:03	Sistema		Sessão pública aberta!
04/07 10:06	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 007/2025-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
04/07 10:08	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço. SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei. SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratempos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual. SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa. SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
04/07 10:14	Cândido Coelho de Sá Neto		Senhores licitantes , as propostas estão em análise , aguarde .
04/07 10:27	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
04/07 10:42	Sistema	1	O lote/item nº 1 - contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
04/07 10:49	Sistema	1	Fase de lances abertos do lote/item nº 1 - contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 4.667.529,1300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
04/07 10:54	Sistema	1	Fim do tempo fechado do lote/item nº 1 - contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos .... Disputa encerrada!
04/07 10:54	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos ... foi o fornecedor com valor R$ 4.667.529,1300 !
04/07 10:54	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
04/07 10:59	Cândido Coelho de Sá Neto		Srs. Licitantes vencedores até o momento em atendimento aos itens 11 e 13 do edital e conforme os itens 14 e 15 do termo de referência. solicito habilitação e proposta readequada conforme seu último lance. a ausência do envio no prazo determinado acarretará a Inabilitação/Desclassificação.
04/07 10:59	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
04/07 11:01	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA. Documento: Habilitação e Proposta Readequada conforme mensagem no chat.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/07/2025 13:00:00
04/07 11:01	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA. Documento: Habilitação e Proposta Readequada conforme mensagem no chat.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/07/2025 13:00:00
04/07 11:01	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA. Documento: Habilitação e Proposta Readequada conforme mensagem no chat.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 007/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/07/2025 13:00:00
04/07 11:07	Cândido Coelho de Sá Neto		Srs. Licitantes, informamos que suspenderemos a presente sessão para a análise de diligências documentais apresentadas, retornaremos dia 08/07/2025 às 10:00 hs, de já estejam todos convocados!.
08/07 10:20	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES BOM DIA. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS DESCULPAS PELO ATRASO. MANTENHAM- SE CONCTADOS.
08/07 10:21	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA foi cancelada!
08/07 10:21	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA foi cancelada!
08/07 10:21	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA foi cancelada!
08/07 10:52	Sistema		O fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEXOU DE ANEXAR AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO PRAZO DETERMINADO.
08/07 10:52	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
08/07 10:52	Sistema	1	O arrematante do Lote/Item n° 1 - contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos ... foi definido.
08/07 10:52	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
08/07 10:52	Sistema		O fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEXOU DE ANEXAR AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO PRAZO DETERMINADO.
08/07 10:52	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos ... é o fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA.
08/07 10:52	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
08/07 10:52	Sistema		O fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEXOU DE ANEXAR AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO PRAZO DETERMINADO.
08/07 10:52	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos ... é o fornecedor ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
08/07 10:52	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
08/07 10:54	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AOS ITENS 11 E 13 DO EDITAL E CONFORME OS ITENS 14 E 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE. A AUSÊNCIA DO ENVIO NO PRAZO DETERMINADO ACARRETARÁ A INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO.
08/07 10:55	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO COMFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/07/2025 12:55:00
08/07 10:55	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO COMFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/07/2025 12:55:00
08/07 10:55	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO COMFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/07/2025 12:55:00
08/07 10:56	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA ANALISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS. RETORNAREMOS DIA 09/07/2025 ÀS 09:00. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
08/07 12:29	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA!
09/07 10:12	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOM DIA. ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS NOSSAS DESCULPAS PELO ATRASO.
09/07 11:48	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA foi cancelada!
09/07 11:48	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi cancelada!
09/07 11:48	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos ... encerrada.

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 007/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/07 11:48	Sistema	1	O fornecedor ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos ....
09/07 11:48	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/07/2025 11:58:49
09/07 11:49	Sistema	1	O fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: manifesto o direito de recurso. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
09/07 11:49	Sistema		O fornecedor J A C SÁ LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: manifesto nossa intenção de apresentar recurso administrativo, detalhes serão apresentados na peça recursal.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
09/07 11:50	Sistema		O fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: manifesto recurso . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
09/07 14:18	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOA TARDE. ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS NOSSAS DESCULPAS PELO ATRASO.
09/07 14:26	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para 14/07/2025 18:00:00.
09/07 14:26	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para 17/07/2025 18:00:00.
09/07 14:26	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
09/07 14:26	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor J A C SÁ LTDA para 14/07/2025 18:00:00.
09/07 14:26	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor J A C SÁ LTDA para 17/07/2025 18:00:00.
09/07 14:26	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
09/07 14:27	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA para 14/07/2025 18:00:00.
09/07 14:27	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA para 17/07/2025 18:00:00.
09/07 14:27	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
14/07 15:15	Sistema		O Fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
17/07 15:22	Sistema		O Fornecedor ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
22/07 10:02	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO (Documento enviado para PNCP)
22/07 10:02	Sistema	1	O Lote/Item n° 1 - contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos ... foi ADJUDICADO.
22/07 10:03	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	CONSTRUTORA CARDOSO	03.785.719/0001-73
Contato: LAILSON FERNANDES	(98)933039099	construtoracardoso.ltda@hotmail.com
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38
Contato: FRANK PESSOA AVELINO	(86)3304-2904	construtorazetta@gmail.com
DEPES EMPREENDIMENTOS LTDA	D P DE SOUZA	23.256.509/0001-03
Contato: DEUSVALDO PEREIRA DE	(99)984495585	depeslicitacoespublicas@gmail.com
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	ENGNORTE	36.415.342/0001-10
Contato: LUCAS MILHOMEM DE SA	(98)9921-0888	engnorte2@gmail.com
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63
Contato: FLAVIO	(99)9848-4299	estrelaempreendimentospf@gmail.com

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 007/2025

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	FEITOSA CONSTRUTORA	32.611.684/0001-54
Contato: HELSON GOMES FEITOSA	(63)992288787	hnifeitosa@hotmail.com
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA	09.654.059/0001-78
Contato: SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA	(98)3190-3845	ferreirajreng@gmail.com
J A C SÁ LTDA	JOÃO AMERICO CASTRO SA	17.257.344/0001-83
Contato: joão americo castro sa	(99)8420-0795	jacsaeireli@gmail.com
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	F &F CONSTRUCOES LTDA	14.795.690/0001-27
Contato: jose felix da costa filho	(99)8464-1265	jfconstrucoes.projetos@gmail.com
J W SOUSA LIMA LTDA	J. W. CONSTRUCOES	08.672.027/0001-32
Contato: JOSÉ WILTONS SOUSA LIMA	(99)3555-1301	jwconstrucoespbons@gmail.com
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	GUSTAVO TONHA ALVES	08.866.317/0001-17
Contato: JOSE ROSINALDO RIBEIRO	(86)9955-2921	rosabarrosconstrutora@hotmail.com
SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	Alves Constuções	12.026.916/0001-08
Contato: Sebastião Alves dos Reis	(99)9852-0606	empresa.alvesconstrucoes@gmail.com
SS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	SS CONSTTRUÇÕES E	42.622.000/0001-73
Contato: SAULO PACHECO LIMA JUNIOR	(98)991208119	ses.construcoes.servicos@gmail.com
WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	WJS CONSTRUÇÕES E	37.346.692/0001-34
Contato: Wianey de Jesus Silva Pereira	(99)8517-2241	wianeydejesussilvapereirajesus@gmail.com

Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
007/2025	Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.	04/07/25 10:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
1	contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação	1,00	6.223.372,200	4.667.529,160	25,00 %
	Total:R$	6.223.372,200	4.667.529,160		25,000 %

Total Geral Previsto: 6.223.372,200

Total Geral Finalizado: 4.667.529,160

Economicidade Total: 25,00 %

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **36.415.342/0001-10**

Razão Social: **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA 66, SALA 12, 05 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - 65.074-520 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Cont 007/25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.415.342/0001-10 **MATRIZ**		**18/02/2020**

NOME EMPRESARIAL
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 66, SALA 12	**05**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-520	**CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCASMILHOMEN.ENG@GMAIL.COM	**(98) 9210-8888**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025** às **08:43:39** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.415.342/0001-10 **MATRIZ**		**18/02/2020**

NOME EMPRESARIAL
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 66, SALA 12	**05**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-520	**CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCASMILHOMEN.ENG@GMAIL.COM	**(98) 9210-8888**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025** às **08:43:39** (data e hora de Brasília).

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.415.342/0001-10
NOME EMPRESARIAL:
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUCAS MILHOMEM DE SA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/07/2025** às **08:44** (data e hora de Brasília).

FOLHAS: Nº

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2511016640

2 e 1. NOME / SOBRENOME
LUCAS MILHOMEM DE SA

4a. PRIMEIRA HABILITAÇÃO
12/06/2013

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/07/1994, SAO LUIS, MA

4b. DATA EMISSÃO
13/12/2022

4c. VALIDADE
12/12/2032

ACC

D

4d. DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
0308264420065 SSP MA

4e. CPF
063.042.973-19

5. Nº REGISTRO
05749973565

6. CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO ANTERIO COELHO DE SA

CRISTIANE SHIRLEY MILHOMEM DE SA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		12/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13. OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14595063694
MA04457567

MARANHÃO

2511016640

1. Nome e sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 2. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA057991735<459<<<<<<<<<<<<
9407314M3212127BRA<<<<<<<<<<<0
LUCAS<<MILHOMEM<DE<SA<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/07/2025 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 063.042.973-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 686D.08EA.939D.A170 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS MILHOMEM DE SA**

CPF/CNPJ: **063.042.973-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:06:21 do dia 08/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: EEBB080725090621

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 08/07/2025 09:06:38

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: **063.042.973-19**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 0007/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2303102890

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Número:
21600140170	36415342000110	Sociedade Empresária Limitada	Data: 18/08/2023

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20230201490	24/02/2023	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/12/2023, às 15:31:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **EF9MQPUF**.

MAC2303102890

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **Lucas Milhomem de Sá**, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, data de nascimento 31/07/1994, Engenheiro Civil CREA n° 1118019652, CPF nº 063.042.973-19, carteira de identidade 0308264420065 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 25, quadra 22, casa 04, Cohajap, CEP 65.072-740, São Luís/MA, titular da empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Rua 66, nº 5, sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65.074-520, São Luís/MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob Nire 21600140170 em 18/02/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.415.342/0001-10, resolve alterar sua EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera o nome empresarial para Engnorte Empreendimentos e Serviços LTDA.

Parágrafo Único - Alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.Para o nome empresarial para Engnorte Empreendimentos e Serviços LTDA.

Consolida – se o contrato mediante a seguinte redação:

Lucas Milhomem de Sá, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, data de nascimento 31/07/1994, Engenheiro Civil CREA n° 1118019652, CPF nº 063.042.973-19, carteira de identidade 0308264420065 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 25, quadra 22, casa 04, Cohajap, CEP 65.072-740, São Luís/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girá sob o nome empresarial Engnorte Empreendimentos e Serviços LTDA e tem sede e domicilio na Rua 66, nº 5, sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65.074-520, São Luís/MA.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),dividido em 500.000,00(quinhentos mil reais) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é:
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação);
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco);
43.91-6-00 - Obras de fundações;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios);
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 18/02/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **Lucas Milhomem de Sá**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro desta comarca de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justa e contratada assina o presente instrumento em 1(uma) via

São Luís/MA, 09 de dezembro de 2022.

Lucas Milhomem de Sá

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
06304297319	LUCAS MILHOMEM DE SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 10:20 SOB Nº 20230201490.
PROTOCOLO: 230201490 DE 13/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302519089. CNPJ DA SEDE: 36415342000110.
NIRE: 21600140170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.415.342/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:24 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2025.
Código de controle da certidão: **78B3.4063.BA8F.4CD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.415.342/0001-10 **Inscrição Estadual:** 12.636768-0

Razão Social: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 66 SALA 12

Número: 5 **Complemento:**

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65074520 **DDD:** **Telefone:** 92108888

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/07/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 11/03/2020 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/07/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 142203/25 **Data da** 08/07/2025 12:12:53

Inscrição Estadual: 126367680 **CPF/CNPJ:** 36415342000110

Razão Social: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 66 SALA 12, 5 CEP: 65074520 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (98)92108888 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/07/2025 12:12:53

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026705/25 **Data da** 24/03/2025 18:40:42

Inscrição Estadual: 126367680 **CPF/CNPJ:** 36415342000110

Razão Social: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 66 SALA 12, 5 CEP: 65074520 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (98)92108888 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/03/2025 18:40:42

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

CERTIFICADO
10202500921221955

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98261790	36.415.342/0001-10	92120253447239

RAZÃO SOCIAL

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÃ‡OS EIRELI

NOME FANTASIA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R 66, SALA 12 LOTE 04;QUADRA 22; Nº 05, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
65074520 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
360060100 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1F19FBB5D459394669A9043E624E5906

CERTIFICADO
102025009212977?

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA D

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010655522025

Validade: 29/07/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.415.342/0001-10	**Inscrição Municipal:** 98261790
Razão Social: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÃ‡OS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 66, SALA 12	
Número: 05	**Complemento:** LOTE 04;QUADRA 22;
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65074520

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **31 de março de 2025 às 10:46**, sob o código de autenticidade nº **119CB1B5172616FE639981D83954A938**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.415.342/0001-10
Razão Social: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Endereço: R 66 SALA 12 05 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070103525466629107

Informação obtida em 08/07/2025 08:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.415.342/0001-10
Certidão nº: 18193632/2025
Expedição: 31/03/2025, às 11:13:15
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.415.342/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2025 09:15:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.415.342/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.415.342/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:05:47 do dia 08/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: MDLQ080725090547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/07/2025 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.415.342/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 686D.093E.0245.5254 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 08/07/2025 09:06:38

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 36415342000110

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS. Nº
PROC. Nº dom 007/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/07/2025 **Nº da certidão:** 12502365767

Data de validade: 08/09/2025 **Código de Validação:** 33f4363ef4

NOME: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.415.342/0001-10

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Termo de Abertura

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 36.415.342/0001-10, Número de Registro (NIRE) 21600140170.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/02/2020
...to constitutivo: 21600140170

São Luís, 01/01/2023

LUCAS MILHOMEM DE SA
Administrador, Sócio
CPF 063.042.973-19

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado	500.000,00
		Total Débitos	500.000,00
		Total Créditos	500.000,00
	Total do Mês =====>	**Débitos :** **500.000,00** **Créditos :**	**500.000,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
01/02		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Periodo de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 LIVRO : 0004 FOLHA 4

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	500.000,00	Créditos :	500.000,00
01/03		S E M M O V I M E N T O				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	Débitos :	500.000,00	Créditos :	500.000,00

		A Transportar =====>	Débitos :	500.000,00	Créditos :	500.000,00

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
01/04		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
01/05		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
01/06		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
01/07		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ======>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
01/08		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês ======>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
		A Transportar ======>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
01/09		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
01/10		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
01/11		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**500.000,00**	**Créditos :**	**500.000,00**

LIVRO DIÁRIO RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ==========>	Débitos :	500.000,00	Créditos :	500.000,00
01/12		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês ==========>	Débitos :	500.000,00	Créditos :	500.000,00

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :108.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :063.042.973-19
R.G. : 0308264420065

BALANÇO PATRIMONIAL

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 14

ATIVO

CIRCULANTE		500.000,00 D
DISPONIVEL		500.000,00 D
CAIXA		500.000,00 D
CAIXA MATRIZ		500.000,00 D
	TOTAL DO ATIVO =====>	**500.000,00 D**

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO		500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		500.000,00 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**500.000,00 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :063.042.973-19
R.G. : 0308264420065

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 15

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0,00
(=) Lucro Bruto	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :063.042.973-19
R.G. : 0308264420065

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 16

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{500.000,00}{500.000,00} \quad ILG : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{500.000,00}{500.000,00} \quad ILC : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{500.000,00}{500.000,00} \quad ILS : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{500.000,00}{500.000,00} \quad ILI : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{500.000,00} \quad IC : 0$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{500.000,00}{500.000,00} \quad IEG : 1$$

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :063.042.973-19
R.G. : 0308264420065

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 17

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{500.000,00}{500.000,00} \quad ISG : 1$$

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :105.589.713-67 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :063.042.973-19
R.G. : 0308264420065

NOTAS EXPLICATIVAS

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Periodo de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 18

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :063.042.973-19
R.G. : 0308264420065

NOTAS EXPLICATIVAS

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 19

2.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

2.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

2.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

2.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :063.042.973-19
R.G. : 0308264420065

NOTAS EXPLICATIVAS

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 20

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :063.042.973-19
R.G. : 0308264420065

NOTAS EXPLICATIVAS

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 21

O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

LUCAS MILHOMEM DE SA detem 100% do capital social

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :083.042.973-19
R.G. : 0308264420065

NOTAS EXPLICATIVAS

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 22

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :063.042.973-19
R.G. : 0308264420065

NOTAS EXPLICATIVAS

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 23

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :063.042.973-19
R.G. : 0308264420065

NOTAS EXPLICATIVAS

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 24

A SOCIEDADE EMPRESARIA TEM COMO OBJETO OPERACIONAL;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação);
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco);
43.91-6-00 - Obras de fundações;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios);
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :063.042.973-19
R.G. : 0308264420085

NOTAS EXPLICATIVAS

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 25

A empresa declara para os devidos fins de direitos, societário, tributário, trabalhista, administrativo e jurídico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21600140170 foi realizado na data de 18/02/2020, com suas atividades iniciadas na data supracitada.

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :MA-2703

LUCAS MILHOMEM DE SA
Socio Administrador
C.P.F. :063.042.973-19
R.G. : 0308264420065

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

São Luís, 31/12/2023

LUCAS MILHOMEM DE SA
Administrador, Sócio
CPF 063.042.973-19

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
06304297319	LUCAS MILHOMEM DE SA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2025 13:37 SOB Nº 20250437678.
PROTOCOLO: 250437678 DE 03/04/2025. NIRE: 21600140170.
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS. Nº

PROC. Nº 6070.007/25

RUBRICA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12510643460 em 02/07/2025, protocolo 250437678. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600140170
CNPJ:	36415342000110
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
06304297319	LUCAS MILHOMEM DE SA	
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA002703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2025 13:37 SOB Nº 20250437678.
PROTOCOLO: 250437678 DE 03/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12510643460. NIRE: 21600140170.
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº loxc 007/25
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 31, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 36.415.342/0001-10, Número de Registro (NIRE) 21600140170.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/02/2020
Ato constitutivo: 21600140170

São Luís, 01/01/2024

LUCAS MILHOMEM DE SA
Administrador, Sócio
CPF 063.042.973-19

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 128387680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>		0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>		0,00
01/01	325.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		9.289,01
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 4727		
			Total Débitos	9.289,01
			Total Créditos	9.289,01
02/01	724.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET		90,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		015 - Valores Pagos referentes		
			Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
05/01	721.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS		7.984,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		
05/01	722.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS		1.000,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		040 - Pagamento efetuado conforme		
05/01	723.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS		998,00
		2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR		
		186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		
			Total Débitos	9.982,00
			Total Créditos	9.982,00
07/01	480.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER		5.000,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		040 - Pagamento efetuado conforme		
07/01	481.0000	1.02.03.01.0001 - VEICULOS		70.000,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		200 - Compra de Veiculos ref. NF		
07/01	725.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS		638,72
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		
			Total Débitos	75.638,72
			Total Créditos	75.638,72
10/01	334.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO		102,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		040 - Pagamento efetuado conforme		
			Total Débitos	102,00
			Total Créditos	102,00
15/01	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MATERIA PRIMA		23.847,72
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 8726		
			Total Débitos	23.847,72
			Total Créditos	23.847,72
18/01	726.0000	4.01.01.01.0011 - INSS		638,72
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		055 - Pagamento de INSS ref. mês		
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
		A Transportar =====>	**Débitos :** 119.588,17	**Créditos :** 119.588,17

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**119.588,17**	**Créditos :**	**119.588,17**
21/01	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 7320			6.938,09
				Total Débitos	6.938,09
				Total Créditos	6.938,09
24/01	328.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 5271			8.541,10
				Total Débitos	8.541,10
				Total Créditos	8.541,10
26/01	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 4251			14.208,83
				Total Débitos	14.208,83
				Total Créditos	14.208,83
28/01	330.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 4220			5.383,28
				Total Débitos	5.383,28
				Total Créditos	5.383,28
31/01	331.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MATERIA PRIMA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 9081			3.176,09
31/01	332.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFC, D, 91			91.000,00
31/01	333.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2014			3.640,00
31/01	551.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MATERIA PRIMA 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS			62.640,00
				Total Débitos	160.456,09
				Total Créditos	160.456,09
		Total do Mês =====> Débitos :	**315.115,56**	**Créditos :**	**315.115,56**
		A Transportar =====> Débitos :	**315.115,56**	**Créditos :**	**315.115,56**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**315.115,56**	**Créditos :**	**315.115,56**
01/02	445.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 13101			19.381,47
				Total Débitos	19.381,47
				Total Créditos	19.381,47
02/02	658.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
				Total Débitos	90,00
				Total Créditos	90,00
05/02	353.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			88,15
05/02	354.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			360,00
05/02	655.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/02	656.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.000,00
05/02	657.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
				Total Débitos	10.430,15
				Total Créditos	10.430,15
06/02	446.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 38183			6.420,83
				Total Débitos	6.420,83
				Total Créditos	6.420,83
07/02	659.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
08/02	447.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 103408			8.473,87
				Total Débitos	8.473,87
				Total Créditos	8.473,87
11/02	351.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			103,38
11/02	352.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			527,27
		A Transportar =====> Débitos :	**361.181,25**	**Créditos :**	**361.181,25**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 128367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**361.181,25**	**Créditos :**	**361.181,25**
11/02	448.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 10926			11.431,55
				Total Débitos	12.062,20
				Total Créditos	12.062,20
15/02	449.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 903221			18.746,04
				Total Débitos	18.746,04
				Total Créditos	18.746,04
18/02	356.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			160,00
18/02	660.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	798,72
				Total Créditos	798,72
19/02	450.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 384248			23.984,20
				Total Débitos	23.984,20
				Total Créditos	23.984,20
20/02	754.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DE SIMPLES 01/2024			3.640,00
				Total Débitos	3.640,00
				Total Créditos	3.640,00
27/02	451.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 24196			9.473,58
				Total Débitos	9.473,58
				Total Créditos	9.473,58
28/02	355.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			3.013,71
28/02	452.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 92			113.725,70
28/02	453.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2024			4.549,02
				Total Débitos	121.288,43
				Total Créditos	121.288,43
		Total do Mês =====> Débitos :	**550.543,77**	**Créditos :**	**550.543,77**

		A Transportar =====> Débitos :	**550.543,77**	**Créditos :**	**550.543,77**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**550.543,77**	**Créditos :**	**550.543,77**
01/03	530.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 7231			6.293,10
				Total Débitos	6.293,10
				Total Créditos	6.293,10
02/03	664.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
				Total Débitos	90,00
				Total Créditos	90,00
04/03	531.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 7826			17.362,86
04/03	532.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 24097			8.938,89
				Total Débitos	26.301,75
				Total Créditos	26.301,75
05/03	661.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/03	662.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efeturado conforme			1.000,00
05/03	663.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
				Total Débitos	9.982,00
				Total Créditos	9.982,00
07/03	665.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
11/03	540.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			78,83
11/03	541.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			752,48
				Total Débitos	831,31
				Total Créditos	831,31
14/03	533.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 93719			9.727,18
				Total Débitos	9.727,18
				Total Créditos	9.727,18
		A Transportar =====> Débitos :	**604.407,83**	**Créditos :**	**604.407,83**

LIVRO DIÁRIO RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**604.407,83**	**Créditos :**	**604.407,83**
18/03	666.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
19/03	534.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 89232			24.746,98
				Total Débitos	24.746,98
				Total Créditos	24.746,98
20/03	755.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 022024			4.549,02
				Total Débitos	4.549,02
				Total Créditos	4.549,02
26/03	535.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 7221			13.820,00
				Total Débitos	13.820,00
				Total Créditos	13.820,00
31/03	536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFC, D, 93			105.638,93
31/03	537.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2024			4.660,55
				Total Débitos	110.299,48
				Total Créditos	110.299,48
		Total do Mês =====> Débitos :	**758.462,03**	**Créditos :**	**758.462,03**
		A Transportar =====> Débitos :	**758.462,03**	**Créditos :**	**758.462,03**

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367660
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**758.462,03**	**Créditos :**	**758.462,03**
01/04	421.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 8933			23.872,07
01/04	422.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 55672			18.420,71
				Total Débitos	42.292,78
				Total Créditos	42.292,78
02/04	670.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
				Total Débitos	90,00
				Total Créditos	90,00
05/04	667.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/04	668.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.000,00
05/04	669.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
				Total Débitos	9.982,00
				Total Créditos	9.982,00
07/04	671.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
10/04	423.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 73826			8.621,85
				Total Débitos	8.621,85
				Total Créditos	8.621,85
11/04	417.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			124,19
11/04	418.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			742,39
				Total Débitos	866,58
				Total Créditos	866,58
15/04	419.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			55,17
				Total Débitos	55,17
				Total Créditos	55,17
		A Transportar =====> Débitos :	**821.009,13**	**Créditos :**	**821.009,13**

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **821.009,13**	**Créditos :**	**821.009,13**
18/04	672.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
19/04	420.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			210,00
				Total Débitos	210,00
				Total Créditos	210,00
20/04	757.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 032024			4.660,55
				Total Débitos	4.660,55
				Total Créditos	4.660,55
21/04	424.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 85472			28.937,00
				Total Débitos	28.937,00
				Total Créditos	28.937,00
28/04	425.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 862297			19.736,17
				Total Débitos	19.736,17
				Total Créditos	19.736,17
30/04	426.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFC, D, 94			129.464,14
30/04	427.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2024			6.973,09
				Total Débitos	136.437,23
				Total Créditos	136.437,23
		Total do Mês =====>	**Débitos :** **1.011.628,80**	**Créditos :**	**1.011.628,80**

		A Transportar =====>	**Débitos :** **1.011.628,80**	**Créditos :**	**1.011.628,80**

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0009 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.011.628,80**	**Créditos :**	**1.011.628,80**
02/05	428.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 23728			5.267,61
02/05	676.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
				Total Débitos	5.357,61
				Total Créditos	5.357,61
05/05	673.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/05	674.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.000,00
05/05	675.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
				Total Débitos	9.982,00
				Total Créditos	9.982,00
07/05	677.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
10/05	429.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 554219			13.387,10
				Total Débitos	13.387,10
				Total Créditos	13.387,10
11/05	438.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			97,03
11/05	439.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			736,17
				Total Débitos	833,20
				Total Créditos	833,20
14/05	430.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 98211			10.283,36
				Total Débitos	10.283,36
				Total Créditos	10.283,36
18/05	431.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 83983			16.736,08
18/05	678.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	17.374,80
		A Transportar =====> Débitos :	**1.069.485,59**	**Créditos :**	**1.069.485,59**

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS. Nº _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA

CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680

Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.069.485,59**	**Créditos :**	**1.069.485,59**
				Total Créditos	17.374,80
20/05	758.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 042024			6.973,09
				Total Débitos	6.973,09
				Total Créditos	6.973,09
21/05	432.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 92376			9.371,47
				Total Débitos	9.371,47
				Total Créditos	9.371,47
22/05	433.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 3829			7.278,10
22/05	434.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 894891			15.342,39
				Total Débitos	22.620,49
				Total Créditos	22.620,49
29/05	435.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 13938			19.388,25
				Total Débitos	19.388,25
				Total Créditos	19.388,25
30/05	442.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			106.759,80
				Total Débitos	106.759,80
				Total Créditos	106.759,80
31/05	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 95			135.876,10
31/05	437.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2024			8.626,46
31/05	440.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.739,01
				Total Débitos	146.241,57
				Total Créditos	146.241,57
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.380.840,26**	**Créditos :**	**1.380.840,26**
		A Transportar =====> Débitos :	**1.380.840,26**	**Créditos :**	**1.380.840,26**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.380.840,26**	**Créditos :**	**1.380.840,26**
02/06	682.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
				Total Débitos	90,00
				Total Créditos	90,00
05/06	679.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/06	680.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.000,00
05/06	681.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
				Total Débitos	9.982,00
				Total Créditos	9.982,00
07/06	683.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
10/06	490.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			736,98
				Total Débitos	736,98
				Total Créditos	736,98
11/06	489.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			138,10
				Total Débitos	138,10
				Total Créditos	138,10
15/06	454.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 67308			101.937,10
				Total Débitos	101.937,10
				Total Créditos	101.937,10
18/06	684.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
20/06	759.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 052024			8.626,46
				Total Débitos	8.626,46
				Total Créditos	8.626,46
28/06	547.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			111.893,58
				Total Débitos	111.893,58
		A Transportar =====> Débitos :	**1.615.521,92**	**Créditos :**	**1.615.521,92**

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.615.521,92**	**Créditos :**	**1.615.521,92**
				Total Créditos	111.893,58
30/06	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			1.200,00
30/06	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NF, 55, 71			140.380,10
30/06	457.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFS, Série 55, Nº 35			10.000,00
30/06	458.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 06/2024			500,00
30/06	459.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2024			9.956,48
				Total Débitos	162.036,58
				Total Créditos	162.036,58
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**1.777.558,50**	**Créditos :**	**1.777.558,50**

		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.777.558,50**	**Créditos :**	**1.777.558,50**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.777.558,50**	**Créditos :**	**1.777.558,50**
02/07	688.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
				Total Débitos	90,00
				Total Créditos	90,00
05/07	685.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/07	686.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.000,00
05/07	687.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
				Total Débitos	9.982,00
				Total Créditos	9.982,00
07/07	689.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
11/07	491.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			87,10
11/07	492.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			852,76
11/07	493.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios			339,90
				Total Débitos	1.279,76
				Total Créditos	1.279,76
18/07	690.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
20/07	760.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 062024			9.956,48
				Total Débitos	9.956,48
				Total Créditos	9.956,48
30/07	546.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MATERIAL PRIMA 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS			116.896,91
				Total Débitos	116.896,91
				Total Créditos	116.896,91
		A Transportar =====> Débitos :	**1.917.041,09**	**Créditos :**	**1.917.041,09**

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**1.917.041,09**	**Créditos :**	**1.917.041,09**
31/07	460.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 436384				106.387,10
31/07	461.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 96				138.936,52
31/07	462.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2024				10.509,81
					Total Débitos	255.833,43
					Total Créditos	255.833,43
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**2.002.874,52**	**Créditos :**	**2.002.874,52**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**2.002.874,52**	**Créditos :**	**2.002.874,52**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.002.874,52 Créditos :**	**2.002.874,52**
01/08	494.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref		1.682,91
			Total Débitos	1.682,91
			Total Créditos	1.682,91
02/08	694.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		90,00
			Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
05/08	691.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		7.984,00
05/08	692.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.000,00
05/08	693.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		998,00
			Total Débitos	9.982,00
			Total Créditos	9.982,00
07/08	695.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
10/08	483.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		81,30
10/08	484.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		739,32
10/08	485.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios		1.303,00
10/08	486.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		5.382,00
10/08	487.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		63,18
			Total Débitos	7.568,80
			Total Créditos	7.568,80
12/08	545.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MATERIA PRIMA 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		140.000,00
			Total Débitos	140.000,00
			Total Créditos	140.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	**2.032.836,95 Créditos :**	**2.032.836,95**

LIVRO DIÁRIO RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126387680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 2.032.836,95	**Créditos :**	**2.032.836,95**
18/08	696.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
20/08	761.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 072024			10.509,81
				Total Débitos	10.509,81
				Total Créditos	10.509,81
30/08	519.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.372,94
				Total Débitos	1.372,94
				Total Créditos	1.372,94
31/08	463.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 82345			110.456,90
31/08	464.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFC, D, 97			143.825,79
31/08	465.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2024			11.604,56
				Total Débitos	265.887,25
				Total Créditos	265.887,25
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 2.111.245,67	**Créditos :**	**2.111.245,67**

		A Transportar =====>	**Débitos :** 2.111.245,67	**Créditos :**	**2.111.245,67**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.111.245,67**	**Créditos :**	**2.111.245,67**
02/09	700.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
				Total Débitos	90,00
				Total Créditos	90,00
05/09	697.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/09	698.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.000,00
05/09	699.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
				Total Débitos	9.982,00
				Total Créditos	9.982,00
07/09	701.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
16/09	512.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			110,00
16/09	513.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			629,10
				Total Débitos	739,10
				Total Créditos	739,10
18/09	702.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
20/09	514.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MATERIA PRIMA 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS			125.395,47
20/09	515.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			2.437,10
20/09	762.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 082024			11.604,56
				Total Débitos	139.437,13
				Total Créditos	139.437,13
30/09	542.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF. 55, 85123			70.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	**2.332.771,34**	**Créditos :**	**2.332.771,34**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 38.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**2.332.771,34**	**Créditos :**	**2.332.771,34**
30/09	543.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFC, D, 98				100.000,00
30/09	544.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2024				8.447,40
					Total Débitos	178.447,40
					Total Créditos	178.447,40
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**2.441.218,74**	**Créditos :**	**2.441.218,74**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**2.441.218,74**	**Créditos :**	**2.441.218,74**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.441.218,74**	**Créditos :**	**2.441.218,74**
02/10	706.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
				Total Débitos	90,00
				Total Créditos	90,00
05/10	703.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/10	704.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.000,00
05/10	705.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
				Total Débitos	9.982,00
				Total Créditos	9.982,00
07/10	707.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
18/10	708.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
20/10	763.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 092024			8.447,40
				Total Débitos	8.447,40
				Total Créditos	8.447,40
31/10	498.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 87659			114.534,87
31/10	499.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 99			138.000,00
31/10	500.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2024			12.055,94
				Total Débitos	264.590,81
				Total Créditos	264.590,81
		Total do Mês =====> Débitos :	**2.625.606,39**	**Créditos :**	**2.625.606,39**

		A Transportar =====> Débitos :	**2.625.606,39**	**Créditos :**	**2.625.606,39**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.625.606,39**	**Créditos :**	**2.625.606,39**
02/11	712.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
				Total Débitos	90,00
				Total Créditos	90,00
05/11	709.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/11	710.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.000,00
05/11	711.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 166 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
				Total Débitos	9.982,00
				Total Créditos	9.982,00
07/11	713.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
18/11	510.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MATERIA PRIMA 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS			128.502,87
18/11	714.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	129.141,59
				Total Créditos	129.141,59
20/11	764.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 102024			12.055,94
				Total Débitos	12.055,94
				Total Créditos	12.055,94
30/11	495.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 89349			116.676,44
30/11	496.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 100			131.939,00
30/11	497.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2024			11.824,43
				Total Débitos	260.441,87
				Total Créditos	260.441,87
		Total do Mês =====> Débitos :	**3.037.956,51**	**Créditos :**	**3.037.956,51**
		A Transportar =====> Débitos :	**3.037.956,51**	**Créditos :**	**3.037.956,51**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Periodo Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.037.956,51 Créditos :**	**3.037.956,51**
02/12	730.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		90,00
			Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
05/12	538.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		724,13
05/12	539.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		63,10
05/12	727.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		7.984,00
05/12	728.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.000,00
05/12	729.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		998,00
			Total Débitos	10.769,23
			Total Créditos	10.769,23
07/12	548.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		8.360,00
07/12	549.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:		668,80
07/12	550.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês:		668,80
07/12	731.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		638,72
			Total Débitos	10.336,32
			Total Créditos	10.336,32
10/12	488.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		750,00
			Total Débitos	750,00
			Total Créditos	750,00
11/12	734.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		12.491,00
			Total Débitos	12.491,00
			Total Créditos	12.491,00
		A Transportar =====> Débitos :	**3.072.393,06 Créditos :**	**3.072.393,06**

LIVRO DIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua 66, nº 5, Sala 12, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520
SAO LUIS / MA
CNPJ : 36.415.342/0001-10 Inscrição Estadual : 126367680
Local de Registro : Jucema Data Registro : 18/02/2020 Número Registro: 21600140170
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0005 FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**3.072.393,06**	**Créditos :**	**3.072.393,06**
17/12	504.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MATERIA PRIMA 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS			133.000,00
				Total Débitos	133.000,00
				Total Créditos	133.000,00
18/12	732.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
20/12	756.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			11.824,43
				Total Débitos	11.824,43
				Total Créditos	11.824,43
23/12	523.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			12.000,00
				Total Débitos	12.000,00
				Total Créditos	12.000,00
31/12	505.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano			1.531,00
31/12	509.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano			4.273,30
31/12	511.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado			100.000,00
31/12	520.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 90723			118.149,31
31/12	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFC, D, 101			173.728,00
31/12	522.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2024			15.827,74
				Total Débitos	413.509,35
				Total Créditos	413.509,35
	Total do Mês =====>	**Débitos :**	**3.284.067,24**	**Créditos :**	**3.284.067,24**

FIRMA: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 66, Nº 05 SALA 12 - CONJ HAB VINHAS - CEP: 65.074-520
CIDADE: SÃO LUIS **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 36.415.342/0001-10 **INSC. EST.:** 126367680
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE: 21600140170

BALANÇO GERAL

ATIVO

1	ATIVO CIRCULANTE			
1,1	. DISPONIBILIDADES			
1.1.1	CAIXA		R$	160.780,70
1.1.2	Bancos		R$	128.550,40
1.1.3	Estoque		R$	76.994,04
1,2	. DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			
1.2.1	Duplicatas a Receber			
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas			
1.2.3	Contas a Receber		R$	143.596,41
1.2.4	ICM a Recuperar			
1,3	. ESTOQUES			
1.3.1	Mercadorias			
1.3.2	Mercadorias Isentas			
1.3.3	Matéria Prima			
1.3.4	Prod. Industrializados		R$	139.846,10
1.3.5	Prod. Farmaceuticos			
2	ATIVO PERMANENTE			
2,1	IMOBILIZADO			
2.1.1	Imóveis		R$	105.000,00
2.1.2	Máquinas e Acessórios		R$	125.602,20
2.1.3	Veículos		R$	345.000,00
2.1.4	Móveis e Utensílios		R$	50.000,00
2.1.5	Instalações		R$	90.000,00
2.1.6	Ferramentas			
2.1.7	Construção em Andamento			
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado		R$	-
	TOTAL ATIVO		**R$**	**1.365.369,85**

SÃO LUIS - MA 31/12/2024

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CPF: 063.042.973-19
TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

FIRMA: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 66, Nº 05 SALA 12 - CONJ HAB VINHAS - CEP: 65.074-520
CIDADE: SÃO LUIS **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 36.415.342/0001-10 **INSC. EST.:** 126367680
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE: 21600140170

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3	PASSIVO CIRCULANTE			
3,1	. EXIGIBILIDADE			
3.1.1	Fornecedores		R$	124.987,80
3.1.2	Funcionarios a Pagar		R$	19.760,00
3.1.3	Empréstimo Industrial			
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher		R$	37.324,87
3.1.5	ICM a Recolher			
3.1.6	IPI a Recolher			
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher			
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher			
3.1.9	FGTS a Reclher		R$	4.476,20
3.1.10	INSS a Recolher		R$	8.090,45
3.1.11	Ordenados a Pagar		R$	24.075,80
4	PATRIMONIO LÍQUIDO			
4,1	CAPITAL			
4.1.1	Capital Social		R$	500.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar			
4,2	RESERVAS DE CAPITAL			
4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital			
4,3	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO			
4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens			
4,4	RESERVAS DE LUCRO			
4.4.1	Reserva Legal		R$	89.142,72
4.4.2	Contas Particulares		R$	59.428,48
4,5				
4.5.1	Lucros acumulados			
4.5.2	(-) Prejuizos Acumulados			
4.5.3	Lucro do Exercício		R$	498.083,53
	TOTAL PASSIVO		**R$**	**1.365.369,85**

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CPF: 063.042.973-19
TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

FIRMA: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 66, Nº 05 SALA 12 - CONJ HAB VINHAS - CEP: 65.074-520
CIDADE: SÃO LUIS **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 36.415.342/0001-10 **INSC. EST.:** 126367680
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE: 21600140170

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	R$	3.207.073,20
* RECEITA LÍQUIDA	R$	3.207.073,20
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	R$	2.355.648,36
* LUCRO BRUTO	R$	851.424,84

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	R$ 102.170,98		
* DESP. FINANCEIRAS	R$ 85.142,48		
* DESP. VENDAS	R$ 68.113,99		
* OUTRAS DESPESAS	R$ 42.571,24	R$	297.998,69

* LUCRO LÍQUIDO	R$	553.426,15
* IMP. DE RENDA	R$	55.342,61
* LUCRO REAL	R$	498.083,53

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CPF: 063.042.973-19
TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

FIRMA:	**ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**		
ENDEREÇO:	**RUA 66, Nº 05 SALA 12 - CONJ HAB VINHAS - CEP: 65.074-520**		
CIDADE:	**SAO LUIS**	**ESTADO:**	**MARANHAO**
CNPJ:	**36.415.342/0001-10**	**INSC. EST.**	**126367680**
ENCERRAMENTO EM:	**31/12/2024**		
NIRE: 21600140170			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO			
ESTOQUE			
	Estoque no início do Exercício	**R$**	-
ENTRADA			
	Janeiro	R$	200.276,70
	Fevereiro	R$	194.106,70
	Março	R$	196.186,70
	Abril	R$	198.326,70
	Maio	R$	200.578,70
	Junho	R$	202.856,70
	Julho	R$	205.186,70
	Agosto	R$	207.426,00
	Setembro	R$	198.527,40
	Outubro	R$	206.926,70
	Novembro	R$	209.216,70
	Dezembro	R$	213.026,70
	SUBTOTAL	**R$**	**2.432.642,40**
	LUCRO BRUTO	**R$**	**851.424,84**
	TOTAL	**R$**	**3.284.067,24**
CRÉDITO			
SAÍDAS			
	Janeiro	R$	282.975,00
	Fevereiro	R$	273.720,00
	Março	R$	276.840,00
	Abril	R$	280.050,00
	Maio	R$	255.085,20
	Junho	R$	258.160,50
	Julho	R$	261.306,00
	Agosto	R$	264.330,00
	Setembro	R$	252.315,00
	Outubro	R$	263.655,00
	Novembro	R$	266.746,50
	Dezembro	R$	271.890,00
	SUBTOTAL	**R$**	**3.207.073,20**
	ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	**R$**	**76.994,04**
	TOTAL	**R$**	**3.284.067,24**

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CPF: 063.042.973-19
TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

FIRMA:	**ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**		
ENDEREÇO:	**RUA 66, Nº 05 SALA 12 - CONJ HAB VINHAS - CEP: 65.074-520**		
CIDADE:	**SÃO LUIS**	**ESTADO:**	**MARANHÃO**
CNPJ:	**36.415.342/0001-10**	**INSC. EST.:**	**126367680**
LEVANTADO EM:	**31/12/2024**		
NIRE: 21600140170			

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2024

COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A) – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

			ÍNDICE
ONDE= AC+RLP	=	R$ 649.767,65.	= 2,97
PC+ELP	=	R$ 218.715,12	

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

			ÍNDICE
SG: AT	=	R$ 1.365.369,85	= 6,24
PC + ELP		R$ 218.715,12	

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

			ÍNDICE
LC= AC	=	R$ 649.767,65.	= 2,97
PC	=	R$ 218.715,12	

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO.}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

			ÍNDICE
EG= PC + ELZ	=	R$ 218.715,12.	= 0,16
AT	=	R$ 1.365.369,85	

E) – INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

$$ILI = \frac{\text{RECURSO DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

			ÍNDICE
ONDE= RP	=	R$ 366.325,14..	= 1,67
PC	=	R$ 218.715,12	

SÃO LUIS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CPF: 063.042.893-19
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

FIRMA:	ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA 66, Nº 05 SALA 12 - CONJ HAB VINHAS - CEP: 65.074-520		
CIDADE:	SÃO LUIS	ESTADO:	MARANHÃO
CNPJ:	36.415.342/0001-10	INSC. EST.:	126367680
LEVANTADO EM:	31/12/2024		
NIRE: 21600140170			

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL
A EMPRESA **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede RUA 66, Nº 05 SALA 12 - CONJ HAB VINHAS - CEP: 65.074-520 com inscrição no CNPJ: 36.415.342/0001-10, constituída em 18/02/2020, tem como finalidade principal a atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos; 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 ? Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação); 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco); 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios); 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO
A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 -CADASTRO
A empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, possui os seguintes registros
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21600140170

b) CNPJ 10.680.662/0001-03

NOTA 04 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS
A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

FIRMA:	ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA 66, Nº 05 SALA 12 - CONJ HAB VINHAS - CEP: 65.074-520		
CIDADE:	SÃO LUIS	ESTADO:	MARANHÃO
CNPJ:	36.415.342/0001-10	INSC. EST.:	126367680
LEVANTADO EM:	31/12/2024		
NIRE: 21600140170			

NOTA 08 – RECEITAS
A Receita da entidade decorre das execuções de serviços obras de engenharia em geral, parapessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS
As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.
A entidade tem suas disponibilidades R$ 366.325,14 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)

NOTA 11 – PASSIVO CIRCULANTE
A empresa tem Passivo Circulante de R$ 218.715,12 (duzentos e dezoito mil e setecentos e quinze reais e doze centavos)

NOTA 12 – PATRIMÔNIO LIQUIDO
A empresa tem um patrimônio líquido R$ 648.571,20 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) refere-se ao Capital Social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R$ 148.571,20 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n º 11.638/2007.

SÃO LUIS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CPF: 063.042.893-19
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 31, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

São Luís, 31/12/2024

LUCAS MILHOMEM DE SA
Administrador, Sócio
CPF 063.042.973-19

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
06304297319	LUCAS MILHOMEM DE SA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2025 11:24 SOB Nº 20250437740.
PROTOCOLO: 250437740 DE 03/04/2025. NIRE: 21600140170.
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Comc 007/25

RUBRICA

JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12510715568 em 03/07/2025, protocolo 250437740. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600140170
CNPJ:	36415342000110
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06304297319	LUCAS MILHOMEM DE SA	
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA002703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2025 11:24 SOB Nº 20250437740.
PROTOCOLO: 250437740 DE 03/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12510715568. NIRE: 21600140170.
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 0010 007/25
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO..... : MA-002703/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.589.713-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/07/2025 as 09:45:29.
Válido até: 06/10/2025.
Código de Controle: 695909.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, para fins do disposto inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que esta Instituição cumpre o determinado no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:48:52 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA D

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está enquadrada como Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores..

São Luís - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:50:44 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, doravante denominado "Proponente", declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I. Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações. Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:50:58 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIENCIA OU REABILITAÇÃO

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:51:17 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA D

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRA CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS.

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:51:38 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA _____

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, D E C L A R A, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:52:14 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA _____

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.796.085/0001-33, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:52:33 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU QUADRO DE EMPREGADOS

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:52:48 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI ENTRE SEUS SOCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERENCIA

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, sob as penas da Lei, não possui entre seus sócios servidores públicos em cargo de direção/gerência (inciso X, do art. 117 da lei federal 8.112/90)

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:53:08 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.796.085/0001-33, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA,** para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA;
d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.
e) Declara ainda o compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Pastos Bons/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços;
f) A empresa está submetida ao regime de tributação Simples Nacional;
g) Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado;
h) O prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação;
i) O serviço será prestado a cada solicitação de execução dos serviços de engenharia pelo Município de Pastos Bons/MA em prazo não superior a 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de execução;
j) Caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:53:29 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

- ANEXO IX -
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025028/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1° DA LEI 14.133/21

À Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Pastos Bons/MA,

A **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.796.085/0001-33, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento art. 63, §1° da Lei 14.133/21, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:54:08 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARA DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para realização do objeto da licitação.

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:54:28 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA N° 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

- ANEXO IX -
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025028/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Pastos Bons/MA,

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, para fins do disposto na legislação, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei n° 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:54:56 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7983/2013

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, D E C L A R A, que cumpre as regras e os critérios para elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:55:15 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH n°: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

TERMO DE COMPROMISSO COM AS NORMAS TRABALHISTAS

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19,**DECLARA** para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gasto com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção. se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei n° 14.133/2021. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2014.5.16.0005).

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:55:33 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**, nos termos do Edital;

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos;

DECLARA que o **REGIME TRIBUTARIO** da Licitante é;

(**X**) Simples Nacional; ( ) Lucro Real; ( ) Lucro Presumido; ( ) Outros:_____

DECLARA que a Licitante é **ENQUADRADA** como:

( ) Microempreendedor Individual (MEI)

(**X**) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;

( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) Normal.

DECLARA, sob as penalidade da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme **fotos em anexo do prédio e suas instalações.** Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia ou tomada de decisões, nos termos do inciso Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025**, ressalvando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA _____

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

DECLARA sob as penas da **Lei nº 6.938/1981,** na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estando ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010,** do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadas de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividade constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.** Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

DECLARA que a licitante **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.796.085/0001-33, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, possui como sócios (s) Majoritário o(s) Sr(s). LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19.

DECLARA para fins do disposto na legislação, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei n° 14.133/21

DECLARA, ainda está ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 10:55:56 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

ATESTADO DE VISITA TECNICA/OU NÃO VISITA

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA,** sob as penas da Lei e para fins licitatórios, constantes do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025**, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldade para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipóteses de vencedora, não poderá utilizar esta justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 11:03:43 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RAMON DE SOUSA JUNIOR
Data: 08/07/2025 10:32:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ RAMOM DE SOUSA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1120511585

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 007/2025

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Ref..: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÂO DA OBRA

A **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.796.085/0001-33, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, indicamos para ser(em), responsável(eis) técnico(s) pelo serviços:

Nome: LUCAS MILHOMEM DE SÁ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1118019652

Nome: JOSÉ RAMOM DE SOUSA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1120511585

Em atendimento ao edital de licitação da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025** em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 11:04:00 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE RAMON DE SOUSA JUNIOR
Data: 08/07/2025 10:30:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ RAMOM DE SOUSA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1120511585

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 932254/2025
Emissão: 03/07/2025
Validade: 30/12/2025
Chave: 7aDyy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 36.415.342/0001-10

Registro: 0005426510

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 27/07/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
36.00-6-01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
39.00-5-00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
42.12-0-00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO);
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
443.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO);
43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;
43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS);
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA 66, 05, SALA 12, VINHAIS, SÃO LUÍS, MA, 65074520

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542877DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 932254/2025
Emissão: 03/07/2025
Validade: 30/12/2025
Chave: 7aDyy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ RAMON DE SOUSA JUNIOR
Registro: 1120511585
CPF: ***.299.773-**
Data Início: 12/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 18/04/2035
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS MILHOMEM DE SA
Registro: 1118019852
CPF: ***.042.973-**
Data Início: 06/12/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: ***.042.973-**
Função: ENGº CIVIL

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 932252/2025
Emissão: 03/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 847C3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ RAMON DE SOUSA JUNIOR
Registro: 1120511585
CPF: ***.298.773-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/10/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA
Data de Formação: 10/08/2021

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: LABORO - CENTRO DE CONSULT. QUALIF. E POS-GRADUACAO LTDA
Data de Formação: 03/03/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0005428610
CNPJ: 36.415.342/0001-10
Data Início: 12/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 18/04/2035
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 931946/2025
Emissão: 01/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 5yWA4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS MILHOMEM DE SA
Registro: 1116019652
CPF: ***.042.973-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/10/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 06/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R. LUIZ COSTA FERNANDES LTDA
Registro: 0005531438
CNPJ: 22.443.298/0001-47
Data Início: 30/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AHE CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0005462886
CNPJ: 43.897.814/0001-83
Data Início: 17/04/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0005428610
CNPJ: 36.415.342/0001-10
Data Início: 06/12/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000011715

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 931946/2025
Emissão: 01/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 5yWA4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 15.796.085/0001-33
Data Início: 01/11/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AXM EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005530440
CNPJ: 56.979.634/0001-92
Data Início: 01/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5yWA4
Impresso em: 01/07/2025 às 09:47:59 por: adapt, ip: 146.75.191.30

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 009/25

RUBRICA _____

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
923926/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JOSÉ RAMON DE SOUSA JUNIOR**
Registro: **1120511585MA** RNP: **1120511585**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240855917** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/12/2024** Baixada em: **17/03/2025**
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **15.796.085/0001-33**
Endereço do contratante: PRAçA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 334
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Contrato: 001 Celebrado em: 01/09/2024
Valor do contrato: R$ 434.741,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PEDREIRAS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PARNARAMA UF: MA CEP: 65640000
Coordenadas Geográficas: -5.682261, -43.091809
Data de início: 01/09/2024 Conclusão efetiva: 28/12/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA CPF/CNPJ: 06.115.117/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 611.82 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 2079.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 3059.10 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 71.25 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 594.00 metro;

Observações

Execução de obras de implantação de pavimentação em blocos intertravados no Município de Parnarama/MA. Processo Administrativo nº 071/2023 - CPL/PMP. TP nº 003/2023. Contrato Administrativo nº 101/2023 com termo aditivo contratual de prazo.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 923926/2025
23/04/2025, 10:09
DY8AB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DY8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ. 06.115.117/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇAO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Parnarama – MA, declara, a subcontratação pelo período de 01/09/2024 à 28/12/2024 da empresa **Engnorte Empreendimentos e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ 36.415.342/0001-10, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Jose Ramon de Sousa Junior, CREA MA nº 1120511585, referente ao Contrato Administrativo nº 101/2023 firmado entre a empresa **Fortal Construçoes e Serviços LTDA**, registrada sob o CNPJ 15.796.085/0001-33 e a referida Prefeitura, onde foi executado no período de 28/12/2023 a 28/12/2024, os serviços de obras de implantação de pavimentação em blocos intertravados sextavados, serviços finais e complementares em diversas ruas do Município de Parnarama – MA.

Parnarama – MA, 21 /03/2025

Antônio Tadeu da Cruz Cirqueira
Secretário de infraestrutura
CPF 399.714.737-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923926/2025, emitida em 23/04/2025

Certidão nº 923926/2025
23/04/2025, 10:19
Chave de Impressão: DY8AB
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2025 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crearna.org.br
CREA-MA
Impresso em: 23/04/2025, às 10:19.

FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
Local de Realização: Parnarama – MA
Endereço da Obra: Rua Pedreiras, S/N , Centro – Parnarama/MA
Período de Realização: 01/09/2024 a 28/12/2024

DADOS DO PROPRIETÁRIO DA OBRA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA, CNPJ: 06.115.117/0001-05
Endereço: Praça São luiz, S/N, Centro – Parnarama/MA, CEP : 65640-000

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ : 36.415.342/0001-10
Endereço: Rua 66, n 05, sala 12, Vinhais - São Luís/MA, CEP: 65074-520

DADOS DO CONTRATANTE:
Fortal Construçoes e Serviços LTDA, CNPJ: 15.796.085/0001-33
Endereço: Praça São Francisco de Assis, 334, Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Jose Ramon de Sousa Junior
Engenheiro Civil
Registro CREA-MA: 1120511585

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: Execução de pavimentação intertravada em bloco de concreto sextavado.

A seguir, planilha de execução do serviço supracitado:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923926/2025, emitida em 23/04/2025

Certidão nº 923926/2025
23/04/2025, 10:19
Chave de Impressão: DY8AB
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2025 e contém 2 folhas

FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS INICIAIS		
01.001	PLACA DE OBRA (3,00 X 1,50)M	m2	1,35
01.002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	0,3
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
02.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	1,5
03	TERRAPLENAGEM E PREPRARAÇÃO DO SUBLEITO		
03.001	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL DA ÁREA DE JAZIDA	M2	2.400,00
03.002	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS	M2	712
03.003	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m3	611
03.004	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	1.111,00
03.005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m2	3.509,00
03.006	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m3	611
04	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO		
04.001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m2	2.079,00
05	DRENAGEM		
05.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	594
05.002	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	594
06	PASSEIO		
06.001	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m2	71
06.002	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	un	3
06.003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m	148
07	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
07.001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	un	1
07.002	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	un	1
08	SERVIÇOS FINAIS		
08.001	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	un	1
08.002	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1

Parnarama – MA, 28 de março de 2025

Lucas Milhomem de Sá
CREA/MA 1118019652
CPF 063.042.973-19

govbr Documento assinado digitalmente
LUCAS MILHOMEM DE SA
Data: 17/04/2025 09:20:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923926/2025, em 23/04/2025 emitida

Certidão nº 923926/2025
23/04/2025, 10:19
Chave de Impressão: DY8AB
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2025 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
907996/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUCAS MILHOMEM DE SA**
Registro: **1118019652MA** RNP: **1118019652**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240752106** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2024 Baixada em: 15/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **POSTO SANTA TERESINHA** CPF/CNPJ: **03.246.187/0001-04**
Endereço do contratante: ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000
Contrato: Celebrado em: 11/03/2024
Valor do contrato: R$ 200.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000
Coordenadas Geográficas: -6.472247, -44.193823
Data de início: 12/03/2024 Conclusão efetiva: 12/05/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: POSTO SANTA TERESINHA CPF/CNPJ: 03.246.187/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 100.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 100.00 metro;

Observações

Execuçao de bloco sextavado para melhorias em um posto de combustivel na cidade de Sucupira do Norte/MA. Contrato Particular.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907996/2024
21/05/2024, 13:52
015cD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 015cD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
Local de Realização: Alameda Luis Gonzaga Carneiro, SN, Centro - Sucupira do Norte-MA;
Período de Realização: 12/03/2024 a 12/05/2024

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.342/0001-10
Rua 66, n 05, sala 12, Vinhais - São Luís/MA, CNPJ 36.415.342/0001-10

DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO:
CRISTOVAM OLIVEIRA MILHOMENS LTDA - POSTO SANTA TEREZINHA
Alameda Luis Gonzaga Carneiro, SN, Centro - Sucupira do Norte/MA, CNPJ 03.246.187/0001-04
Cristovam Oliveira Milhomens, Socio Proprietário, CPF nº 146.850.943-87

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
Registro CREA-MA: 111801965-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: Execução de pavimentação intertravada em bloco de concreto sextavado em um imóvel comercial.

A seguir, planilha de execução do serviço supracitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	**PAVIMENTACAO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEXTAVADO EM UM IMÓVEL COMERCIAL NA CIDADE DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**		
01.01	**SERVIÇOS INICIAIS**		
01.01.001	PLACA DE OBRA (1,00 X 1,00)M	m2	1,00
01.01.002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00
01.02	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
01.02.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	2,00
01.03	**TERRAPLENAGEM E PREPRARAÇÃO DO SUBLEITO**		
01.03.001	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL DA ÁREA DE JAZIDA	M2	1.000,00
01.03.002	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS	M2	250,00

CRISTOVAM OLIVEIRA MILHOMENS LTDA – POSTO SANTA TEREZINHA
ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, SN, CENTRO – SUCUPIRA DO NORTE/MA
CNPJ 03.246.183/0001/04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907996/2024, em 21/05/2024 emitida

Certidão nº 907996/2024
21/05/2024, 14:05
Chave de Impressão: 015cD
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas

01.03.003	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m3	300,00
01.03.004	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	3.240,00
01.03.005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m2	2.000,00
01.03.006	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m3	300,00
01.04	**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO**		
01.04.001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m2	2.000,00
01.05	**DRENAGEM**		
01.05.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	100,00
01.05.002	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	100,00
01.06	**PASSEIO**		
01.06.001	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m2	100,00
01.06.002	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA. DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	un	2,00
01.08	**SERVIÇOS FINAIS**		
01.08.002	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00

São Luis, 21 de Maio de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTOVAM OLIVEIRA MILHOMENS
Data: 21/05/2024 11:46:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTOVAM OLIVEIRA MILHOMENS LTDA – POSTO SANTA TEREZINHA
ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, SN, CENTRO – SUCUPIRA DO NORTE/MA
CNPJ 03.246.187/0001/04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907996/2024, emitida em 21/05/2024

Certidão nº 907996/2024
21/05/2024, 14:05
Chave de Impressão: 015cD
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Este documento de declaração tem como objetivo certificar os serviços do contrato n° 01/2024 celebrado entre a Empresa CRISTOVAM OLIVEIRA MILHOMENS LTDA - POSTO SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.246.187/0001-04 com sede na Alameda Luis Gonzaga Carneiro, SN, Centro - Sucupira do Norte-MA, CEP 65860-000 e do outro lado a Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.415.342/0001-10 com sede na Rua 66, N 05, Sala 12, Vinhais – São Luis-MA, CEP 65074-520. O mesmo teve como objetivo a EXECUÇÃO DE PAVIMENTACAO INTERTRAVADA EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO EM UM IMOVEL COMERCIAL na cidade de Sucupira do Norte-MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, através do seu Responsável Técnico, Engenheiro Civil LUCAS MILHOMEM DE SÁ, CREA-MA n° 111801965-2.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 12/03/2024 à 12/05/2024 e o mesmo encontra-se concluído e entregue de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade

Dessa forma expediu-se o presente documento para fins de comprovação de conclusão de obra com finalidade de registro de CAT no CREA. Anotação de Responsabilidade Técnica referente a obra em questão ART n° MA20240752106. Sendo assim, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa e do Responsável Técnico sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

SUCUPIRA DO NORTE-MA, 21 de MAIO de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONAM AXEL DE MELO GOMES
Data: 21/05/2024 11:58:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONAN AXEL DE MELO GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA 111.905.199-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907996/2024, emitida em 21/05/2024

Certidão nº 907996/2024
21/05/2024, 14:05
Chave de Impressão: 015cD
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 1 folhas

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **NIRE :** 21600140170 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500454588
NIRE (Sede) 21600140170	**CNPJ** 36.415.342/0001-10	**Data de Ato Constitutivo** 18/02/2020	**Início de Atividade** 18/02/2020

Endereço Completo
Rua 66, SALA 12, Nº 05, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65074-520

Objeto Social
41.20-4-00 - Construção de edifícios; 35.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos; 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 ? Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação); 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco); 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios); 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS MILHOMEM DE SA	063.042.973-19	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUCAS MILHOMEM DE SA	063.042.973-19	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
02/07/2025	20250435446	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2025, às 09:46:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **N3GBJHVF**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500454612
NIRE 21600140170 **CNPJ 36.415.342/0001-10**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 66, SALA 12, Nº 05, xxxxx, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65074-520	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250435446	02/07/2025	BALANCO
223	20230820999	18/08/2023	BALANCO
002	20230201490	24/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160014017	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20220520070	10/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220520020	10/05/2022	BALANCO
310	20210995742	28/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210926813	27/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210783818	09/06/2021	BALANCO
310	20200306065	29/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
316	20200117483	18/02/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600140170	18/02/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2025, às 09:46:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **X35UJGJQ.**

MAC2500454612

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA _____

Data da consulta: 08/07/2025 11:09:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.415.342/0001-10**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/02/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025028/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA SRP Nº 007/2025

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Pastos Bons/MA,

A empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua 66, nº 05, sala 12 –Vinhais, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de **R$ 4.667.529,16 (Quatro Milhões e Seiscentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos)**, conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Prazo de Execução das Obras/Serviços: **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso a Administração julgue viável.

Outras informações:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 36.415.342/0001-10

Endereço: RUA 66, Nº 05, SALA 12 –VINHAIS – SÃO LUÍS – MA CEP: 65.074-520

1 - Estão inclusas no valor ofertado todas as despesas com mão de obra, maquinários e equipamentos, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, gastos com transporte/hospedagem/alimentação de funcionários/prepostos da empresa, acondicionamento e transporte de materiais e produtos.

2 - A validade da proposta é de: 120 (cento e vinte) dias. (obras)

3 - O prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços será de acordo com o estabelecido no termo de referência/no cronograma fisico-financeiro/na minuta de contrato, anexos ao edital do certame.

4 - A proponente não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

São Luis - MA, 08 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 11:18:07 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
— EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS —

ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	510.914,89	10,95 %
2	TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO	990.232,55	21,22 %
3	PAVIMENTAÇAO	1.493.698,40	32,00 %
4	PASSEIO	765.485,47	16,40 %
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	642.474,46	13,76 %
6	SINALIZAÇAO VIÁRIA	69.820,80	1,50 %
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	194.902,59	4,18 %
	Total sem BDI		3.886.954,93
	Total do BDI		780.574,23
	Total Geral		4.667.529,16

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 11:18:55 -03'00'

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA D

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

ORÇAMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO BDI: 20,09%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**510.914,89**	**10,95 %**
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	5,95	291,68	350,27	2.084,10	0,04 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.392,44	6.475,78	77.709,36	1,66 %
1.3	CPU PRO 02	Próprio	ART DE OBRA	UN	1	226,06	271,47	271,47	0,01 %
1.4	CPU CA 01	Próprio	ADMINSTRAÇÃO LOCAL	MES	12	15.650,04	18.794,13	225.529,56	4,83 %
1.5	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	4200	0,48	0,57	2.394,00	0,05 %
1.6	020045	SBC	MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UN	20	8.448,93	10.146,32	202.926,40	4,35 %
2			**TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO**					**990.232,55**	**21,22 %**
2.1	2523	ORSE	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	m³	8258,56	97,87	117,53	970.628,55	20,80 %
2.2	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	5200	3,14	3,77	19.604,00	0,42 %
3			**PAVIMENTAÇAO**					**1.493.698,40**	**32,00 %**
3.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	20489,69	60,71	72,90	1.493.698,40	32,00 %
4			**PASSEIO**					**765.485,47**	**16,40 %**
4.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	9489,56	63,46	76,20	723.104,47	15,49 %
4.2	9418	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	155,2	103,26	124,00	19.244,80	0,41 %
4.3	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	58	332,17	398,90	23.136,20	0,50 %
5			**DRENAGEM SUPERFICIAL**					**642.474,46**	**13,76 %**
5.1	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	7954,37	38,58	46,33	368.525,96	7,90 %
5.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7954,37	28,68	34,44	273.948,50	5,87 %
6			**SINALIZAÇAO VIÁRIA**					**69.820,80**	**1,50 %**
6.1	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	300	70,28	84,39	25.317,00	0,54 %
6.2	12433	ORSE	Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	un	60	617,65	741,73	44.503,80	0,95 %
7			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**194.902,59**	**4,18 %**
7.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	18489,69	2,94	3,53	65.268,60	1,40 %
7.2	3239	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	un	1	269,93	324,15	324,15	0,01 %
7.3	210825	SBC	DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	m²	4458,96	24,15	29,00	129.309,84	2,77 %

Total sem BDI	**3.886.954,93**
Total do BDI	**780.574,23**
Total Geral	**4.667.529,16**

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 11:19:24 -03'00'

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 36.415.342/5001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-59
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF.: SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 83,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		510.814,89	42.559,21	42.559,21	42.559,21	42.559,21	42.559,21	42.559,21	42.559,21	42.559,21	42.559,21	42.559,21	42.559,21	42.763,56
2	TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		990.232,95	82.486,37	82.486,37	82.486,37	82.486,37	82.486,37	82.486,37	82.486,37	82.486,37	82.486,37	82.486,37	82.486,37	82.862,46
3	PAVIMENTAÇAO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		1.493.888,40	124.425,08	124.425,08	124.425,08	124.425,08	124.425,08	124.425,08	124.425,08	124.425,08	124.425,08	124.425,08	124.425,08	125.022,56
4	PASSEIO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		765.485,47	63.764,94	63.764,94	63.764,94	63.764,94	63.764,94	63.764,94	63.764,94	63.764,94	63.764,94	63.764,94	63.764,94	64.071,13
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		642.474,48	53.518,12	53.518,12	53.518,12	53.518,12	53.518,12	53.518,12	53.518,12	53.518,12	53.518,12	53.518,12	53.518,12	53.775,11
6	SINALIZAÇAO VIÁRIA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		194.902,39	16.235,39	16.235,39	16.235,39	16.235,39	16.235,39	16.235,39	16.235,39	16.235,39	16.235,39	16.235,39	16.235,39	16.313,56
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Custo			388.805,17	388.805,17	388.805,17	388.805,17	388.805,17	388.805,17	388.805,17	388.805,17	388.805,17	388.805,17	388.805,17	390.672,19
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
Custo Acumulado			388.805,17	777.610,34	1.166.415,51	1.555.220,68	1.944.025,85	2.332.831,02	2.721.636,19	3.110.441,36	3.499.246,53	3.888.051,70	4.276.856,87	4.667.529,06

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 11:19:38 -03'00'

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO

(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A		**4,62%**
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		*3,80%*
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS		*0,32%*
R - TAXA DE RISCOS		*0,50%*
GRUPO B		**1,02%**
DF - DESPESAS FINANCEIRAS		*1,02%*
GRUPO C		**6,64%**
L - LUCRO		*6,64%*
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)		**6,15%**
PIS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 5ª FAIXA)		0,66%
COFINS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 5ª FAIXA)		3,06%
ISSQN (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 5ª FAIXA) MAXIMO MUNICIPIO		2,50%
CPRB - Lei nº 14.973/2024		0,00%
	BDI COM IMPOSTOS	**20,09%**

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

```
AC  = taxa de Administração Central;
S   = Taxa deSeguros
R   = taxa de risco
G   = taxa de garantias
DF  = taxa de despesas financeiras
L   = taxa de lucro/remuneração

I   = taxa de incidência de impostos(PIS, COFINS, ISS,FD)
```

$$BDI = \left\{ \left(\frac{(1+3{,}80\%+0{,}32\%+0{,}50\%)\,(1+1{,}02\%)\,(1+6{,}64\%)}{(1-6{,}15\%)} - 1 \right) \right\} = 20{,}09\%$$

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 11:19:49 -03'00'

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

ENGNORTE
— EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS —

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.**

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL

VIRGÊNCIA A PARTIR DE 1/2025 - DATA PULICAÇÃO 02/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,00%**	**16,00%**	**31,00%**	**31,00%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**	**47,31%**	**18,17%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**	**10,81%**	**8,22%**
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	7,02%	2,49%	14,67%	5,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	**Total**	**7,40%**	**2,78%**	**15,06%**	**5,93%**
TOTAL(A+B+C+D)		**81,53%**	**45,17%**	**104,18%**	**63,33%**

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 11:20:08 -03'00'

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Curva ABC de Serviços

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.**
LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso
92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	20.489,69	72,90	1.493.698,40	32,00	32,00
2523	ORSE	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	Execução de Cortes e Aterros	m³	8.258,56	117,53	970.628,55	20,80	52,80
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	9.489,56	76,20	723.104,47	15,49	68,29
2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	7.954,37	46,33	368.525,96	7,90	76,19
94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	7.954,37	34,44	273.948,50	5,87	82,05
CPU CA 01	Próprio	ADMINSTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	12,0	18.794,13	225.529,56	4,83	86,89
020045	SBC	MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	PREPARACAO DO TERRENO	UN	20,0	10.146,32	202.926,40	4,35	91,23
210825	SBC	DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	LIMPEZA	m²	4.458,96	29,00	129.309,84	2,77	94,00
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	12,0	6.475,78	77.709,36	1,66	95,67
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	18.489,69	3,53	65.268,60	1,40	97,07
12433	ORSE	Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduíche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	Diversos	un	60,0	741,73	44.503,80	0,95	98,02
2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	300,0	84,39	25.317,00	0,54	98,56
12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	58,0	398,90	23.136,20	0,50	99,06
101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	5.200,0	3,77	19.604,00	0,42	99,48
9418	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, pideficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	155,2	124,00	19.244,80	0,41	99,89
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	4.200,0	0,57	2.394,00	0,05	99,94
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	5,95	350,27	2.084,10	0,04	99,99
3239	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0	324,15	324,15	0,01	99,99
CPU PRO 02	Próprio	ART DE OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0	271,47	271,47	0,01	100,00

Total sem BDI	**3.886.954,93**
Total do BDI	**780.574,23**
Total Geral	**4.667.529,16**

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.08 11:20:57 -03'00'

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.343/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Curva ABC de insumos

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.
LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF: SINAPI, ORSE, SEINFRA, SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade Operativa	Improdutiva	Valor Unitário Operativa	Improdutiva	Total Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
00000712	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, "25 X 25" CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	20.563,0996108		56,04		1.152.356,11		1.152.356,11	24,69%	1.152.268,11	24,69%
00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	9.935,9812992		96,07		954.547,80		954.547,80	20,45%	2.106.903,92	45,14%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	19.407,9263472		17,53		340.220,98		340.220,98	7,29%	2.447.124,90	52,43%
00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	10.351,6666599		21,95		225.244,03		225.244,03	4,83%	2.672.368,93	57,25%
1611	ORSE	Meio fio pre-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	7.952,8485996		26,25		208.597,97		208.597,97	4,47%	2.880.966,90	61,72%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1.780,9582261		114,14		203.276,29		203.276,29	4,36%	3.084.243,19	66,08%
007811	SBC	MOBILIZACAO EQUIPAMENTO TERRAPLENAGEM DMT DE 50,1 A 100 KM	Material	UN	19,9656718		10.148,32		202.682,46		202.682,46	4,35%	3.287.125,67	70,43%
00001579	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	246.826,8399772		0,76		185.120,13		185.120,13	3,97%	3.472.245,80	74,39%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	873,9567805		148,82		145.918,50		145.918,50	3,13%	3.618.164,31	77,52%
00040618	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	24,3780032		5.921,73		144.359,95		144.359,95	3,09%	3.762.524,26	80,61%
00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	299,0195673		477,71		142.844,65		142.844,65	3,06%	3.905.368,91	83,67%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5.269,7046707		24,37		128.422,71		128.422,71	2,75%	4.033.791,62	86,42%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	30.563,6949229		3,57		109.112,39		109.112,39	2,34%	4.142.904,01	88,76%
00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3.467,4548526		24,37		84.989,27		84.989,27	1,82%	4.227.893,28	90,58%
13205	ORSE	Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduíche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim 45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp =3,60m, fornecimento e instalação	Material	un	59,9870154		741,73		44.494,17		44.494,17	0,95%	4.272.387,45	91,53%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	31.523,4871898		1,21		38.143,42		38.143,42	0,82%	4.310.530,86	92,35%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	423,6296242		85,07		36.038,17		36.038,17	0,77%	4.346.569,04	93,12%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.134,3799182		24,37		27.644,77		27.644,77	0,59%	4.374.213,80	93,72%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	966,2397484		24,37		23.596,00		23.596,00	0,51%	4.397.809,80	94,22%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	19.005,0218833		1,17		22.235,86		22.235,86	0,48%	4.420.045,66	94,70%
00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, "46 CM X 20" CM	Material	UN	303,4187831		72,05		21.861,32		21.861,32	0,47%	4.441.907,00	95,17%
00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5.859,9075864		3,56		20.861,27		20.861,27	0,45%	4.462.768,27	95,61%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	30.563,6949229		0,50		15.281,85		15.281,85	0,33%	4.478.050,12	95,94%
00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	924,2844329		14,11		13.041,65		13.041,65	0,28%	4.491.091,77	96,22%
00009212	SINAPI	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	682,4556283		16,90		11.195,50		11.195,50	0,24%	4.502.287,27	96,46%
9758	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	Material	m²	182,9247339		67,49		10.995,79		10.995,79	0,24%	4.513.283,06	96,70%
00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	135,2028665		80,35		10.863,54		10.863,54	0,23%	4.524.146,60	96,93%
00043487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	19.005,0218833		0,51		9.692,56		9.692,56	0,21%	4.533.839,16	97,14%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8.638,9229522		1,10		9.503,92		9.503,92	0,20%	4.543.343,08	97,34%
2475	ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 165,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	85,4774144		108,71		9.292,25		9.292,25	0,20%	4.552.635,33	97,54%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	52,1065867		164,23		8.557,46		8.557,46	0,18%	4.561.192,79	97,72%
00007822	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0118067		646.436,76		7.655,93		7.655,93	0,16%	4.568.848,72	97,89%
00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	15,0767365		480,36		7.242,26		7.242,26	0,16%	4.576.090,98	98,04%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	222,0318025		29,04		6.225,77		6.225,77	0,13%	4.582.316,75	98,17%
000015	SBC	FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE GARI	Material	UN	370,8445585		16,78		6.222,77		6.222,77	0,13%	4.588.539,52	98,31%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8.638,9229522		0,66		5.702,35		5.702,35	0,12%	4.594.241,87	98,43%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	231,3251834		24,37		5.637,39		5.637,39	0,12%	4.599.879,26	98,55%
00040862	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	23,9648062		226,72		5.488,09		5.488,09	0,12%	4.605.367,35	98,67%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	217,8920011		24,37		5.310,03		5.310,03	0,11%	4.610.677,38	98,78%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	182,5636838		27,78		5.067,97		5.067,97	0,11%	4.615.745,35	98,89%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	23,9648062		204,80		4.909,34		4.909,34	0,11%	4.620.654,69	99,00%
2483	ORSE	Rolo liso autocomp. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 116,0 hp)	Equipamento	h	85,4774144		55,98		4.785,03		4.785,03	0,10%	4.625.439,71	99,10%
00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	35,7840414		121,45		4.345,97		4.345,97	0,09%	4.629.785,68	99,19%
2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1415/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	85,4774144		49,84		4.260,18		4.260,18	0,09%	4.634.045,86	99,28%
00006068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	227,7001829		16,62		3.784,38		3.784,38	0,08%	4.637.830,24	99,36%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	698,7023615		5,35		3.738,06		3.738,06	0,08%	4.641.568,31	99,44%
005264	SBC	ACIDO MURIATICO	Material	L	247,0754591		11,42		2.821,60		2.821,60	0,06%	4.644.389,91	99,50%
006401	SBC	DISSOLVENTE (AUA RAZ MINERAL)	Material	L	185,4222793		13,87		2.571,81		2.571,81	0,06%	4.646.961,72	99,56%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	31.523,4871898		0,07		2.206,64		2.206,64	0,05%	4.649.168,37	99,61%
001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	UN	432,4877384		4,15		1.794,87		1.794,87	0,04%	4.650.963,23	99,65%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	275,1169659		5,25		1.444,36		1.444,36	0,03%	4.652.407,60	99,68%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	5,9487124		240,18		1.428,76		1.428,76	0,03%	4.653.836,36	99,71%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	957,1937327		1,21		1.158,20		1.158,20	0,02%	4.654.994,56	99,73%
00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1421463		7.134,17		1.014,10		1.014,10	0,02%	4.656.008,66	99,75%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.305,5088699		0,75		979,13		979,13	0,02%	4.656.987,79	99,77%
00044535	SINAPI	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Serviços	m³	15,0767365		60,04		905,21		905,21	0,02%	4.657.893,00	99,79%
006760	SBC	FERRAMENTA - PALHA DE ACO No. 2 GROSSA 22 GRAMAS WORKER	Material	UN	370,8445585		2,44		904,66		904,66	0,02%	4.658.797,66	99,81%
2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	620,6656530		1,41		875,14		875,14	0,02%	4.659.673,00	99,83%
00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4600 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1241154		6.443,54		799,74		799,74	0,02%	4.660.472,74	99,85%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	959,7922470		0,64		614,27		614,27	0,01%	4.661.087,01	99,86%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	720,8258883		0,81		586,30		586,30	0,01%	4.661.673,30	99,87%
00043486	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	227,9604866		2,46		560,78		560,78	0,01%	4.662.234,09	99,89%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	227,9604866		2,22		506,07		506,07	0,01%	4.662.740,16	99,90%
00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	19,4141365		24,37		473,12		473,12	0,01%	4.663.213,28	99,91%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1291886		3.391,86		438,19		438,19	0,01%	4.663.651,47	99,92%
2490	ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	Equipamento	h	85,2952369		4,58		393,51		393,51	0,01%	4.664.044,97	99,93%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	957,1937327		0,37		354,16		354,16	0,01%	4.664.398,14	99,93%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	214,0434990		1,51		323,21		323,21	0,01%	4.664.722,34	99,94%

FOLHAS. Nº

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA

00040664	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	23,9648062	13,07	313,61	313,61	0,01%	4.665.035,95	99,95%
00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	23,9648062	13,07	313,61	313,61	0,01%	4.665.349,57	99,95%
00000376	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,7779757	24,37	311,40	311,40	0,01%	4.665.660,96	99,96%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	214,0434990	1,35	288,96	288,96	0,01%	4.665.949,92	99,97%
CREA 2025	Próprio	ART DE OBRA CREA	Taxas	UN	0,9997836	271,47	271,41	271,41	0,01%	4.666.221,33	99,97%
2463	ORSE	Compressor 250 pcm (alias copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	28,7650795	9,39	270,10	270,10	0,01%	4.666.491,44	99,98%
2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	80,6865349	2,95	238,03	238,03	0,01%	4.666.729,46	99,98%
2654	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,15 x 0,40 m	Material	un	0,9997836	221,26	221,23	221,23	0,00%	4.666.950,70	99,99%
00043480	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	214,0434990	1,03	220,46	220,46	0,00%	4.667.171,16	99,99%
1569	ORSE	Madeira nrada serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	23,7648485	5,70	135,63	135,63	0,00%	4.667.306,79	100,00%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	214,0434990	0,37	79,20	79,20	0,00%	4.667.385,99	100,00%
00013867	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,1186185	400,16	46,67	46,67	0,00%	4.667.432,65	100,00%
2329	ORSE	Tinta novacor piso ou similar	Material	l	5,0101155	7,90	39,58	39,58	0,00%	4.667.472,23	100,00%
8995	ORSE	Madeira nrada serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	5,9487124	3,06	18,20	18,20	0,00%	4.667.490,44	100,00%
00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,8923069	18,01	16,07	16,07	0,00%	4.667.506,51	100,00%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.305,5088899	0,01	13,06	13,06	0,00%	4.667.519,56	100,00%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	959,7922470	0,01	9,60	9,60	0,00%	4.667.529,16	100,00%

	Totais por Tipo
Equipamento	R$ 19.001,08
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 9.907,95
Mão de Obra	R$ 818.177,87
Material	R$ 3.718.879,35
Serviços	R$ 905,21
Taxas	R$ 271,41
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 586,30
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	3.886.954,93
Total do BDI	780.574,23
Total Geral	4.667.529,16

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319 Dados: 2025.07.08 11:21:20 -03'00'

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA D

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações	m²	1,0000000	291,68	291,68
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,32	26,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	20,78	41,56
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	200,00	200,00
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	15,00	2,25
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	4,75	19,00
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	2,55	2,55
				MO sem LS => 24,65	LS =>	25,68	MO com LS =>	50,33
				Valor do BDI => 58,59			Valor com BDI =>	350,27

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	MES	1,0000000	5.392,44	5.392,44
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	78,74	78,74
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.931,08	4.931,08
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	190,46	190,46
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,89	10,89
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	10,89	10,89
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	170,38	170,38
				MO sem LS => 2.453,63	LS =>	2.556,19	MO com LS =>	5.009,82
				Valor do BDI => 1.083,34			Valor com BDI =>	6.475,78

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU PRO 02	Próprio	ART DE OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	226,06	226,06
Insumo	CREA 2025	Próprio	ART DE OBRA CREA	Taxas	UN	1,0000000	226,06	226,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 45,41			Valor com BDI =>	271,47

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU CA 01	Próprio	ADMINSTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	1,0000000	15.650,04	15.650,04
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0000000	128,22	10.257,60
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.392,44	5.392,44
				MO sem LS => 7.413,96	LS =>	7.723,86	MO com LS =>	15.137,82
				Valor do BDI => 3.144,09			Valor com BDI =>	18.794,13

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,48	0,48
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	26,34	0,12
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0029000	52,67	0,15
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0017000	129,25	0,21

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,09	MO com LS => 0,18
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI => 0,57

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020045	SBC	MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	PREPARACAO DO	UN	1,0000000	8.448,93	8.448,93
Insumo	007811	SBC	MOBILIZACAO EQUIPAMENTO TERRAPLENAGEM DMT DE 50,1 A 100 KM	Material	UN	1,0000000	8.448,93	8.448,93
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 1.697,39			Valor com BDI => 10.146,32

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2523	ORSE	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	Execução de Cortes e Aterros	m³	1,0000000	97,87	97,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0021184	20,78	0,04
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2000000	80,00	96,00
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0103524	41,51	0,42
Insumo	2475	ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0103524	90,53	0,93
Insumo	2483	ORSE	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	Equipamento	h	0,0103524	46,62	0,48
				MO sem LS => 0,01	LS =>	0,02	MO com LS => 0,03
				Valor do BDI => 19,66			Valor com BDI => 117,53

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	1,0000000	3,14	3,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	20,78	0,64
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0195000	52,67	1,02
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0115000	129,25	1,48
				MO sem LS => 0,57	LS =>	0,60	MO com LS => 1,17
				Valor do BDI => 0,63			Valor com BDI => 3,77

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	60,71	60,71
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1683000	26,47	4,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1683000	20,78	3,49
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0055000	7,00	0,03
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0787000	0,35	0,02
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	7,32	0,02
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0804000	0,48	0,03
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	95,05	5,39

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	00000712	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material		m²	1,0038000	46,67	46,84
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	0,0066000	66,91	0,44
				MO sem LS =>	2,91	LS =>	3,04	MO com LS =>	5,95
				Valor do BDI =>	12,19			Valor com BDI =>	72,90

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto		m²	1,0000000	63,46	63,46
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0976000	26,32	2,56
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1483000	26,67	3,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2459000	20,78	5,10
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0739000	411,76	30,42
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,4500000	2,97	1,33
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,0240000	13,84	0,33
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material		m²	1,0816000	18,28	19,77
				MO sem LS =>	6,83	LS =>	7,11	MO com LS =>	13,94
				Valor do BDI =>	12,74			Valor com BDI =>	76,20

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9418	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas		m²	1,0000000	103,26	103,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2000000	20,78	24,93
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5000000	26,67	13,33
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material		kg	0,5200000	2,46	1,27
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material		kg	4,0000000	1,18	4,72
Insumo	9758	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	Material		m²	1,0500000	56,20	59,01
				MO sem LS =>	13,83	LS =>	14,41	MO com LS =>	28,24
				Valor do BDI =>	20,74			Valor com BDI =>	124,00

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	un	1,0000000	332,17	332,17
Composição Auxiliar	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas	m²	1,2000000	10,41	12,49
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	62,34	24,93
Composição Auxiliar	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	19,01	41,82
Composição Auxiliar	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	18,97	50,08
Composição Auxiliar	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4000000	158,34	63,33
Composição Auxiliar	9182	ORSE	Demolição de concreto com martelete e compressor	Demolições / Remoções	m³	0,1984228	48,05	9,53

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 53,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição Auxiliar	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2600000	499,97	129,99
				MO sem LS =>	56,23	LS =>	58,58	MO com LS => 114,81
				Valor do BDI =>	68,73			Valor com BDI => 398,90

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2820	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	38,58	38,58
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0070000	569,83	3,98
Composição Auxiliar	1909	ORSE	Argamassa cimento e areia traço I-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	470,65	0,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3600000	20,78	7,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	26,67	4,80
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	21,85	21,85
				MO sem LS =>	4,93	LS =>	5,13	MO com LS => 10,06
				Valor do BDI =>	7,75			Valor com BDI => 46,33

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	28,68	28,68
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2326000	26,67	6,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2326000	20,78	4,83
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	95,05	0,94
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,97	0,59
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	14,08	1,17
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	397,60	14,95
				MO sem LS =>	4,06	LS =>	4,22	MO com LS => 8,28
				Valor do BDI =>	5,76			Valor com BDI => 34,44

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	70,28	70,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2023230	20,78	4,20
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2023230	26,67	5,39
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0116148	60,00	60,69
				MO sem LS =>	3,59	LS =>	3,67	MO com LS => 7,26
				Valor do BDI =>	14,11			Valor com BDI => 84,39

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12433	ORSE	Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduíche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	Diversos	un	1,0000000	617,65	617,65
Insumo	13295	ORSE	Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduíche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	Material	un	1,0000000	617,65	617,65
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

				Valor do BDI =>	124,08		Valor com BDI =>	741,73

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS	m²	1,0000000	2,94	2,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1139479	20,78	2,36
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	11,75	0,58
				MO sem LS => 0,83	LS =>	0,86	MO com LS =>	1,69
				Valor do BDI => 0,59			Valor com BDI =>	3,53

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3239	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	269,93	269,93
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0057958	470,65	2,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7481876	20,78	36,32
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7481876	26,67	46,62
Insumo	2654	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,15 x 0,40 m	Material	un	1,0000000	184,27	184,27
				MO sem LS => 30,66	LS =>	31,95	MO com LS =>	62,61
				Valor do BDI => 54,22			Valor com BDI =>	324,15

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	210825	SBC	DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	LIMPEZA	m²	1,0000000	24,15	24,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0499259	26,67	1,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0480134	26,57	1,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0480134	30,81	1,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7719095	20,78	16,04
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0480134	28,96	1,39
Insumo	000015	SBC	FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE GARI	Material	UN	0,0831864	13,98	1,16
Insumo	001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	UN	0,0970162	3,46	0,33
Insumo	005264	SBC	ACIDO MURIATICO	Material	L	0,0554230	9,51	0,52
Insumo	006401	SBC	DISSOLVENTE (AUA RAZ MINERAL)	Material	L	0,0415932	11,55	0,48
Insumo	006760	SBC	FERRAMENTA - PALHA DE ACO No. 2 GROSSA 22 GRAMAS WORKER	Material	UN	0,0831864	2,04	0,16
				MO sem LS => 7,67	LS =>	7,99	MO com LS =>	15,66
				Valor do BDI => 4,85			Valor com BDI =>	29,00

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	26,47	26,47
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,30	20,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,92	0,92

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

		MO sem LS =>	10,05	LS =>	10,48	MO com LS =>	20,53
		Valor do BDI =>	5,31			Valor com BDI =>	31,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	18,97	18,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	20,78	8,31
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	26,67	10,66
				MO sem LS => 6,98	LS =>	7,27	MO com LS =>	14,25
				Valor do BDI => 3,81			Valor com BDI =>	22,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	470,65	470,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	20,78	83,12
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	95,05	102,65
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,63	284,88
				MO sem LS => 29,19	LS =>	30,41	MO com LS =>	59,60
				Valor do BDI => 94,55			Valor com BDI =>	565,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros /	m³	1,0000000	158,34	158,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	20,78	62,34
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2000000	80,00	96,00
				MO sem LS => 21,89	LS =>	22,81	MO com LS =>	44,70
				Valor do BDI => 31,81			Valor com BDI =>	190,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,18	0,18
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,04	0,04
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,26	1,26
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,18	0,18
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,04	0,04

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA B

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,19	0,19
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,25			Valor com BDI =>	1,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	2.824,45	0,18
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	2.824,45	0,04
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	2.824,45	0,19
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00002706	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	0,68	0,85
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,17			Valor com BDI =>	1,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	26,47	26,47
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,30	20,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,92	0,92
				MO sem LS =>	10,05	LS =>	10,48	MO com LS =>	20,53
				Valor do BDI =>	5,31			Valor com BDI =>	31,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	26,32	26,32
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,30	20,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
				MO sem LS =>	10,05	LS =>	10,48	MO com LS =>	20,53
				Valor do BDI =>	5,28			Valor com BDI =>	31,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	411,76	411,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5333000	20,78	52,64
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6046000	25,57	41,02
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8259000	1,26	1,04
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7787000	0,22	0,17
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	95,05	71,83
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,63	203,47
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	70,84	41,59
				MO sem LS =>	34,56	LS =>	36,01	MO com LS =>	70,57
				Valor do BDI =>	82,72			Valor com BDI =>	494,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,48	0,48
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08

FOLHAS. Nº:

PROC. Nº 007/25

RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	7,32	7,32
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,49	0,49
Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	6,35	6,35

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,47 Valor com BDI => 8,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.940,69	0,38
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0000640	333,22	0,02

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.940,69	0,09

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	5.940,69	0,47

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	Material		UN	0,0000800	333,22	0,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	6,35	6,35
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material		L	1,4500000	4,38	6,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,27			Valor com BDI =>	7,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	20,30	0,23
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	20,30	0,23
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	20,30	0,23
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	23,35	0,87
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,44	MO com LS =>	0,87
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	1,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0179800	20,30	0,36
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	78,74	78,74

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,0159700	4.931,08	78,74
				MO sem LS =>	38,56	LS =>	40,18	MO com LS =>	78,74
				Valor do BDI =>	15,81			Valor com BDI =>	94,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	124,76	1,84
				MO sem LS =>	0,90	LS =>	0,94	MO com LS =>	1,84
				Valor do BDI =>	0,36			Valor com BDI =>	2,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	20,30	0,10
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	20,30	0,16
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	20,30	0,43
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	20,30	0,29
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	14,60	0,30
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	23,12	0,26

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,26		
Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,31		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	569,83	569,83
Composição Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	512,34	512,34
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	57,49	57,49
				MO sem LS =>	64,68	LS =>	67,39	MO com LS =>	132,07
				Valor do BDI =>	114,47			Valor com BDI =>	684,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	512,34	512,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,0000000	20,78	124,68
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9130000	136,76	124,86
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,0000000	0,63	184,59
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	101,14	63,41
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	70,84	14,80
				MO sem LS =>	43,78	LS =>	45,62	MO com LS =>	89,40
				Valor do BDI =>	102,92			Valor com BDI =>	615,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	499,97	499,97
Composição Auxiliar	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	49,97	49,97
Insumo	00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00044535	SINAPI	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Serviços	m³	1,0000000	50,00	50,00
				MO sem LS =>	18,17	LS =>	18,92	MO com LS =>	37,09
				Valor do BDI =>	100,44			Valor com BDI =>	600,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9182	ORSE	Demolição de concreto com martelete e compressor	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	48,05	48,05
Insumo	2463	ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	2,5000000	7,82	19,55
Insumo	2490	ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	Equipamento	h	7,5000000	3,80	28,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,65			Valor com BDI =>	57,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	30,81	30,81
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,35	23,35
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01

FOLHAS. Nº

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA D

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043464	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,26	1,26
				MO sem LS =>	11,86	LS =>	12,36	MO com LS =>	24,22
				Valor do BDI =>	6,18			Valor com BDI =>	36,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,57	26,57
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,30	20,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
				MO sem LS =>	10,12	LS =>	10,54	MO com LS =>	20,66
				Valor do BDI =>	5,33			Valor com BDI =>	31,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	128,22	128,22
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	124,76	124,76
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,54	0,54
				MO sem LS =>	62,00	LS =>	64,60	MO com LS =>	126,60
				Valor do BDI =>	25,75			Valor com BDI =>	153,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	62,34	62,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	20,78	62,34
				MO sem LS =>	21,89	LS =>	22,81	MO com LS =>	44,70
				Valor do BDI =>	12,52			Valor com BDI =>	74,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	26,34	26,34
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Conc. 007/25

RUBRICA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
— EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS —

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,30	20,30
				MO sem LS => 9,99	LS =>	10,41	MO com LS =>	20,40
				Valor do BDI => 5,29			Valor com BDI =>	31,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7992	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	57,49	57,49
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3600000	26,32	9,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6200000	20,78	33,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3600000	26,67	9,60
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	26,47	4,76
				MO sem LS => 20,90	LS =>	21,77	MO com LS =>	42,67
				Valor do BDI => 11,54			Valor com BDI =>	69,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	49,67	49,97
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3129681	26,32	8,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4083567	20,78	29,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3129681	26,67	8,34
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1564841	26,47	4,14
				MO sem LS => 18,17	LS =>	18,92	MO com LS =>	37,09
				Valor do BDI => 10,03			Valor com BDI =>	60,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,57	25,57
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,30	20,30
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
				MO sem LS => 10,02	LS =>	10,44	MO com LS =>	20,46
				Valor do BDI => 5,13			Valor com BDI =>	30,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	26,67	26,67

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	20,30	20,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,92	0,92
				MO sem LS =>	10,15	LS =>	10,58	MO com LS =>	20,73
				Valor do BDI =>	5,35			Valor com BDI =>	32,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	1,0000000	28,96	28,96
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	20,30	20,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,85	1,85
				MO sem LS =>	10,08	LS =>	10,51	MO com LS =>	20,59
				Valor do BDI =>	5,81			Valor com BDI =>	34,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na		H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na		H	1,0000000	0,07	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	7,00	7,00
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na		H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na		H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na		H	1,0000000	0,35	0,35

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA D

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	6,30	6,30
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,40			Valor com BDI =>	8,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	5.365,60	0,28
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	5.365,60	0,07
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	5.365,60	0,35
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	6,30	6,30
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	4,38	6,30
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,26			Valor com BDI =>	7,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas	m²	1,0000000	10,41	10,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	20,78	4,15
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	28,96	5,79
Insumo	2229	ORSE	Tinta novacor piso ou similar	Material	l	0,0720000	6,58	0,47
				MO sem LS => 3,47		LS => 3,62	MO com LS =>	7,09

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

				Valor do BDI =>	2,09		Valor com BDI =>	12,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	19,01	19,01
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0110000	569,83	6,26
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	470,65	0,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3600000	20,78	7,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	26,67	4,80
				MO sem LS =>	5,19	LS =>	5,40 MO com LS =>	10,59
				Valor do BDI =>	3,81		Valor com BDI =>	22,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	20,78	20,78
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,60	14,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,98	0,98
				MO sem LS =>	7,30	LS =>	7,60 MO com LS =>	14,90
				Valor do BDI =>	4,17		Valor com BDI =>	24,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	1,0000000	52,67	52,67
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,49	28,49
Composição Auxiliar	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	16,79	16,79
Composição Auxiliar	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	7,39	7,39
				MO sem LS =>	11,45	LS =>	11,93 MO com LS =>	23,38
				Valor do BDI =>	10,58		Valor com BDI =>	63,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	1,0000000	129,25	129,25
Composição Auxiliar	53817	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	46,56	46,56
Composição Auxiliar	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	30,02	30,02
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,49	28,49
Composição Auxiliar	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	16,79	16,79
Composição Auxiliar	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	7,39	7,39
				MO sem LS =>	11,45	LS =>	11,93 MO com LS =>	23,38

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA D

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.415.342/0001-10
PROPRIETÁRIO: LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF: 063.042.973-19
ENGENHEIRO CIVIL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

LOCAL: PASTOS BONS - MA
REF. SINAPI; ORSE; SEINFRA; SBC
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

				Valor do BDI =>	25,96		Valor com BDI =>	155,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	16,79	16,79
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	539.959,00	16,79
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,37		Valor com BDI =>	20,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	7,39	7,39
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	539.959,00	7,39
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,48		Valor com BDI =>	8,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	30,02	30,02
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	539.959,00	30,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,03		Valor com BDI =>	36,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53817	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	46,56	46,56
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,4400000	4,46	46,56
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,35		Valor com BDI =>	55,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	28,49	28,49
Composição Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,12	23,12
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
				MO sem LS => 11,45	LS =>	11,93	MO com LS =>	23,38
				Valor do BDI =>	5,72		Valor com BDI =>	34,21

Total sem BDI	**3.886.954,93**
Total do BDI	**780.574,23**
Total Geral	**4.667.529,16**

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319 Dados: 2025.07.08 11:21:55 -03'00'

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA D

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0226028

Proposta 5395135

Controle Interno (Código Controle) 125622651

Número de Registro Susep 05436202500120775022602 8

Data de emissão 03/07/2025 17:40:33

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

CPF ou CNPJ nº: 05.277.173/0001-75

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, N.º 1000, CENTRO, PASTOS BONS - MA

Tomador

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 36.415.342/0001-10

Sede: R 66 SL 12 05, CJ HABITACION - CEP: 65.074-520 - SAO LUIS - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
04/07/2025	04/10/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.606971/2022-59 e nº 15414.606974/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0226028 **Proposta** 5395135

Controle Interno (Código Controle) 125622651 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775022602 8

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 007/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 62.233,72
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 62.233,72 **Vigência** - 04/07/2025 a 04/10/2025
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 62.233,72 **Vigência** - 04/07/2025 a 04/10/2025

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-83 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.0450. Ouvidoria. 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0226028 **Proposta** 5395135

Controle Interno (Código Controle) 125622651 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775022602 8

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA _____

Prêmio Líquido Licitante	R$ 392,16
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 392,16

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	10/07/2025	25476833	R$ 392,16

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade Junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep pt-br de acordo com o número de processo constante na apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371.2022-33 e nº 15414.636374.2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0001, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0226028 Proposta 5395135

Controle Interno (Código Controle) 125622651 Nº de Registro SUSEP 05436202500120775022602 8

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA _____

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g. **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h. **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

FOLHAS. Nº

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0226028 **Proposta** 5395135

Controle Interno (Código Controle) 125622651 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775022602 8

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 0012 007/25
RUBRICA

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **10/07/2025**
	Nosso Número **18693059**
	Número do Documento **25476833**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **392,16**

Pagador

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP CNPJ: 36.415.342/0001-10
R 66 SL 12 05 65074520 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0226028

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000182 69305.901014 9 11380000039216**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **10/07/2025**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **03/07/2025**	Número do Documento **25476833**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **03/07/2025**	Nosso Número **18693059**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **392,16**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP CNPJ: 36.415.342/0001-10
R 66 SL 12 05 65074520 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0226028

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Cont 007/25
RUBRICA

03/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 18:02:48
278902789 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P SANTA TEREZINHA LTDA
AGENCIA: 2789-8 CONTA: 12.193-2
==========
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000018269305901014911380000039216
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
CNPJ: 36.415.342/0001-10

NR. DOCUMENTO 70.301
DATA DE VENCIMENTO 10/07/2025
DATA DO PAGAMENTO 03/07/2025
VALOR DO DOCUMENTO 392,16
VALOR COBRADO 392,16
==========
NR.AUTENTICACAO 4.5CF.1F4.EB7.81E.BC4
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA D

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_03072025_174028_064**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2025.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pmpb 007/25
RUBRICA

PASTOS BONS

RECURSOS

CONTRARRAZÃO

DECISÃO E RESULTADO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

CONSTRUÇÕES

RECURSO ADMINISTRATIVO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação, CPL da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS – MA

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
Processo Administrativo nº 2025028/2025
Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

Assunto: Interposição de Recurso Administrativo – Irregularidades na nos atestados apresentados da empresa da Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA C.N.P.J.: 36.415.342/0001-10

A empresa **WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°37.346.692/0001-34, com sede na Rua Quatro, Quadra 08, Casa 02, Residencial Primavera, em São Luís-MA, CEP 65052-850**,vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que declarou vencedora a empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA C.N.P.J.: 36.415.342/0001-10
no âmbito do certame licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025, pelos fundamentos expostos a seguir:

1. DOS FATOS

No decorrer do certame licitatório em referência, foi declarada vencedora a empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA C.N.P.J.: 36.415.342/0001-10, **SENDO QUE NÃO ATENDE OS ITENS DO EDITAL**

CONSTRUÇÕES

15.4 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.3 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.4 Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.5 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.4.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.7 Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

CONTENDO AS SEGUINTES IRREGULARIDADES

1.1. Atestado de subcontratação no município de Parnarama

Execução de obras de implantação de pavimentação em blocos intertravados no Município de Parnarama/MA. Processo Administrativo nº 071/2023 CPL/PMP. TP nº 003/2023. Contrato Administrativo nº 101/2023 com termo aditivo contratual de prazo

Onde o Município não permite subcontratação - ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de Parnarama/MA;

Apresentou 2.000m2

04	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO		
04.001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m2	2.079,00
05	DRENAGEM		

E no endereço da oba que estar descrito na ART não existe serviços de

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 0007/25
RUBRICA

CONSTRUÇÕES

Bloquetes

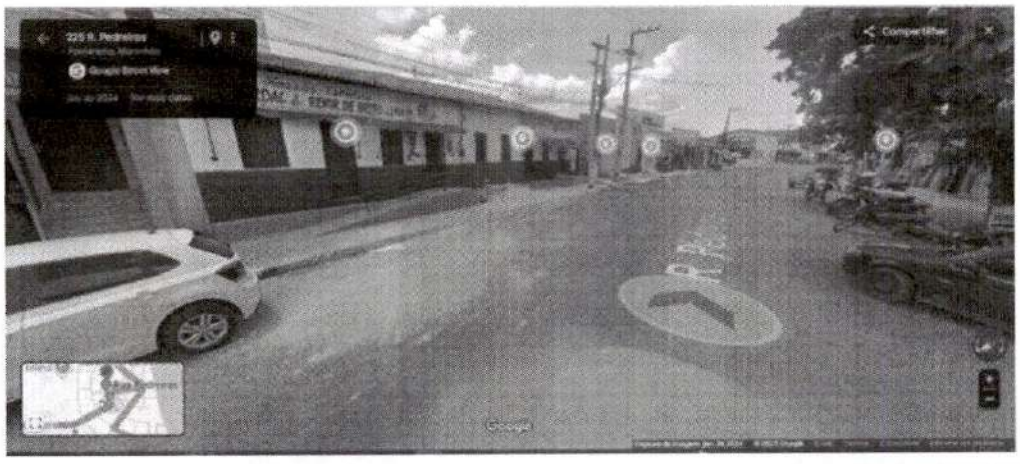

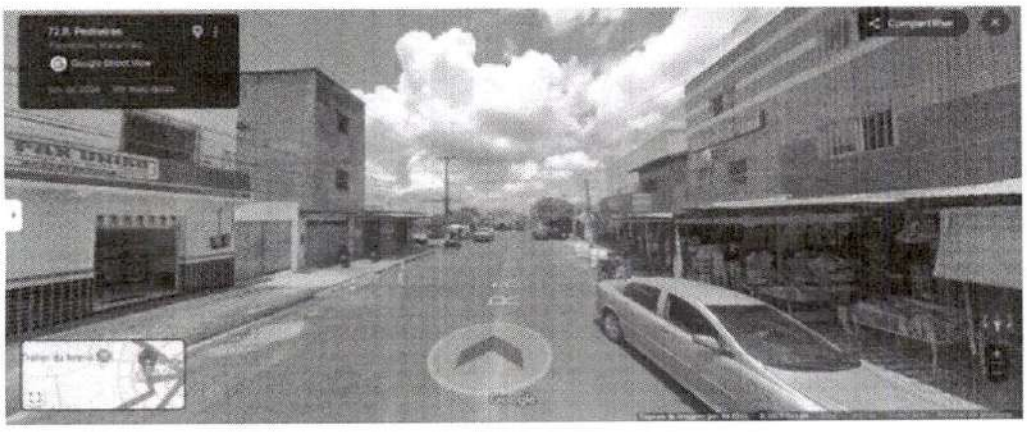

Rua Quartro, Quadra 08, Casa 02, Residential Primavera, São Luis-MA,
CEP:65052-850
E-mail: mnpremoldados@gmail.com

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

CONSTRUÇÕES

FORTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS INICIAIS		
01.001	PLACA DE OBRA (3,00 X 1,50)M	m2	1,35
01.002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	0,3
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
02.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	1,5
03	TERRAPLENAGEM E PREPRARAÇÃO DO SUBLEITO		
03.001	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL DA ÁREA DE JAZIDA	M2	2.400,00
03.002	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS	M2	712
03.003	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m3	611
03.004	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: T/KM). AF_07/2020	t/km	1.111,00
03.005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m2	3.509,00
03.006	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m3	611
04	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO		
04.001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m2	2.579,00
05	DRENAGEM		
05.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	584
05.002	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	584
06	PASSEIO		
06.001	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m2	71
06.002	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	un	3
06.003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m	148
07	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
07.001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	un	1
07.002	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	un	1
08	SERVIÇOS FINAIS		
08.001	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	un	1
08.002	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1

Parnarama – MA, 28 de março de 2025

Lucas Milhomem de Sá
CREA/MA 1118019652
CPF 063.042.973-19

gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923065/2025, emitida em 23/04/2025

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 9, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8305 E-mail: usendimento@crearma.org.br

CREA-MA

Impresso em: 23/04/2025, às 10:19

Rua Quartro, Quadra 08, Casa 02, Residential Primavera, São Luis-MA,
CEP:65052-850
E-mail: mnpremoldados@gmail.com

CONSTRUÇÕES

1/1

Página 1/4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
923926/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JOSÉ RAMON DE SOUSA JUNIOR**
Registro: **112051155SMA** RNP: **112051155S**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240005917** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
Registrada em: 10/12/2024 Baixada em: 17/03/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **10.796.695/0001-33**
Endereço do contratante: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 304
Complemento:
Cidade: TUNTUM Bairro: CENTRO
Contrato: 005 UF: MA CEP: 65760000
Celebrado em: 01/09/2024
Valor do contrato: R$ 434.741,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PIONEIROS Nº: SN
Complemento:
Cidade: PARNARAMA Bairro: CENTRO
UF: MA CEP: 65660000
Coordenadas Geográficas: -5,662261, -43,091809
Data de Início: 01/09/2024 Conclusão efetiva: 28/12/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA CPF/CNPJ: 06.115.117/0001-05

Atividade Técnica: **15 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 811,62 metro cubico; **15 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 2875,00 metro quadrado; **15 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 3058,15 metro quadrado; **15 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 71,25 metro quadrado; **15 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 504,00 metro;

Observações

Execução de obras de implantação de pavimentação em blocos sextavados no Município de Parnarama/MA. Processo Administrativo nº 071/2023 - CPL/PMP. TP nº 003/2023. Contrato Administrativo nº 101/2023 com todo ônus contratual de praxe.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o anexado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 923926/2025
23/04/2025, 10:09
DYBAB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ao verso e for integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido para pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela atestados.

Fiscal(ais) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(ais) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publica/, com a chave: DYBAB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 30, Lote 9, Cohama, São Luís/MA
Tel.: + 55 (98) 2109-8500 Fax: + 55 (98) 2109-8503 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA

Impresso em: 23/04/2025, às 10:19

1.2 ATESTADO POSTO SANTA TERESINHA

Execução de bloco sextavado para melhorias em um posto de combustível na cidade de Sucupira do Norte/MA. Contrato Particular.

01.04	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO		
01.04.001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m2	2.000,00

Local descrito na ART não existe (1 m²) serviços mencionado na ART e Planilhas (BLOQUETES) e sim Paralelepípedo

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA

MN CONSTRUÇÕES

01.03.003	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (735HP/LÂMINA: 3,70M3). AF_07/2020	m3	300,00
01.03.004	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	tkm	1.200,00
01.03.005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m2	2.000,00
01.03.006	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m3	300,00
01.04	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO		
01.04.001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m2	2.000,00
01.05	DRENAGEM		
01.05.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	100,00
01.05.002	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	100,00
01.06	PASSEIO		
01.06.001	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m2	100,00
01.06.002	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES À PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	un	3,00
01.08	SERVIÇOS FINAIS		
01.08.002	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00

São Luís, 21 de Maio de 2024

gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Carteira nº 507696/2024, emitida em 21/05/2024

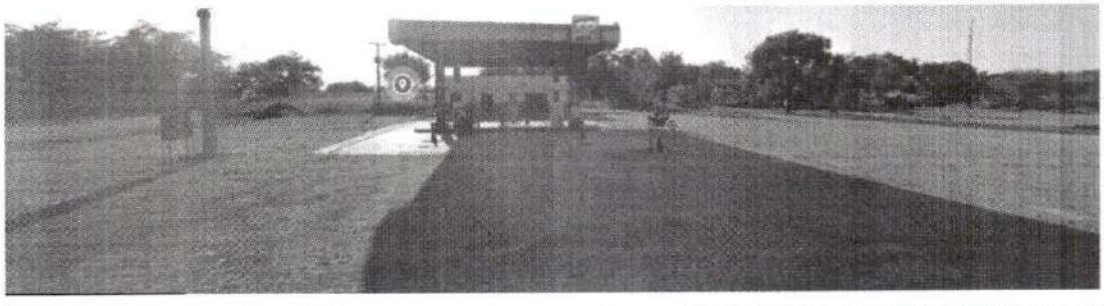

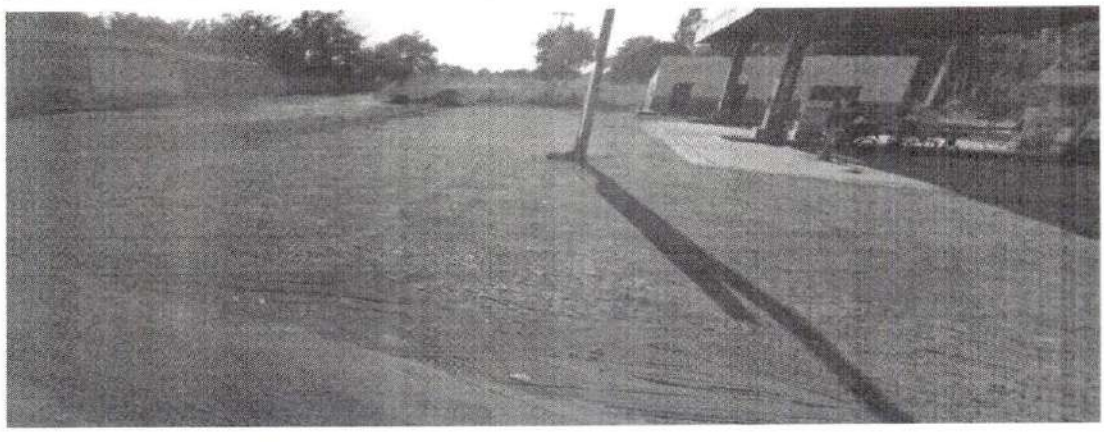

Rua Quartro, Quadra 08, Casa 02, Residential Primavera, São Luis-MA,
CEP:65052-850
E-mail: mnpremoldados@gmail.com

FOLHAS. Nº

PROC. Nº corc 007/25

RUBRICA

MN CONSTRUÇÕES

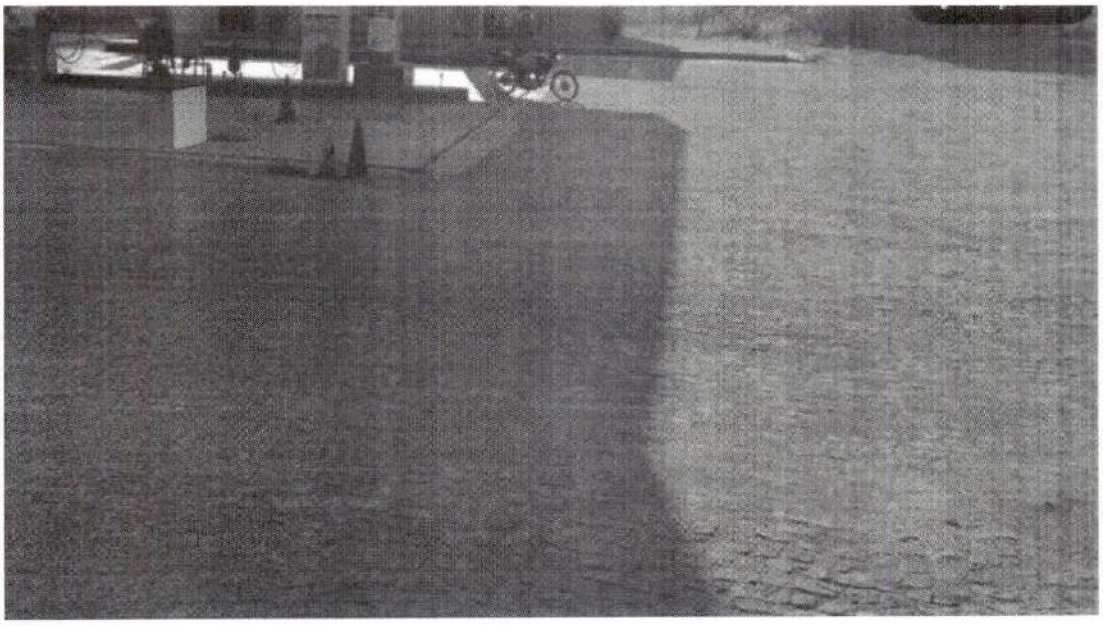

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

907996/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUCAS MILHOMEM DE SA**
Registro: **1118019652MA** RNP: **1118019652**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240752106** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2024 Baixada em: 15/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **POSTO SANTA TERESINHA** CPF/CNPJ: **03.246.187/0001-04**
Endereço do contratante: ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000
Contrato: Celebrado em: 11/03/2024
Valor do contrato: R$ 200.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000
Coordenadas Geográficas: -6.472241, -44.193623
Data de início: 12/03/2024 Conclusão efetiva: 12/05/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: POSTO SANTA TERESINHA CPF/CNPJ: 03.246.187/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 100.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 100.00 metro;

Observações

Execução de bloco sextavado para melhorias em um posto de combustível na cidade de Sucupira do Norte/MA. Contrato Particular.

Informações Complementares

Rua Quartro, Quadra 08, Casa 02, Residential Primavera, São Luis-MA,
CEP:65052-850
E-mail: mnpremoldados@gmail.com

CONSTRUÇÕES

1. DA VIOLAÇÃO AO EDITAL

1.1. Vinculação ao instrumento convocatório

A apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso, à evidência de conluio entre as empresas envolvidas, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade e conduz à declaração de inidoneidade, tanto da empresa que emitiu o atestado quanto da que o apresentou, para participar de licitação na Administração Pública."

- **Falsificação de Documento Público (Art. 297):** Se você mexeu num documento que deveria ser sério, como uma certidão ou um diploma, pode estar olhando para uma pena de 2 a 6 anos de prisão. E se você for um funcionário público fazendo isso, pode esperar uma pena ainda maior.
- **Falsificação de Documento Particular (Art. 298):** E achou que alterar um contrato privado ou um cheque é moleza? Nada disso. A pena aqui vai de 1 a 5 anos, mais multa.
- **Falsidade Ideológica (Art. 299):** Inventar ou omitir informações para fazer parecer que tudo está em ordem? Pode preparar o bolso e os anos que vai gastar atrás das grades: até 5 anos se for documento público, e até 3 se for particular.
- **Uso de Documento Falso (Art. 304):** Tá usando um documento falso achando que ninguém vai perceber? Mesmas penas dos crimes acima.

1.2Precedentes legais e administrativos

A jurisprudência administrativa é unânime ao reconhecer que propostas que desrespeitam critérios objetivos estabelecidos no edital devem ser desclassificadas. A ausência de observância dessas regras compromete a igualdade de condições entre os participantes e a eficiência da contratação pública.

2. DOS PEDIDOS

3. Diante das irregularidades apontadas, requer-se:

1. A revisão da decisão que declarou vencedora a empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA C.N.P.J.: 36.415.342/0001-10

   - A desclassificação da empresa vencedora, por descumprimento das regras do edital e incompatibilidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Rua Quartro, Quadra 08, Casa 02, Residential Primavera, São Luis-MA,
CEP:65052-850
E-mail: mnpremoldados@gmail.com

CONSTRUÇÕES

2. A reanálise da habilitação classificadas, com observância rigorosa das disposições editalícias, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e exequível para a Administração Pública.

3. Caso o presente recurso não seja acolhido, a imediata remessa dos autos às autoridades superiores competentes, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público, para apuração das irregularidades apontadas, assegurando o cumprimento da legislação aplicável e a transparência do certame.

2. CONCLUSÃO

Conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deve obedecer ao princípio da legalidade, o qual exige que todos os atos administrativos sejam realizados em conformidade com a lei. A Classificação de uma empresa que não atende às exigências do edital configura violação deste princípio, uma vez que não observa os critérios previamente estabelecidos

Em face do exposto, requer-se a procedência deste recurso, gerando assim a RECONSIDERAÇÃO da decisão de Vossa Excelência lastreada na exposição dos fatos aqui narrados, afim de que a empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA C.N.P.J.: 36.415.342/0001-10, seja imediatamente DESCLASIFICADA por ser a medida mais lidima de justiça, solicitamos ainda, em conformidade com o edital e a legislação vigente, a manutenção dos princípios da legalidade, igualdade, motivação e transparência no processo licitatório, conforme preceitos constitucionais e legais aplicáveis. Outrossim, lastreada nas razões recursais, na hipótese não esperada da comissão não rever a sua decisão, que faça este subir, devidamente informando, à autoridade superior, para que naquela instancia seja julgado PROCEDENTE, em conformidade com o § 2°, inciso II do art. 165 da Lei n° 14.133/21, observando-se ainda o disposto no § 4° do mesmo artigo. Da mesma forma, após decisão que não seja favorável à ampla concorrência garantindo o princípio do interesse público.

A observância estrita às disposições do edital é essencial para garantir a transparência, a igualdade de condições entre os participantes e a eficiência da Administração Pública. Por todo o exposto, espera-se o acolhimento deste recurso, com a adoção das providências necessárias para sanear as irregularidades identificadas e preservar a lisura do certame.

Caso o presente recurso não seja acolhido, a imediata remessa dos autos às autoridades superiores competentes, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público, para apuração das irregularidades apontadas, assegurando

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

CONSTRUÇÕES

o cumprimento da legislação aplicável e a transparência do certame.

Agradeçemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE.

São Luis -MA 14/07/2025

WIANEY DE JESUS SILVA PEREIRA:00548579377

Assinado de forma digital por WIANEY DE JESUS SILVA PEREIRA:00548579377
Dados: 2025.07.14 13:17:57 -03'00'

WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.346.692/0001-34

Rua Quartro, Quadra 08, Casa 02, Residential Primavera, São Luis-MA,
CEP:65052-850
E-mail: mnpremoldados@gmail.com

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Por uma história ainda melhor

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA

Nº DA PROPOSTA:017500/2022

PREÇO TOTAL COM BDI

R$ 1.456.214,00

CONTEÚDO:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ENCARGOS SOCIAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA:61265878390

Gleyciane Costa Oliveira
Engenheira Civil
CREA - 1117945464

PARNARAMA - MA
quarta-feira, 29 de março de 2023

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	017500/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,75%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PARNARAMA - MA
Local

quarta-feira, 29 de março de 2023
Data

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA:61265878390

Responsável Técnico
Nome: Gleyciane Costa de Oliveira
CREA/CAU: 112004519-3
ART/RRT: 0

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	017500/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-23 (DES.)	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE	PARNARAMA - MA	26,75%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA									**1.456.214,00**	
1.			**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA**					-	**1.456.214,00**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					-	**13.669,54**	
1.1.1.	Composição	01	PLACA DE OBRA (3,00 X 1,50)M	M2	4,50	377,87	BDI 1	478,95	2.155,28	RA
1.1.2.	Composição	02	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.100,01	BDI 1	11.534,26	11.534,26	RA
1.2.			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					-	**45.870,30**	
1.2.1.	Composição	03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	5,00	7.237,92	BDI 1	9.174,06	45.870,30	RA
1.3.			**TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO**					-	**75.528,21**	
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL DA ÁREA DE JAZIDA	M2	8.000,00	0,33	BDI 1	0,42	3.360,00	RA
1.3.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS	M2	2.376,00	0,33	BDI 1	0,42	997,92	RA
1.3.3.	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	2.039,40	12,70	BDI 1	16,10	32.834,34	RA
1.3.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.704,74	1,60	BDI 1	2,03	7.520,62	RA
1.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	10.197,00	2,13	BDI 1	2,70	27.531,90	RA
1.3.6.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	2.039,40	1,27	BDI 1	1,61	3.283,43	RA
1.4.			**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO**					-	**725.778,90**	
1.4.1.	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	6.930,00	82,63	BDI 1	104,73	725.778,90	RA
1.5.			**DRENAGEM**					-	**267.993,00**	
1.5.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.980,00	55,32	BDI 1	70,12	138.837,60	RA
1.5.2.	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.980,00	51,46	BDI 1	65,23	129.155,40	RA
1.6.			**PASSEIO**					-	**299.338,48**	
1.6.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	237,60	694,29	BDI 1	880,01	209.090,38	RA
1.6.2.	Composição	04	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	12,00	422,41	BDI 1	535,40	6.424,80	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	017500/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-23 (DES)	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE	PARNARAMA - MA	26,75%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA									1.456.218,00	
1.6.3	Composição	05	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	Mº	495,00	133,60	BDI 1	169,34	83.823,30	RA
1.7.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	12.643,46	
1.7.1.	Composição	06	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	4,00	578,55	BDI 1	733,31	2.933,24	RA
1.7.2.	Composição	07	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	6,00	1.276,82	BDI 1	1.618,37	9.710,22	RA
1.8.			SERVIÇOS FINAIS					-	15.372,11	
1.8.1.	Composição	09	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	und	1,00	3.027,89	BDI 1	3.837,85	3.837,85	RA
1.8.2.	Composição	08	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.100,01	BDI 1	11.534,26	11.534,26	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PARNARAMA - MA
Local

quarta-feira, 29 de março de 2023
Data

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA:
Responsável Técnico
Nome: Gleyciane Costa de Oliveira
CREA/CAU: 112004519-3
ART/RRT: 0

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	**01**	**PLACA DE OBRA (3,00 X 1,50)M**	**M2**		**377,87**	**0,00**
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	2	15,45	0,00
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	2	11,22	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	8,49	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	11,46	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	300,00	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,2	22,94	0,00

COMPOSIÇÃO	02	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		9.100,01	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,80105	177,18	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,8	237,25	0,00
SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	5,8	197,78	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,8	242,10	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,8	295,22	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,8121	237,00	0,00
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	5	192,91	0,00
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	5	8,35	0,00
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	5	9,76	0,00

COMPOSIÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		7.237,92	0,00
SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	52,619	92,87	0,00
SINAPI-I	7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	52	22,96	0,00
SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	48	24,11	0,00

COMPOSIÇÃO	04	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND		422,41	0,00
ORSE	77	Aterro de caixão de edilificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	0,5	129,03	0,00
ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,35	584,39	0,00
ORSE	2323	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	0,75	7,70	0,00
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,4	45,03	0,00
ORSE	2624	Remoção e reposição de meio-fio	m	2,2	14,92	0,00
ORSE	3644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	m²	2,64	13,66	0,00
ORSE	4864	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	0,45	105,69	0,00
ORSE	9182	Demolição de concreto com martelete e compressor	m³	0,17	77,38	0,00

COMPOSIÇÃO	05	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²		133,60	0,00
ORSE	2684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar kg	kg	0,8	1,41	0,00
ORSE	2540	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos kg	kg	6	3,50	0,00
ORSE	6897	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	m²	1,1	65,26	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,39	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0845	16,89	0,00

COMPOSIÇÃO	06	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND		578,55	0,00
SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	99,00	0,00
SINAPI-I	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	2	0,23	0,00
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	2	4,94	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	16,89	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento eimplantação	UND	1	443,88	0,00

COMPOSIÇÃO	07	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND		1.276,82	0,00
SINAPI-I	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	2	39,68	0,00
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1	693,00	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	23,50	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	16,89	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento eimplantação	UND	1	443,88	0,00
COMPOSIÇÃO	08	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		9.100,01	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,80105	177,18	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,8	237,25	0,00
SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	5,8	197,78	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,8	242,10	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,8	295,22	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,8121	237,00	0,00
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	5	192,91	0,00
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	5	8,35	0,00
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	5	9,76	0,00
COMPOSIÇÃO	09	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	und		3.027,89	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,39	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,89	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1	66,81	0,00
SINAPI-I	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	4	12,64	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1	346,67	0,00
ORSE	4773	Bancada de mármore branco	m³	1,1	349,65	0,00
ORSE	12338	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio Placa de inauguração 60 x 80cm em alumínio composto preto,esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio un	un	1	2.513,10	0,00

29/03/2023
Data

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA 61265878390

Responsável Técnico: Gleyciane Costa Oliveira
CREA/CAU: 112004519-3

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANT
Memória de Cálculo - CCIU

Grau de Sigilo: **PÚBLICO**

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE - TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICIPIO DE PARNARAMA - MA	917559/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA	0	PREFEITURA

FRENTES DE OBRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Apropriação de Frentes	EXTENSÃO (ST 194.00) Frente 01	EXTENSÃO (ST 195.00) Frente 02	EXTENSÃO (ST 196.00) Frente 03	EXTENSÃO (ST 197.00) Frente 04	EXTENSÃO (ST 198.00) Frente 05
	OBRA: EXECUÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICIPIO DE PARNARAMA - MA				TOTAL FISICO FRENTE(S) (ST)	1	2	3	4	5
1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICIPIO DE PARNARAMA-MA									
1.1	SERVIÇOS INICIAIS									
1.1.1	PLACA DE OBRA (3,00 X 1,50)M	M2	4,50		SERVIÇOS INICIAIS	4,50				
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	1,00		SERVIÇOS INICIAIS	1,00				
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	5,00		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.3	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO									
1.3.1	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL DA ÁREA DE JAZIDA	M2	8.000,00		TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	8.000,00				
1.3.2	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS	M2	3.376,00		TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	469,80	900,00	899,00	470,00	340,00
1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (130HP), LAMINA 2,70M3, AF_07/2020	M3	2.036,48		TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	599,84	515,00	515,00	405,79	295,00
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TKM). AF_07/2020	TKM	1.704,74		TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	747,59	599,07	598,07	540,87	417,15
1.3.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	19.187,65		TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	1.499,20	2.575,00	2.575,00	3.018,80	1.000,00
1.3.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	2.036,48		TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	599,84	515,00	515,00	405,79	306,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO									
1.4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 10 X 20 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2022	M2	8.000,00		PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO	1.359,00	1.759,00	1.759,00	1.372,00	700,00
1.5	DRENAGEM									
1.5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	1.980,00		DRENAGEM	369,00	500,00	500,00	362,00	350,00
1.5.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.980,00		DRENAGEM	369,00	500,00	500,00	362,00	350,00
1.6	PASSEIO									
1.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M2	231,50		PASSEIO	48,50	80,00	40,00	47,34	24,00
1.6.2	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PUBLICO EM CONCRETO SIMPLES FCK=20MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TATIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UNID	12,00		PASSEIO	4,00	3,00	3,00	2,00	2,00
1.6.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, PREFIDENTES VIBRADO, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	494,00		PASSEIO	97,00	125,00	125,00	98,00	50,00
1.7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
1.7.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID	4,00		SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,00	1,00		1,00	1,00
1.7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,4X0,45M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID	4,00		SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8	SERVIÇOS FINAIS									
1.8.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,60M E FIXADA EM LAJE PEDRA DE MARMORE	un	1,00		SERVIÇOS FINAIS					1,00
1.8.2	LIMPEZA FINAL DE EQUIPAMENTOS	UNID	1,00		SERVIÇOS FINAIS					1,00

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA:61265878390

PARNARAMA - MA
Local

quarta-feira, 29 de março de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Gleyciane Costa de Oliveira
CREA/CAU: 112065519-3
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: Gleyciane Costa de
CREA/CAU: 112065519-3
ART/RRT:

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA

Local / Implantação:
SEDE DO MUNICÍPIO

Proponente:
PREFEITURA DE PARNARAMA - MA

Data:
quarta-feira, 29 de março de 2023

Concedente:
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Referência:
SINAPI 01/2023

VIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS	COMP.	LARG.	LARG. DA CALÇADA
TRECHO 01: RUA PINHEIRO 2 ATE RUA BOM JARDIM	130,00	7,00	1,20 - cada lado
TRECHO 02: RUA GRAIAU	564,00	7,00	1,20 - cada lado
TRECHO 03: RUA PINHEIRO 1	196,00	7,00	1,20 - cada lado
TRECHO 04: RUA ALCÂNTARA	100,00	7,00	1,20 - cada lado
MEIO-FIO E SARJETA		0,45	0,45- cada lado
EXTENSÃO TOTAL + LARGURA TOTAL		**990,00**	**7,00**
ÁREA TOTAL		**6.930,00**	OBS: **10,30** EQUIVALE Á: **7,00** DE VIA + **0,45** DE CADA LADO DE MEIO-FIO E SARJETA + **1,20** DE PASSEIO DE CADA LADO

ÁREA= **6.930,00** Mº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	VOLUME	PES. ESPF.	EMPOLAMENTO	DMT	%	QTD	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	PLACA DE OBRA	M2	3,00	1,50									4,50
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID										1,00	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA												
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS										5,00	5,00
3	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO												
3.1	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL DA ÁREA DE JAZIDA	M2	100,00	80,00									8.000,00
3.2	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS	M2	990,00	1,20	SOMENTE DO PASSEIO							2,00	2.376,00
3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	990,00	10,30	0,20								2.039,40

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA

Local / Implantação:
SEDE DO MUNICÍPIO

Proponente:
PREFEITURA DE PARNARAMA - MA

Data:
quarta-feira, 29 de março de 2023

Concedente:
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Referência:
SINAPI 01/2023

VIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS	COMP.	LARG.	LARG. DA CALÇADA
TRECHO 01: RUA PINHEIRO 2 ATE RUA BOM JARDIM	130,00	7,00	1,20 - cada lado
TRECHO 02: RUA GRAJAU	564,00	7,00	1,20 - cada lado
TRECHO 03: RUA PINHEIRO 1	196,00	7,00	1,20 - cada lado
TRECHO 04: RUA ALCÂNTARA	100,00	7,00	1,20 - cada lado
MEIO-FIO E SARJETA		0,45	0,45- cada lado
EXTENSÃO TOTAL + LARGURA TOTAL		990,00	7,00
ÁREA TOTAL		6.930,00	OBS: 10,30 EQUIVALE À: 7,00 DE VIA + 0,45 DE CADA LADO DE MEIO-FIO E SARJETA + 1,20 DE PASSEIO DE CADA LADO

ÁREA= 6.930,00 M²

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	VOLUME	PES. ESPF.	EMPOLAMENTO	DMT	%	QTD	TOTAL
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	130,00	10,30	0,20		267,80	1,50		1,23	<--- DMT (Distância da jazida para os trechos)		3.704,74
			564,00	10,30	0,20		1.161,84	1,50		1,29	<--- DMT (Distância da jazida para os trechos)		
			196,00	10,30	0,20		403,76	1,50		0,90	<--- DMT (Distância da jazida para os trechos)		
			100,00	10,30	0,20		206,00	1,50		1,35	<--- DMT (Distância da jazida para os trechos)		
3.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	990,00	10,30									10.197,00
3.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3					2.039,40						2.039,40
4	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO												
4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	990,00	7,00	<--- Largura descontando meio-fio/sarjeta e calçada								6.930,00
5	DRENAGEM												
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	990,00									2,00	1.980,00

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA D

Memória de Cálculo

PARNARAMA

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA

Local / Implantação:
SEDE DO MUNICIPIO

Proponente:
PREFEITURA DEPARNARAMA - MA

Data:
quarta-feira, 29 de março de 2023

Concedente:
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Referência:
SINAPI 01/2023

VIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS	COMP.	LARG.	LARG. DA CALÇADA
TRECHO 01: RUA PINHEIRO 2 ATE RUA BOM JARDIM	130,00	7,00	1,20 - cada lado
TRECHO 02: RUA GRAJAU	564,00	7,00	1,20 - cada lado
TRECHO 03: RUA PINHEIRO 1	196,00	7,00	1,20 - cada lado
TRECHO 04: RUA ALCÂNTARA	100,00	7,00	1,20 - cada lado
MEIO-FIO E SARJETA		0,45	0,45- cada lado
EXTENSÃO TOTAL + LARGURA TOTAL		990,00	7,00
ÁREA TOTAL		6.930,00	OBS: 10,30 EQUIVALE Á: 7,00 DE VIA + 0,45 DE CADA LADO DE MEIO-FIO E SARJETA + 1,20 DE PASSEIO DE CADA LADO

ÁREA= 6.930,00 M²

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	VOLUME	PES. ESPE.	EMPOLAMENTO	DMT	%	QTD	TOTAL
5.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	990,00									2,00	1.980,00
6	PASSEIO												
6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	990,00	1,20		0,10						2,00	237,60
6.2	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND										12,00	12,00
6.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL F/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	990,00	0,25	247,50							2,00	495,00
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
7.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und										4,00	4,00
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und										6,00	6,00
8	SERVIÇOS FINAIS												
8.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UNO										1,00	1,00
8.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNO										1,00	1,00

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA _____

Memória de Cálculo da DMT

1. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA

Local/implantação = VIAS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE PARNARAMA - MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% *Peso específico:* 1,5

Distância entre estacas: 20,0 *Espessura:* 0,20

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 01	5°40'32.81"S 43° 6'11.60"O	0,130	0,065	1,16	**1,23**

DMT 01 -----> 1,23 KM

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 02	5°40'32.81"S 43° 6'11.60"O	0,564	0,282	1,01	**1,29**

DMT 02 -----> 1,29 KM

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 03	5°40'32.81"S 43° 6'11.60"O	0,196	0,098	0,80	**0,90**

DMT 03 -----> 0,90 KM

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA

JAZIDA UTILIZADA	*LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA*	*EXTENSÃO (Km)*	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 04	5°40'32.81"S 43° 6'11.60"O	*0,100*	0,05	1,30	**1,35**

DMT 04 -----> 1,35 KM

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de #PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	017500/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAR	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNAR/

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19
1.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVA	1.456.214,00	% Período:	20,51%	24,44%	24,39%	19,31%	11,35%						
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	13.859,54	% Período:	100,00%										
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	45.870,30	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.3.	TERRAPLENAGEM E PREPRARAÇÃO DO SI	75.528,21	% Período:	23,03%	24,30%	24,30%	18,41%	9,77%						
1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO	725.778,90	% Período:	19,60%	25,25%	25,25%	19,80%	10,10%						
1.5.	DRENAGEM	287.993,00	% Período:	19,60%	25,25%	25,25%	19,80%	10,10%						
1.6.	PASSEIO	299.338,48	% Período:	19,69%	25,07%	25,07%	19,73%	10,24%						
1.7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	12.643,48	% Período:	31,40%	18,90%	12,80%	18,60%	18,50%						
1.8.	SERVIÇOS FINAIS	16.372,11	% Período:					100,00%						

Total: R$ 1.456.214,00

Período	%	20,51%	24,44%	24,39%	19,31%	11,35%							
	Repasse:	295.685,69	352.324,87	351.598,87	278.436,89	163.667,68							
	Contrapartida:	2.973,85	3.543,60	3.536,29	2.800,37	1.646,09							
	Outros	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**298.659,54**	**355.868,37**	**355.135,06**	**281.237,27**	**165.313,76**							
Acumulado:	%	20,51%	44,95%	69,33%	88,65%	100,00%							
	Repasse:	295.685,69	648.010,56	999.609,43	1.278.046,32	1.441.714,00							
	Contrapartida:	2.973,85	6.517,45	10.053,74	12.853,92	14.500,00							
	Outros	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**298.659,54**	**654.527,91**	**1.009.662,97**	**1.290.900,24**	**1.456.214,00**							

PARNARAMA - MA
Local

quarta-feira, 29 de março de 2023
Data

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA:61265878390

Responsável Técnico
Nome: Gleyciane Costa de Oliveira
CREA/CAU: 112004519-3
ART/RRT:

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA

Curva A B C

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA
Local / Implantação: SEDE DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA
Proponente: PARNARAMA - MA **Concedente:** MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL **BDI:** 26,75%
SINAPI: 01/2023 - desonerado **Encargos Sociais:** 84,61%(HORA) 47,70%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.4.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	6930,00	R$ 104,73	R$ 725.778,90	51,97%	51,97%
1.6.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	237,60	R$ 880,01	R$ 209.090,38	14,97%	66,94%
1.5.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.980,00	R$ 70,12	R$ 138.837,60	9,94%	76,88%
1.5.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.980,00	R$ 65,23	R$ 129.155,40	9,25%	86,12%
1.6.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	495,00	R$ 169,34	R$ 83.823,30	6,00%	92,13%
1.3.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	2.039,40	R$ 16,10	R$ 32.834,34	2,35%	94,48%
1.3.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	10.197,00	R$ 2,70	R$ 27.531,90	1,97%	96,45%
1.8.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R$ 11.534,26	R$ 11.534,26	0,83%	97,27%

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Conc 007/25

RUBRICA

Curva A B C

1.7.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	6,00	R$	1.618,37	R$	9.710,22	0,70%	97,97%
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3704,74	R$	2,03	R$	7.520,62	0,54%	98,51%
1.6.2.	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	12,00	R$	535,40	R$	6.424,80	0,46%	98,97%
1.8.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	und	1,00	R$	3.837,85	R$	3.837,85	0,27%	99,24%
1.3.1.	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL DA ÁREA DE JAZIDA	M2	8.000,00	R$	0,42	R$	3.360,00	0,24%	99,48%
1.3.6.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	2.039,40	R$	1,61	R$	3.283,43	0,24%	99,72%
1.7.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	4,00	R$	733,31	R$	2.933,24	0,21%	99,93%
1.3.2.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS	M2	2.376,00	R$	0,42	R$	997,92	0,07%	100,00%

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA: 61265878390

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

ENCARGOS SOCIAIS

Prefeitura Municipal de PARNARAMA
Por uma história ainda melhor

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,41%	3,23%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,79%	3,52%
TOTAL (A+B+C+D)		84,61%	47,70%

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA: 61265878390

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 007/2025.

OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.**

A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luís – MA, vem respeitosamente à presença deste Ilmo. Agente de contratação, apresentar **TEMPESTIVAMENTE**, suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela Licitante **WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** conforme passará a expor abaixo:

Antes de iniciarmos, nenhum momento deixamos de cumprir com o edital, sendo atendido em perfeita harmonia, como alega a licitante, tendo em vista, que a mesma demonstra não conhecimento por licitação.

Quero argumentar, que não entendemos a conduta do concorrente, na qual houve oportunidade de enviar sua documentação de habilitação quando foi solicitada por essa comissão, e agora tentar de toda forma inabilitar nossa empresa com argumentações sem sentido ou seja, a Recorrente, com o intuito apenas de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentou um recurso absurdo contra esta Recorrida, que ao nosso ver, trata-se apenas de ato de protelação e de prejudicar a Celeridade do processo, pois os argumentos são infundados e demonstram desespero ou despreparo da empresa autora do recurso em questão, pois é claro que a Recorrida atendeu a todas as exigências editalícias.

DO RESUMO DOS FATOS

ALEGAÇÃO DA CONCORRENTE SOBRE A HABILITAÇÃO

A empresa recorrente alega que os atestados de capacidades técnicas apresentados por nossa empresa são ***falsos***.

Porém gostaríamos de salientar que nossos atestados passaram pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (**CREA-MA**) órgão este fiscalizador de nossas atividades, logo que a empresa faz tal afirmação está não só caluniado nossa empresa como também difamando um órgão tão sério como o CREA. Dessa forma podendo sofre na via judiciais por propagar tais informações da seguinte forma:

Calúnia – O crime está previsto no artigo 138 do Código Penal, e consiste em culpabilizar falsamente a autoria de um crime para outrem. Para que se configure o crime de calúnia, é necessário que seja exposto publicamente um fato criminoso. Um exemplo seria divulgar, na internet, o nome e foto de um indivíduo como autor de um homicídio, sem ter provas necessárias. A pena pelo crime de calúnia é detenção de seis meses a dois anos e multa.

Difamação – Prevista no artigo 139 do Código Penal, a difamação constitui-se na prática de propagar informações falsas ou imprecisas sobre alguém, com o intuito de prejudicar sua reputação e imagem perante terceiros. Contudo, é necessário que a acusação do fato seja desonrosa – e não criminoso. Como por exemplo, dizer para os demais colegas de trabalho, que determinado funcionário costuma trabalhar bêbado. A pena para este crime é detenção de três meses a um ano e multa.

DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

Seguimos.

Considerando que o prazo para apresentação das contrarrazões de recurso é de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no Art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Por fim, vale ressaltar também que o subitem 11.6 do instrumento convocatório concede o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões:

> 11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Portanto, é manifesto o cabimento da presente contrarrazão, posto que, além de apresentar-se tempestivamente e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos ilegais ou irregulares cometidos pela Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta.

Devidamente comprovada a tempestividade e o cabimento da contrarrazão, requer o recebimento do presente para o seu devido processamento e apreciação legal

Seguimos

De modo suscinto, veremos pontualmente que a recorrente **não apresentou a documentação de habilitação e proposta quando o órgão solicitou, e por tal razão busca criar imbróglios ao procedimento como meio de obter qualquer vantagem**, criando inclusive uma ótica inexistente onde vigora o FORMALISMO EXACERBADO, e o ESQUECIMENTO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, bem como tenta (sob sua ótica) demonstrar (a qualquer preço) que o vencedor de fato não atendeu as exigências do edital.
Ao suscitar **que a decisão proferida pelo agente, a recorrente incide em erro grave de conhecimento acerca das competências do agente**, o que, inclusive se percebe quando do errôneo da análise das exigências do edital, procurando erros na qual não existem.
A recorrente delimita quais itens ***fora*** do edital do certame a recorrida teria descumprido, criando argumentos que não existem, segue apenas fazendo alegações soltas que tem condão exclusivo de protelar o procedimento. Dessa maneira passaremos ainda assim a pontuar e refutar todas as alegações protelatórias inseridas ao procedimento licitatório pela via recursal.

Inicia a recorrente alegando de forma totalmente desconexa que houve injusta quanto:

DA RESPOSTA AO CONCORRENTE:

A presente defesa destina-se a responder à alegação de falsificação dos atestados de capacidade técnica.

A empresa recorrente apresenta total desconhece dos procedimentos regulamentares de obras públicas, no caso do atestado fornecido pela empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA vinculada a Prefeitura Municipal de PARNARAMA - MA destaca-se que quando uma obra é destinada sem local **exato** como acontece em casos de **pavimentações** a Anotação de Responsabilidade Tecnica (ART) é emitida com o endereço da SEDE do órgão seja ele municipal, estadual ou federal que a época figurava no endereço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA Centro Administrativo - Rua Pedreiras, SN, Centro em Parnarama/MA**. Uma vez que emitir uma ART para cada rua seria um excesso de formalismo e despesas do dinheiro público com taxas.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ORGÃO FISCALIZADOR

Foi registrada no órgão a quem compete a fiscalização das obras **(CREA-MA)**, a documentações exigidas e por sua vez analisado e posteriormente expedido a certidão de acervo técnico.

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COM ANUÊNCIA DA PREFEITURA DE PARNARAMA – MA

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes, de um lado, como CONTRATANTE, **Fortal Construçoes e Serviços LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.796.085/0001-33 com sede na Praça São Francisco de Assis, 334, Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, neste ato representada por Paulo Anterio Coelho de Sa, Socio Administrador e de outro lado, como CONTRATADA, ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.415.342/0001-10 com sede na Rua 66, N 05, Sala 12, Vinhais – São Luis-MA, CEP 65074-520 neste ato representada por por LUCAS MILHOMEM DE SÁ, Socio Administrador, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

1. O objeto deste contrato é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO INTERTRAVADO, situado(a) no Município de Parnarma-MA.

2. A CONTRATADA declara que recebe, neste ato, exemplar de todo o projeto, bem como das plantas da obra e obriga-se a acatar todas as determinações da CONTRATANTE referentes à interpretação e execução dos mesmos, arcando com todos os prejuízos a que der causa.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a quantia de R$ 434.741,99 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), paga e reajustada da seguinte forma: através de medições quinzenais, cuja liberação do valor será feita subseqüente à execução dos serviços e desde que os mesmos tenham sido aprovados pela CONTRATANTE.
3.1. O(s) preço(s) acima referido(s) constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADA pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

4. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente os prazos fixados no CRONOGRAMA DE OBRA abaixo: PERIODO PARA CONCLUSAO DE OBRA: 3,5 MESES
4.1 ACONTRATADA responderá por todos os prejuízos decorrentes da inobservância dos prazos acima estipulados, facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, a CONTRATADA fará

5. A CONTRATADA obriga-se a:

a) estudar e analisar detalhadamente os projetos, plantas, especificações e memoriais relativos à obra;
b) refazer por sua conta e ordem os serviços que a critério da CONTRATANTE tenham sido executados em desacordo com os projetos, plantas, memoriais e normas técnicas aplicáveis;
c) transportar os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos;
d) substituir os materiais que, por imprudência, negligência ou imperícia inutilizar;
e) guardar e vigiar todos os seus bens existentes no local da obra;
f) retirar do local das obras, no prazo de 24 horas após o término das mesmas, todos os equipamentos, máquinas e materiais de sua propriedade;
g) empregar na execução dos serviços contratados tão somente operários especializados, capazes, todos devidamente registrados e segurados, nas categorias e quantidades necessárias ao bom andamento dos serviços;
h) cumprir todas as disposições legais relativas à higiene e segurança do trabalho;
i) fornecer e obrigar que os operários utilizem todos os equipamentos de proteção individual, além de crachá de identificação padrão da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA, única e exclusivamente, por todo e qualquer acidente de trabalho com o seu pessoal.
j) substituir todo e qualquer empregado, no prazo de 24 horas, após solicitação da CONTRATANTE;
l) arcar com todas as obrigações decorrentes do presente contrato, em especial, as de natureza tributária, trabalhista, previdenciária;
m) apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento relativas ao INSS, FGTS, ISS e demais encargos;
n) apresentar certidões do INSS, FGTS, PIS, ISS e outras que vierem a ser exigidas pela CONTRATANTE,quando do término das obras;
o) responsabilizar-se pelo pagamento dos autos de infração a que der causa, sejam eles de natureza trabalhista ou decorrentes da inobservância das normas de medicina e segurança do trabalho.
p) fornecer à CONTRATANTE os recibos dos pagamentos efetuados aos seus empregados, inclusive do acerto final (Rescisão) e folha de pagamento;
q) fazer seguro de responsabilidade civil - danos materiais e pessoais a terceiros - de forma a isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos decorrentes de acidentes que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços previstos neste contrato;
r) responder pela boa qualidade dos serviços e solidez das obras, nos termos da lei e do contrato

6. São obrigações da CONTRATANTE:

a) fornecer as plantas, desenhos, memoriais da obra:
b) fornecer outros elementos e/ou condições que forem necessários a execução dos serviços;
c) pagar pontualmente pelos serviços executados, conforme medição periódica,
d) fornecer os materiais, na quantidade e qualidade indispensáveis para a boa execução dos serviços.

7. É proibido à CONTRATADA executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE, previamente, autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato.

8. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo à CONTRATADA, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão, com o desconto dos valores eventualmente devidos em virtude da aplicação das disposições do presente.

9. A parte que infringir qualquer disposição do presente instrumento arcará com o pagamento de multa no valor de R$ 5.000

10. A CONTRATADA deverá proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica "ART" do CREA, nos termos da Lei 6.496/77.

11. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituí-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

CONTRATANTE
Fortal Construçoes e Serviços LTDA
15.796.085/0001-33
Paulo Anterio Coelho de Sá

CONTRATADA
Engnorte Empreendimentos e Serviços LTDA
36.415.342/0001-10
Lucas Milhomem de Sa

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

- **ANOTAÇÃO DE RESPONBILIDADE TECNICA**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240855917

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ RAMON DE SOUSA JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1120611686
Registro: 1120611686MA

Empresa contratada: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Registro : 0006428810-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 16.796.086/0001-33
PRAçA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Nº: 334
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM
UF: MA
CEP: 65780000
ART Vinculada: MA20240768806

Contrato: 001
Celebrado em: 01/08/2024
Valor: R$ 434.741,99
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDREIRAS
Nº: SN
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PARNARAMA
UF: MA
CEP: 65940000
Data de Início: 01/08/2024
Previsão de término: 28/12/2024
Coordenadas Geográficas: -5.882261, -45.091809
Finalidade: Outro
Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CPF/CNPJ: 06.116.117/0001-06

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/AREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	611,82	m³
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	3.059,10	m³
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS	2.079,00	m²
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	594,00	m
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	71,25	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de obras de implantação de pavimentação em blocos intertravados no Município de Parnarama/MA. Processo Administrativo nº 071/2023 - CPL/PMP. TP nº 003/2023. Contrato Administrativo nº 101/2023 com termo aditivo contratual de prazo.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RAMON DE SOUSA JUNIOR
Data: 10/12/2024 15:05:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

JOSÉ RAMON DE SOUSA JUNIOR - CPF: 606.299.773-05
PAULO ANTERO COELHO DE SA:42135745391
FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 16.796.086/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6AyA4
Impresso em: 10/12/2024 às 14:58:46 por: , ip: 104.28.65.122

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300
atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- **CARTA DE ANUÊNCIA DO ORGÃO**

PARNARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ. 06.115.117/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇAO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Parnarama – MA, declara, a subcontratação pelo período de 01/09/2024 à 28/12/2024 da empresa **Engnorte Empreendimentos e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ 36.415.342/0001-10, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Jose Ramon de Sousa Junior, CREA MA nº 1120511585, referente ao Contrato Administrativo nº 101/2023 firmado entre a empresa **Fortal Construçoes e Serviços LTDA**, registrada sob o CNPJ 15.796.085/0001-33 e a referida Prefeitura, onde foi executado no período de 28/12/2023 a 28/12/2024, os serviços de obras de implantação de pavimentação em blocos intertravados sextavados, serviços finais e complementares em diversas ruas do Município de Parnarama – MA.

Parnarama – MA, 21 /03/2025

Antônio Tadeu da Cruz Cirqueira
Secretário de infraestrutura
CPF 399.714.737-04

Av. Carolina nº 237 - Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 - Parnarama - MA

- **RELATORIO FOTOGRAFIO**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO PARNARAMA / MA

FOTO 01 – PLACA DA OBRA

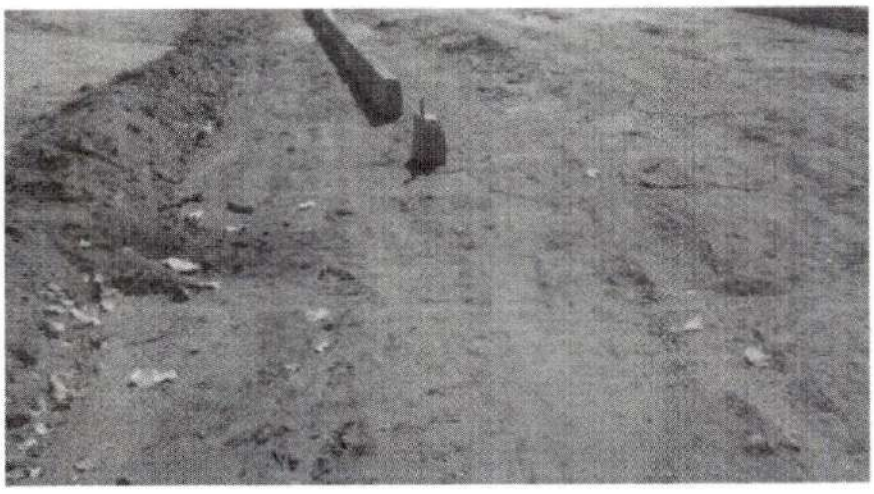

FOTO 02 – LIMPEZA E COMPATAÇÃO DE SOLO

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

FOTO 03 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

FOTO 04 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 36.415.342/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 12.636.768-0
RUA 66, Nº 05, SALA 12 –VINHAIS – SÃO LUÍS – MA CEP: 65.074-520

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

FOTO 05 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

FOTO 06 – EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 36.415.342/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 12.636.768-0
RUA 66, Nº 05, SALA 12 –VINHAIS – SÃO LUÍS – MA CEP: 65.074-520

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

FOTO 07 – ETAPA FINAL DE PAVIMENTAÇÃO

ETAPA 08 – ETAPA FINAL DE PAVIMENTAÇÃO COM REJUNTAMENTO DOS BLOCOS

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 36.415.342/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 12.636.768-0
RUA 66, Nº 05, SALA 12 –VINHAIS – SÃO LUÍS – MA CEP: 65.074-520

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

FOTO 11 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONCLUIDA.

FOTO 12 – PAVIMENTAÇÃO CONCLUIDA.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RAMON DE SOUSA JUNIOR
Data: 23/05/2025 20:30:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Ramon de Sousa Junior
Engenheiro Civil
CREA 1120511585MA

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 36.415.342/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 12.636.768-0
RUA 66, Nº 05, SALA 12 –VINHAIS – SÃO LUÍS – MA CEP: 65.074-520

POSTO SANTA TERESINHA (EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO SEXTAVADO)

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

EMPREITADA DE SERVIÇOS - OBRA CIVIL

CONTRATO Nº 001/2024

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes, de um lado, como CONTRATANTE, POSTO SANTA TERESINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.245.187/0001-04 com sede na Avenida Luiz Gonzaga Carneiro, SN, Centro - Sucupira do Norte-MA, CEP 65860-000 neste ato representada por CRISTOVAM OLIVEIRA MILHOMENS, Socio Administrador, nesta cidade de Sucupira do Norte-MA e de outro lado, como CONTRATADA, ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.415.342/0001-10 com sede na Rua 66, N 05, Sala 12, Vinhais – São Luis-MA, CEP 65074-520 neste ato representada por por LUCAS MILHOMEM DE SÁ, Socio Administrador, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

1. O objeto deste contrato é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO INTERTRAVADO, situado(a) em um imóvel comercial na cidade de Sucupira do Norte-MA.

2. A CONTRATADA declara que recebe, neste ato, exemplar de todo o projeto, bem como das plantas da obra e obriga-se a acatar todas as determinações da CONTRATANTE referentes à interpretação e execução dos mesmos, arcando com todos os prejuízos a que der causa.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), paga e reajustada da seguinte forma: através de medições quinzenais, cuja liberação do valor será feita subseqüente à execução dos serviços e desde que os mesmos tenham sido aprovados pela CONTRATANTE.

3.1. O(s) preço(s) acima referido(s) constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADA pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

4. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente os prazos fixados no CRONOGRAMA DE OBRA abaixo:

PERIODO PARA CONCLUSAO DE OBRA: 2 MESES

4.1 ACONTRATADA responderá por todos os prejuízos decorrentes da inobservância dos prazos acima estipulados, facultado à CONTRATANTE,

em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, a CONTRATADA fará jus ao pagamento dos trabalhos até então executados, nos termos e condições deste contrato.

5. A CONTRATADA obriga-se a:

a) estudar e analisar detalhadamente os projetos, plantas, especificações e memoriais relativos à obra;

b) refazer por sua conta e ordem os serviços que a critério da CONTRATANTE tenham sido executados em desacordo com os projetos, plantas, memoriais e normas técnicas aplicáveis;

c) transportar os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos;

d) substituir os materiais que, por imprudência, negligência ou imperícia inutilizar;

e) guardar e vigiar todos os seus bens existentes no local da obra;

f) retirar do local das obras, no prazo de 24 horas após o término das mesmas, todos os equipamentos, máquinas e materiais de sua propriedade;

g) empregar na execução dos serviços contratados tão somente operários especializados, capazes, todos devidamente registrados e segurados, nas categorias e quantidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

h) cumprir todas as disposições legais relativas à higiene e segurança do trabalho;

i) fornecer e obrigar que os operários utilizem todos os equipamentos de proteção individual, além de crachá de identificação padrão da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA, única e exclusivamente, por todo e qualquer acidente de trabalho com o seu pessoal.

j) substituir todo e qualquer empregado, no prazo de 24 horas, após solicitação da CONTRATANTE;

l) arcar com todas as obrigações decorrentes do presente contrato, em especial, as de natureza tributária, trabalhista, previdenciária;

m) apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento relativas ao INSS, FGTS, ISS e demais encargos;

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

n) apresentar certidões do INSS, FGTS, PIS, ISS e outras que vierem a ser exigidas pela CONTRATANTE,quando do término das obras;

o) responsabilizar-se pelo pagamento dos autos de infração a que der causa, sejam eles de natureza trabalhista ou decorrentes da inobservância das normas de medicina e segurança do trabalho.

p) fornecer à CONTRATANTE os recibos dos pagamentos efetuados aos seus empregados, inclusive do acerto final (Rescisão) e folha de pagamento;

q) fazer seguro de responsabilidade civil - danos materiais e pessoais a terceiros - de forma a isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos decorrentes de acidentes que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços previstos neste contrato;

r) responder pela boa qualidade dos serviços e solidez das obras, nos termos da lei e do contrato.

6. São obrigações da CONTRATANTE:

a) fornecer as plantas, desenhos, memoriais da obra;

b) fornecer outros elementos e/ou condições que forem necessários a execução dos serviços;

c) pagar pontualmente pelos serviços executados, conforme medição periódica;

d) fornecer os materiais, na quantidade e qualidade indispensáveis para a boa execução dos serviços.

7. A CONTRATADA não poderá subempreitar ou ceder, total ou parcialmente, este contrato.

8. É proibido à CONTRATADA executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE, previamente, autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato.

9. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo à CONTRATADA, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão, com o desconto dos valores eventualmente devidos em virtude da aplicação das disposições do presente.

10. A parte que infringir qualquer disposição do presente instrumento arcará com o pagamento de multa no valor de R$ 5.000

11. A CONTRATADA deverá proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - do CREA, nos termos da Lei 6.496/77.

12. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

13. As partes elegem o Foro da Comarca de SUCUPIRA DO NORTE-MA para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE-MA, 12 DE MARÇO DE 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TECNICA (ART)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240752106

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS MILHOMEM DE SA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118019862
Registro: 1118019862MA

Empresa contratada: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro : 0006428810-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: POSTO SANTA TERESINHA
CPF/CNPJ: 03.248.187/0001-04
ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO
Nº: SN
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE
UF: MA
CEP: 65880000

Contrato: Não especificado
Celebrado em: 11/03/2024
Valor: R$ 200.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 16/06/2024
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO
Nº: SN
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE
UF: MA
CEP: 65880000
Data de Início: 12/03/2024
Previsão de término: 12/06/2024
Coordenadas Geográficas: -5.472247, -44.193625
Finalidade: Infraestrutura
Código: Não Especificado
Proprietário: POSTO SANTA TERESINHA
CPF/CNPJ: 03.248.187/0001-04

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	2.000,00	m²
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	100,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	100,00	m
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.000,00	m²

5. Observações

Execução de bloco sextavado para melhorias em um posto de combustível na cidade de Sucupira do Norte/MA. Contrato Particular.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sfiac.com.br/publico/, com a chave: xfe07
Impresso em: 16/07/2025 às 10:08:48 por: , ip: 104.28.47.132

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300
atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

RELATORIO FOTOGRAFICO UTILIZADO A EPOCA DA EMISSÃO DO ATESTADO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO SEXTAVADO
POSTO SANTA TERESINHA – SUCUPIRA DO NORTE / MA

FOTO 01 – LIMPEZA E COMPATAÇÃO DE SOLO

FOTO 02 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

ETAPA 07 – ETAPA FINAL DE PAVIMENTAÇÃO

FOTO 08 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONCLUÍDA.

Vale ressaltar que na presente data a interposição de recurso da recorrente o espaço já não contempla mais a pavimentação com bloco sextavados que é o que alega a empresa. Já não desrespeita a recorrida ou a qualquer outra pessoa ou empresa o porquê, uma vez que já se passaram mais de 01 (um) ano do serviço feito por esta empresa

Entretanto, tal documento goza de fé pública, sendo reconhecido como legítimo e autêntico pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, que disciplina os registros e averbações de acervo técnico.

DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E FIDELIDADE DO CREA

É importante destacar que o CREA tem competência legal para validar a veracidade e a fidelidade dos atestados técnicos averbados, o que confere segurança jurídica ao certame. O atestado apresentado contém todos os requisitos exigidos pelo edital, demonstrando com clareza a experiência da equipe técnica indicada e a compatibilidade com as parcelas de maior relevância técnica exigidas.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Foram ainda anexados ao processo os contratos de prestação de serviços, comprovando a efetiva execução dos serviços declarados no atestado. Tais documentos reforçam a capacidade técnica da empresa e a habilitação profissional de seus engenheiros, registrados no respectivo conselho de classe.

DO PEDIDO

Ressalta-se que não houve qualquer afronta aos termos do edital ou à legislação vigente. A empresa atendeu plenamente aos critérios técnicos exigidos, sendo indevida qualquer tentativa de desclassificação com base em interpretações genéricas ou sem respaldo jurídico.

Nos termos dos fatos e argumentos ora pontuados nestas **CONTRARRAZÕES RECURSAIS, REQUEREMOS** desde já, como medida da mais lídima justiça, que se digne esta Autoridade em:

NÃO receber/reconhecer a peça recursal da recorrente **TENDO VISTA QUE APRESENTOU ARGUMENTOS ABUSIVOS E SEM SENTIDO, DEMONSTRANDO APENAS A TUMULTUÇÃO DO CERTAME**, ou seja, quando uma empresa entra em um **certame licitatório apenas para tumultuar**, a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) prevê **mecanismos para coibir esse tipo de conduta**, que pode ser enquadrada como **má-fé, fraude ou deslealdade processual**.

Caso não seja este o entendimento desta Autoridade, no caso de conhecimento do recurso, em seu julgamento de mérito seja INTEGRALMENTE INDEFERIDO todos os pedidos, pelas razões e fundamentos expostos;

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

ENGNORTE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Seja mantida a decisão deste ilmo. Agente, declarando de fato, e permanentemente a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO da nossa empresa tendo atendido todo o edital.

São Luís - MA, 17 de Julho de 2025

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.17 11:59:18 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

DECISÃO SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: Nº 2025028/2025
Concorrência Eletrônica: Nº 007/2025
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA
Licitação sob a égide: Lei nº 14.133/2021
Recorrente: WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Recorrida: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

I – SÍNTESE DO RECURSO

A empresa **WJS Construções e Serviços Ltda** interpôs recurso administrativo contra a decisão que declarou vencedora a empresa **ENGNORTE Empreendimentos e Serviços Ltda**, alegando, em resumo:

- Irregularidades nos **atestados de capacidade técnica** apresentados;
- Inexistência de serviços no endereço informado nas ARTs;
- Suposta vedação à subcontratação em contrato com o município de Parnarama/MA;
- Alegação de que os atestados não comprovam execução compatível com as exigências do edital.

II – CONTRARRAZÕES

A empresa **ENGNORTE** apresentou tempestivamente suas contrarrazões, sustentando:

- Que os atestados apresentados estão **regularmente registrados no CREA-MA**, acompanhados das respectivas ARTs, relatórios e contratos;
- Que a emissão da ART no endereço da sede da contratante é prática comum e aceitável para obras de extensão difusa (como pavimentações);
- Que a empresa WJS visa apenas tumultuar o certame com alegações infundadas.

III – ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

1. **Validade dos Atestados Técnicos**
   Foi verificada a autenticidade da **Certidão de Acervo Técnico nº 931946/2025**, emitida pelo CREA-MA, vinculada ao profissional responsável técnico da ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
   A consulta foi realizada no endereço:
   👉 https://crea-ma.sitac.com.br//app/view/sight/externo?form=CertidaoSimples&numero=931946&ano=2025&chave=5yWA4&fonte=c255133a

Constatou-se que a certidão encontra-se **válida e regular**, demonstrando a efetiva execução dos serviços e a compatibilidade com o objeto licitado.

2. **Sobre a Subcontratação e Endereço das Obras**
   A recorrente não apresentou provas materiais de que houve subcontratação indevida ou de que os serviços não foram executados nos locais indicados. O fato de a ART constar o endereço da sede do órgão público contratante não invalida o documento, tampouco configura falsidade, especialmente quando se trata de obra linear e pulverizada.

3. **Cumprimento do Edital**
   A documentação apresentada pela empresa vencedora atende às exigências do edital, com comprovação da execução de serviços similares e de mesma relevância técnica, nos termos do §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

Diante da regularidade dos documentos apresentados, da validade da certidão junto ao CREA-MA e da ausência de provas que desconstituam os elementos de habilitação da empresa ENGNORTE, **INDEFIRO** o recurso interposto por **WJS Construções e Serviços Ltda**, mantendo-se a decisão que declarou a empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** como vencedora do certame.

V – DECISÃO

Com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Conhecer** o recurso interposto pela empresa WJS Construções e Serviços Ltda, por ser tempestivo;
2. **No mérito, negar-lhe provimento**, por ausência de fundamentação suficiente;
3. **Manter** a decisão que declarou vencedora a empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
4. **Determinar** a continuidade do procedimento licitatório com a adjudicação e homologação.

Pastos Bons – MA, 21 de julho de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 4.666.533,19 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos)

PREÂMBULO

Aos 22 de Julho de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 007/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | 36.415.342/0001-10
Total de Itens: 19 | Valor Total: R$ 4.666.533,19 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	----	M²	6	R$ 350,27	R$ 2.084,11
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	----	MÊS	12	R$ 6.392,78	R$ 76.713,36
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	----	UN	1	R$ 271,47	R$ 271,47
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	----	MÊS	12	R$ 18.794,13	R$ 225.529,56
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	----	M²	4.200	R$ 0,57	R$ 2.394,00
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	----	UN	20	R$ 10.146,32	R$ 202.926,40
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	----	M²	8.259	R$ 117,53	R$ 970.628,56
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	----	M²	5.200	R$ 3,77	R$ 19.604,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	----	m²	20.490	R$ 72,90	R$ 1.493.698,40
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	----	m²	9.490	R$ 76,20	R$ 723.104,47
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	----	m²	155	R$ 124,00	R$ 19.244,80
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	----	un	58	R$ 398,90	R$ 23.136,20
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	----	m	7.954	R$ 46,33	R$ 368.525,96
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	----	M	7.954	R$ 34,44	R$ 273.948,50
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	----	un	300	R$ 84,39	R$ 25.317,00
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	----	un	60	R$ 741,73	R$ 44.503,80
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	----	m²	18.490	R$ 3,53	R$ 65.268,61
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	----	un	1	R$ 324,15	R$ 324,15
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	----	m²	4.459	R$ 29,00	R$ 129.309,84
Total Geral						**R$ 4.666.533,19**

Total Geral						**R$ 4.666.533,19**

Pastos Bons - MA, 22 de Julho de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 007/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025028/2025

OBJETO
Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 4.666.533,19 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Julho de 2025
FINAL: 23 de Julho de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.415.342/0001-10
RUA 66, SALA 12, 05, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís, Maranhão
LUCASMILHOMEN.ENG@GMAIL.COM, (98) 9210-8888,
LUCAS MILHOMEM DE SA, CPF nº 063.042.973-19

PREÂMBULO

Aos 23 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica N° 007/2025, que tem como objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo

estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	----	M²	6	R$ 350,27	R$ 2.084,11
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	----	MÊS	12	R$ 6.392,78	R$ 76.713,36
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	----	UN	1	R$ 271,47	R$ 271,47
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	----	MÊS	12	R$ 18.794,13	R$ 225.529,56
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	----	M²	4.200	R$ 0,57	R$ 2.394,00
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	----	UN	20	R$ 10.146,32	R$ 202.926,40
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	----	M²	8.259	R$ 117,53	R$ 970.628,56
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	----	M²	5.200	R$ 3,77	R$ 19.604,00
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	----	m²	20.490	R$ 72,90	R$ 1.493.698,40

10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	----	m²	9.490	R$ 76,20	R$ 723.104,47
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	----	m²	155	R$ 124,00	R$ 19.244,80
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	----	un	58	R$ 398,90	R$ 23.136,20
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	----	m	7.954	R$ 46,33	R$ 368.525,96
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	----	M	7.954	R$ 34,44	R$ 273.948,50
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	----	un	300	R$ 84,39	R$ 25.317,00
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	----	un	60	R$ 741,73	R$ 44.503,80
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	----	m²	18.490	R$ 3,53	R$ 65.268,61
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	----	un	1	R$ 324,15	R$ 324,15
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	----	m²	4.459	R$ 29,00	R$ 129.309,84
Valor Total						**R$ 4.666.533,19**

Pastos Bons - MA, 23 de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.23 08:42:28 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF nº 063.042.973-19

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 4.666.533,19 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Julho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Julho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	36.415.342/0001-10
ENDEREÇO:	RUA 66, SALA 12, 05	BAIRRO:	CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9210-8888	E-MAIL:	LUCASMILHOMEN.ENG@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	LUCAS MILHOMEM DE SA	CPF:	063.042.973-19

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	----	M²	6	R$ 350,27	R$ 2.084,11
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	----	MÊS	12	R$ 6.392,78	R$ 76.713,36
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	----	UN	1	R$ 271,47	R$ 271,47
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	----	MÊS	12	R$ 18.794,13	R$ 225.529,56
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	----	M²	4.200	R$ 0,57	R$ 2.394,00

6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	----	UN	20	R$ 10.146,32	R$ 202.926,40
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	----	M²	8.259	R$ 117,53	R$ 970.628,56
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	----	M²	5.200	R$ 3,77	R$ 19.604,00
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	----	m²	20.490	R$ 72,90	R$ 1.493.698,40
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	----	m²	9.490	R$ 76,20	R$ 723.104,47
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	----	m²	155	R$ 124,00	R$ 19.244,80
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	----	un	58	R$ 398,90	R$ 23.136,20
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	----	m	7.954	R$ 46,33	R$ 368.525,96
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	----	M	7.954	R$ 34,44	R$ 273.948,50
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	----	un	300	R$ 84,39	R$ 25.317,00
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	----	un	60	R$ 741,73	R$ 44.503,80
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	----	m²	18.490	R$ 3,53	R$ 65.268,61
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	----	un	1	R$ 324,15	R$ 324,15
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	----	m²	4.459	R$ 29,00	R$ 129.309,84
Valor Total						**R$ 4.666.533,19**

Pastos Bons - MA, 23 de Julho de 2025

ASSINATURAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PELA GERENCIADORA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.23 08:42:56 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF nº 063.042.973-19

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 4.666.533,19 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Julho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Julho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	36.415.342/0001-10
ENDEREÇO:	RUA 66, SALA 12, 05	BAIRRO:	CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9210-8888	E-MAIL:	LUCASMILHOMEN.ENG@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	LUCAS MILHOMEM DE SA	CPF:	063.042.973-19

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	----	M²	6	R$ 350,27	R$ 2.084,11
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	----	MÊS	12	R$ 6.392,78	R$ 76.713,36
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	----	UN	1	R$ 271,47	R$ 271,47
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	----	MÊS	12	R$ 18.794,13	R$ 225.529,56
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	----	M²	4.200	R$ 0,57	R$ 2.394,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	----	UN	20	R$ 10.146,32	R$ 202.926,40
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	----	M²	8.259	R$ 117,53	R$ 970.628,56
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	----	M²	5.200	R$ 3,77	R$ 19.604,00
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	----	m²	20.490	R$ 72,90	R$ 1.493.698,40
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	----	m²	9.490	R$ 76,20	R$ 723.104,47
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	----	m²	155	R$ 124,00	R$ 19.244,80
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	----	un	58	R$ 398,90	R$ 23.136,20
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	----	m	7.954	R$ 46,33	R$ 368.525,96
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	----	M	7.954	R$ 34,44	R$ 273.948,50
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	----	un	300	R$ 84,39	R$ 25.317,00
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	----	un	60	R$ 741,73	R$ 44.503,80
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	----	m²	18.490	R$ 3,53	R$ 65.268,61
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	----	un	1	R$ 324,15	R$ 324,15
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	----	m²	4.459	R$ 29,00	R$ 129.309,84
Valor Total						**R$ 4.666.533,19**

Pastos Bons - MA, 23 de Julho de 2025

ASSINATURAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

PELA GERENCIADORA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.07.23 08:42:56 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF nº 063.042.973-19

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 132/2025

À(o)
Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SA**
Representante Legal da Empresa: **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 36.415.342/0001-10**
Com endereço à RUA 66, SALA 12, 05, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís, Maranhão
Contatos: (98) 9210-8888 | LUCASMILHOMEN.ENG@GMAIL.COM

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica Nº 007/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2025028/2025, no valor total de R$ 2.333.816,90 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2025

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA..

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA sob o nº 007/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2025028/2025.

O valor total do presente contrato será de R$ 2.333.816,90 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA..

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Comc 007/25
RUBRICA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a formalização de termo contratual visando Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1012.0000 CONST REF E AMPL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1012.0000 CONST REF E AMPL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2025

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., no valor R$ 2.333.816,90 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

CONTRATO Nº 132/2025

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 007/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025028/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 2.333.816,90 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 1 de Agosto de 2025
FINAL: 1 de Agosto de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF nº 293.780.443-87

DADOS DO CONTRATADO
ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.415.342/0001-10
RUA 66, SALA 12, 05, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís, Maranhão
LUCASMILHOMEN.ENG@GMAIL.COM, (98) 9210-8888,
LUCAS MILHOMEM DE SA, CPF nº 063.042.973-19

FISCAL DO CONTRATO
LAYS FERREIRA BARROS - CPF n° 051.891.301-50, MIGUEL MENDES PEREIRA NETO - CPF n° 605.220.413-37

PREÂMBULO

Aos 1 de Agosto de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

LUCAS

Assinado de forma digital

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 2.333.816,90 ((dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	----	M²	3	R$ 350,27	R$ 1.050,81
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	----	MÊS	6	R$ 6.392,78	R$ 38.356,68
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	----	UN	1	R$ 271,47	R$ 271,47
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	----	MÊS	6	R$ 18.794,13	R$ 112.764,78
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	----	M²	2.100	R$ 0,57	R$ 1.197,00
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	----	UN	10	R$ 10.146,32	R$ 101.463,20
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	----	M²	4.130	R$ 117,53	R$ 485.398,90
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	----	M²	2.600	R$ 3,77	R$ 9.802,00
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	----	m²	10.245	R$ 72,90	R$ 746.860,50
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	----	m²	4.745	R$ 76,20	R$ 361.569,00
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	----	m²	78	R$ 124,00	R$ 9.672,00
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	----	un	29	R$ 398,90	R$ 11.568,10
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base	----	m	3.978	R$ 46,33	R$ 184.300,74

Assinado de forma digital

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3					
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	----	M	3.978	R$ 34,44	R$ 137.002,32
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	----	un	150	R$ 84,39	R$ 12.658,50
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	----	un	30	R$ 741,73	R$ 22.251,90
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	----	m²	9.245	R$ 3,53	R$ 32.634,85
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	----	un	1	R$ 324,15	R$ 324,15
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	----	m²	2.230	R$ 29,00	R$ 64.670,00
Valor Total						**R$ 2.333.816,90**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação **terá início na data de 01/08/2025 e encerramento em 01/08/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

LUCAS

Assinado de forma digital por LUCAS

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1012.0000 CONST REF E AMPL DE LOGRADOUROS PUBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1012.0000 CONST REF E AMPL DE LOGRADOUROS PUBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LUCAS MILHOMEM DE Assinado de forma digital por LUCAS

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

LUCAS MILHOMEM DE Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE

9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

LUCAS Assinado de forma digital por LUCAS

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de

LUCAS MILHOMEM DE Assinado de forma digital por LUCAS

trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

LUCAS MILHOMEM DE Assinado de forma digital por LUCAS

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

LUCAS MIL HOMEM DE [illegible] Assinado de forma digital por LUCAS

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

LUCAS MIL HOMEM DE Assinado de forma digital por LUCAS MIL HOMEM DE

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 1 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

LUCAS MII HOMEM DE Assinado de forma digital por LUCAS MII HOMEM DE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

PELA CONTRATANTE

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319
Dados: 2025.08.01 14:45:16 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SA
CPF nº 063.042.973-19

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025028/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.415.342/0001-10. Valor Global: R$ 2.333.816,90 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025. Vigência Final: 1 de Agosto de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2025.

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01178 / 2025
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 08 DE AGOSTO DE 2025
EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024056/2024. INEXIGIBILIDADE nº 010/2024 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025028/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº 007/2025 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 007/25
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2024, assinado em 08/07/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação Contratual. Processo Administrativo nº 2024056/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, CNPJ nº 278.789.453-49. Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2025. Vigência Final: 10 de Julho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 8 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025028/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.415.342/0001-10. Valor Global: R$ 2.333.816,90 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025. Vigência Final: 1 de Agosto de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2025.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.08.08 19:44:56 -03'00'

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025, ASSINADO EM 10/07/2025.

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis em geral visando atender as necessidades da administração pública municipal do município de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 1205.01/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 6/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: POSTO MENEZES LTDA, CNPJ nº 46.772.070/0001-69. Valor Global: R$ 168.210,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e dez reais). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2025. Vigência Final: 10 de Julho de 2026. Cristina de Sousa Coelho - Secretária Municipal de Saúde. Nova Olinda do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c954452096ae43399ee0896ad2f2615b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025046/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 009/2025 para Contratação, de pessoa jurídica para fornecimento de Sistema de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, por meio do processo neuro linguístico e silábico por letramento, incluindo plataforma digital em nuvem, material didático e Formação Inicial e Continuada para professores alfabetizadores e coordenadores no Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025046/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa , CNPJ nº , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , nº , , cidade de - representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 8 de Julho de 2025.VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA. Secretaria de Educação Portaria nº 004/2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: df697d744cc282517b5bf4633d979f7f

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO QUANTIDADE ONTRATO Nº 056/2025 - PROC. ADM Nº 2025004/2025. PREGÃO ELETR Nº 006/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 056/2025, assinado em 21/07/2025. Objeto: Aditivo de Quantitativo dos Itens do Contrato Original. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R$ 62.316,26 (sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 21 de Julho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7dbee09bff0bd22a7973de1a3b15aacb

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado na Avenida Dr. Carlos Ramos,
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 4.666.533,19 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Julho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Julho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.373/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sarlos, 1000	BAIRRO:	Cão Jacó
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	033.765.443-07
DADOS DO VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL:	LUCAS MILHOMEM DE SA	CNPJ/CPF:	063.042.973-19
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	LUCAS MILHOMEM DE SA	CPF:	063.042.973-19

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	---	M²	8	R$ 350,27	R$ 2.084,11
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	---	MÊS	12	R$ 6.392,78	R$ 76.713,36
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	---	UN	1	R$ 271,47	R$ 271,47
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	---	MÊS	12	R$ 18.794,13	R$ 225.529,56
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_03/2024	---	M²	4.200	R$ 0,57	R$ 2.394,00
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	---	UN	20	R$ 10.146,32	R$ 202.926,40
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	---	M³	8.259	R$ 117,53	R$ 970.628,56
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3), AF_07/2020	---	M³	5.200	R$ 3,77	R$ 19.604,00
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_10/2022	---	m²	20.490	R$ 72,90	R$ 1.493.698,40
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	---	m²	9.490	R$ 76,20	R$ 723.104,47
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base	---	m²	155	R$ 124,00	R$ 19.244,80
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	---	un	58	R$ 398,90	R$ 23.136,20
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	---	m	7.954	R$ 46,33	R$ 368.525,96
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_01/2024	---	M	7.954	R$ 34,44	R$ 273.948,50
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	---	un	300	R$ 84,39	R$ 25.317,00
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	---	un	60	R$ 741,73	R$ 44.503,80
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	---	m²	18.490	R$ 3,53	R$ 65.268,61
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	---	un	1	R$ 324,15	R$ 324,15
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	---	m²	4.459	R$ 29,00	R$ 129.309,84
Valor Total					R$ 4.666.533,19	

Pastos Bons - MA, 23 de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretario de Administração Portaria nº 03/2025	LUCAS MILHOMEM DE SA CPF nº 063.042.973-19

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3ea67ffd130ea01ed137b9201b7cdd69

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025046/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025, assinado em 08/07/2025. Objeto: Contratação, de pessoa jurídica para fornecimento de Sistema de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, por meio do processo neuro linguístico e silábico por letramento, incluindo plataforma digital em nuvem, material didático e Formação Inicial e Continuada para professores alfabetizadores e coordenadores no Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025046/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: EXECUTE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 08.819.035/0001-69. Valor Global: R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2025. Vigência Final: 8 de Julho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Julho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01166 / 2025
ISSN – 2965 - 0979
QUARTA – 23 DE JULHO DE 2025
EXECUTIVO

PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 – PMPB 1

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 009/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025046/2025 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025046/2025. INEXIGIBILIDADE nº 009/2025 1

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 056/2025 - PROCESSO ADM Nº 2025004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 ... 1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025028/2025 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de NOVA IORQUE/MA. OBJETO: Adesão ao ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente o Município de Pastos Bons/MA, preços registrados na ata de Registro de Preços nº 08/2025 – PMPB que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Pastos Bons/MA, nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 01/2025 – PMPB e ARP nº 08/2025 – PMPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 22 de julho de 2025. José Burnett Pereira da Silva , Secretária Municipal de Administração.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 009/2025 para Contratação, de pessoa jurídica para fornecimento de Sistema de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, por meio do processo neuro linguístico e silábico por letramento, incluindo plataforma digital em nuvem, material didático e Formação Inicial e Continuada para professores alfabetizadores e coordenadores no Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025046/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa , CNPJ nº , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , nº , , cidade de – representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 8 de Julho de 2025.VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA. Secretaria de Educação Portaria nº 004/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025, assinado em 08/07/2025. Objeto: Contratação, de pessoa jurídica para fornecimento de Sistema de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, por meio do processo neuro linguístico e silábico por letramento, incluindo plataforma digital em nuvem, material didático e Formação Inicial e Continuada para professores alfabetizadores e coordenadores no Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025046/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: EXECUTE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 08.819.035/0001-69. Valor Global: R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2025. Vigência Final: 8 de Julho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Julho de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 056/2025, assinado em 21/07/2025. Objeto: Aditivo de Quantitativo dos Itens do Contrato Original. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R$ 62.316,26 (sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 21 de Julho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 4.666.533,19 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Julho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Julho de 2026

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº conc 007/25

RUBRICA _____

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	36.415.342/0001-10
ENDEREÇO:	RUA 66, SALA 12, 05	BAIRRO:	CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9210-8888	E-MAIL:	LUCASMILHOMEN.ENG@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	LUCAS MILHOMEM DE SA	CPF:	063.042.973-19

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	----	M²	6	R$ 350,27	R$ 2.084,11
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	----	MÊS	12	R$ 6.392,78	R$ 76.713,36
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA	----	UN	1	R$ 271,47	R$ 271,47
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	----	MÊS	12	R$ 18.794,13	R$ 225.529,56
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	----	M²	4.200	R$ 0,57	R$ 2.394,00
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	----	UN	20	R$ 10.146,32	R$ 202.926,40
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	----	M²	8.259	R$ 117,53	R$ 970.628,56
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	----	M²	5.200	R$ 3,77	R$ 19.604,00
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	----	m²	20.490	R$ 72,90	R$ 1.493.698,40
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	----	m²	9.490	R$ 76,20	R$ 723.104,47
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	----	m²	155	R$ 124,00	R$ 19.244,80

12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	----	un	58	R$ 398,90	R$ 23.136,20
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	----	m	7.954	R$ 46,33	R$ 368.525,96
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	----	M	7.954	R$ 34,44	R$ 273.948,50
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	----	un	300	R$ 84,39	R$ 25.317,00
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	----	un	60	R$ 741,73	R$ 44.503,80
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	----	m²	18.490	R$ 3,53	R$ 65.268,61
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	----	un	1	R$ 324,15	R$ 324,15
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	----	m²	4.459	R$ 29,00	R$ 129.309,84

Valor Total	R$ 4.666.533,19

Pastos Bons - MA, 23 de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretario de Administração Portaria nº 03/2025	LUCAS MILHOMEM DE SA CPF nº 063.042.973-19

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA _____

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.07.23 23:31:11 -03'00'

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 007/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

unicef

Obra
EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - Maranhão
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 82,97%
Mensalista: 48,10%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		431 078,87	51.736,67	51.736,67	51.736,67	51.736,67	51.736,67	51.736,67	51.736,67	51.736,67	51.736,67	51.736,67	51.736,67	51.864,30
2	TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,32%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,40%
		1 300 124,47	108.300,38	108.300,38	108.300,38	108.300,38	108.300,38	108.300,38	107.910,34	108.300,38	108.300,38	108.300,38	108.300,38	109.210,47
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		2 133 512,08	176.789,43	176.789,43	176.789,43	176.789,43	176.789,43	176.789,43	176.789,43	176.789,43	176.789,43	176.789,43	176.789,43	177.536,36
4	PASSEIO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		1 063 568,68	88.079,35	88.079,35	88.079,35	88.079,35	88.079,35	88.079,35	88.079,35	88.079,35	88.079,35	88.079,35	88.079,35	88.492,20
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		818 545,58	68.168,19	68.168,19	68.168,19	68.168,19	68.168,19	68.168,19	68.168,19	68.168,19	68.168,19	68.168,19	68.168,19	68.495,53
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		101 179,40	8.424,08	8.424,08	8.424,08	8.424,08	8.424,08	8.424,08	8.424,08	8.424,08	8.424,08	8.424,08	8.424,08	8.464,53
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		227 004,00	18.906,60	18.906,60	18.906,60	18.906,60	18.906,60	18.906,60	18.906,60	18.906,60	18.906,60	18.906,60	18.906,60	19.000,40
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,32%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,38%
Custo			518.406,90	518.406,90	518.406,90	518.406,90	518.406,90	518.406,90	518.016,86	518.406,90	518.406,90	518.406,90	518.406,90	521.206,28
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,3%	66,63%	74,96%	83,29%	91,62%	100,0%
Custo Acumulado			518.406,90	1.036.813,80	1.555.220,70	2.073.627,60	2.592.034,50	3.110.441,40	3.628.458,26	4.146.865,16	4.665.272,06	5.183.678,96	5.702.085,86	6.223.372,17